

RELATÓRIO E CONTAS

2024



Esta página foi propositadamente deixada em branco.

Índice

Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva ...9

I. Resumo da Atividade e Principais Indicadores 2024 13

II. Relatório de Gestão 14

1. *Enquadramento Macroeconómico* 14

2. *Órgãos Sociais* 21

3. *Organização Funcional a 31 de dezembro de 2024* 22

4. *Descrição da Atividade 2024* 23

5. *Gestão de Capital Humano* 44

6. *Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade* 49

7. *Gestão de Riscos* 55

8. *Desempenho Económico Financeiro* 71

9. *Ações Próprias* 74

10. *Proposta de Aplicação de Resultados* 75

III. Informação Financeira 2024 77

1. *Demonstrações Financeiras a 31 de Dezembro de 2024* 77

2. *Certificação Legal de Contas* 190

3. *Resumo do Relatório de Autoavaliação* 193

4. *Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria* 198

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Principais Indicadores	13
Tabela 2 – Economia Mundial: PIB	14
Tabela 3 – Economia Mundial: Inflação.....	15
Tabela 4 – Economia Europeia: PIB	15
Tabela 5 – Economia Europeia: Inflação.....	16
Tabela 6 – Economia Portuguesa	18
Tabela 7 – Resumo da Atividade do SNGM e da Lisgarante	23
Tabela 9 – Operações Decididas por Agência	24
Tabela 10 – Operações Decididas por Linha	25
Tabela 11 – Operações Contratadas.....	26
Tabela 12 – Operações Contratadas por Agência.....	27
Tabela 13 – Operações Contratadas por Linha.....	27
Tabela 14 – Operações Contratadas por Captação Própria.....	28
Tabela 15 – Operações Contratadas por Instituição de Crédito.....	28
Tabela 16 – Garantias em Curso	29
Tabela 17 – Garantias em Curso por Agência	30
Tabela 18 – Garantias em Curso por Linha	31
Tabela 19 – Garantias em Curso por Instituição de Crédito	32
Tabela 20 – Distribuição de Carteira por Setor de Atividade	33
Tabela 21 – Garantias em Curso por Agência	34
Tabela 22 – Sinistralidade.....	36
Tabela 23 – Sinistralidade por Linha.....	37
Tabela 24 – Acordos Formalizados	38
Tabela 25 – Recuperação de Dívida.....	38
Tabela 26 – Distribuição da Equipa por Género	44
Tabela 27 – Distribuição da Equipa por formação académica.....	44
Tabela 28 – Evolução dos Indicadores de RH	46

Tabela 29 – Áreas de formação da Sociedade	47
Tabela 30 – Indicadores de Formação	48
Tabela 31 - Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2024	59
Tabela 32 - Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2023	59
Tabela 33 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023	60
Tabela 34 - Maturidade residual das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023	60
Tabela 35 - Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2024 e 2023 ...	61
Tabela 36 - Fundos Próprios Permanentes	63
Tabela 37 - Rácios de Capital	63
Tabela 38 – Resultado Líquido	71
Tabela 39 - Rendimentos	72
Tabela 40 - Gastos	73
Tabela 41 - Balanço	78
Tabela 42 - Demonstração de Resultados	81
Tabela 43 - Demonstração de Outro Rendimento Integral	84
Tabela 44 - Demonstração de Alterações de Capital Próprio	87
Tabela 45 - Demonstração de Fluxo de Caixa	90
Tabela 46: Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2024 – 2026	117
Tabela 47 - Depreciação de Outros Ativos Tangíveis	121
Tabela 48 - Caixa e equivalentes	136
Tabela 49 - Caixa	137
Tabela 50 - Disponibilidades em outras instituições de crédito	137
Tabela 51 - Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	138
Tabela 52 - Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados em 2024	138
Tabela 53 - Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados em 2023	138
Tabela 54 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - aplicações em instituições de crédito	139
Tabela 55 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - crédito a clientes	140
Tabela 56 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - títulos de dívida	140
Tabela 57 - Ativos não correntes detidos para venda	141

Tabela 58 - Outros Ativos Tangíveis em 2024.....	142
Tabela 59 - Outros Ativos Tangíveis em 2023.....	142
Tabela 60 - Ativos Intangíveis em 2024	143
Tabela 61 - Ativos Intangíveis em 2023	144
Tabela 62 - Impostos Correntes.....	144
Tabela 63 - Reporte Fiscal.....	145
Tabela 64 - Ativos por Impostos Diferidos em 2024.....	146
Tabela 65 - Ativos por Impostos Diferidos em 2023.....	146
Tabela 66 - Outros Ativos	148
Tabela 67 - Provisões e Imparidades em 2024	149
Tabela 68 - Provisões e Imparidades em 2023	150
Tabela 69 - Outros Passivos	151
Tabela 70 - Capital Próprio	152
Tabela 71 - Ações Próprias	153
Tabela 72 - Rúbricas Extrapatrimoniais	154
Tabela 73 - Margem Financeira	156
Tabela 74 - Resultados de Serviços e Comissões.....	157
Tabela 75 - Outros Resultados de Exploração	158
Tabela 76 - Efetivos.....	159
Tabela 77 - Gastos com Pessoal.....	159
Tabela 78 - Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2024.....	160
Tabela 79 - Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2023.....	161
Tabela 80 - Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2024	162
Tabela 81 - Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2023	162
Tabela 82 - Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2024	163
Tabela 83 - Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2023	163
Tabela 84 - Gastos Gerais Administrativos	164

Tabela 85 - Detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros em 2024	170
Tabela 86 - Detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros em 2023	170
Tabela 87 - Detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor em 2024.....	173
Tabela 88 - Detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor em 2023.....	173
Tabela 89 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2024)	174
Tabela 90 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2023)	174
Tabela 91 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2024	175
Tabela 92 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2023	175
Tabela 93 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2024.....	176
Tabela 94 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2023.....	177
Tabela 95 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2024	178
Tabela 96 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2023	178
Tabela 97 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024	179
Tabela 98 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023	179
Tabela 99 - Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito	181
Tabela 100 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2024 e 2023	181
Tabela 101 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2024.....	182
Tabela 102 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2023.....	183
Tabela 103 - Disponibilidades em Instituições Financeiras (DP, DO e OT), por prazo residual até ao seu vencimento, em 2024 e 2023	184
Tabela 105 - Acionistas Promotores	189

Índice de Figuras

Figura 1 – Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2024	19
Figura 2 – Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras em 2024	19
Figura 3 – Órgãos Sociais	21
Figura 4 – Organograma Funcional.....	22
Figura 5 - Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS.....	57
Figura 6 - Âmbito do risco operacional.....	66
Figura 7 - Modelo de gestão do risco operacional	67

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Operações Decididas em 2024 por mês.....	24
Gráfico 2 – Operações Contratadas em 2024 por mês.....	26
Gráfico 3 – Garantias em Curso em 2024 por mês	29
Gráfico 4 – Garantias em Curso por Atividade Comercial	33
Gráfico 5 – Garantias em Curso por Agência	35
Gráfico 6 – Sinistralidade em 2024 por mês.....	36
Gráfico 7 – Distribuição por Género	44
Gráfico 8 – Distribuição por Faixa Etária	45
Gráfico 9 – Distribuição por Antiguidade	45

Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva



Joaquim Pinheiro
Presidente do Conselho
de Administração

José Furtado
Presidente da Comissão
Executiva

“O futuro apresenta desafios e oportunidades, e estamos preparados para continuar a apoiar as empresas portuguesas, reforçando o nosso papel como um instrumento essencial para o desenvolvimento económico do país. Com esta nova estrutura que estamos a edificar seremos ainda mais eficientes e impactantes na missão de fortalecer o tecido empresarial nacional.”

O ano de 2024 assinala o início de um novo ciclo de governação corporativa no sistema de garantia mútua, com a composição uniforme dos órgãos sociais das quatro sociedades que o integram.

Com efeito, concluído que ficou o processo de formalização dos novos corpos sociais desencadeado em meados do ano nas distintas assembleias gerais eletivas, foi dado início ao correspondente mandato de gestão no dia 16 de dezembro.

Por esta via fica assim consubstanciada ao nível da governação uma primeira materialização relativa ao processo de fusão dos operadores de garantia mútua - Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante, no quadro da reorganização societária anunciada em 2023.

A fusão das sociedades de garantia mútua irá conferir a necessária massa crítica ao desenvolvimento desta atividade, proporcionando economias de escala, ganhos de sinergias e uma alocação otimizada

de recursos, com repercussão ao nível do impacto, eficiência, agilidade e proximidade junto dos empresários, gestores e parceiros institucionais.

Acresce que o aprofundamento da articulação com o Banco Português de Fomento, beneficiando do dinamismo inculcido, alarga o perímetro de racionalidade, reforçando a capacidade de intervenção e as condições que permitem assegurar um serviço mais eficaz e abrangente às empresas portuguesas.

Congratulamo-nos pela dinâmica de restabelecimento da confiança granjeada pela garantia mútua que constituiu um pilar essencial no financiamento da economia, em particular no segmento das micro, pequenas e médias empresas, permitindo o acesso ao crédito em condições adequadas e mais favoráveis.

Efetivamente, ao longo de mais de duas décadas o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) demonstrou a sua relevância por via da mitigação do risco de crédito e da alocação de recursos financeiros essenciais à atividade das empresas, contribuindo decisivamente tanto para suportar estratégias de desenvolvimento, como para atenuar o impacto económico e social desfavorável em contraciclos.

De salientar que desde a sua fundação o SNGM prestou garantias em benefício de mais de 150 mil empresas e entidades elegíveis, que contrataram financiamentos na ordem dos 50 mil milhões de euros.

Importa sublinhar que a integração no ecossistema do Grupo BPF propicia a oportunidade para alavancar o contributo da garantia mútua, designadamente enquanto estrutura de distribuição de proximidade dos instrumentos públicos de financiamento, potenciando o valioso capital humano, a capacidade instalada e a rede própria de agências implantada pelo País.

A demonstração das virtualidades desta simbiose ficou bem evidenciada já em 2025, mediante a disponibilização de uma oferta inovadora de garantias pré-aprovadas direcionada a mais de uma centena de milhar de empresas, em condições muito competitivas e de mobilização célere, o que tem suscitado uma enorme adesão por parte dos empresários.

Retrocedendo à atividade desenvolvida em 2024, será oportuno referir que no computo global do SNGM a carteira de garantias vivas ascendia em 31 de dezembro a cerca de 3.3 mil milhões de euros.

Em meados do ano foi lançada a Linha Invest EU cujas primeiras operações só puderam ser contratadas no último trimestre, o que afetou o volume de produção na medida em que a oferta alternativa disponível era de reduzida dimensão.

Neste contexto, ainda numa perspetiva agregada do SNGM, constata-se que o produto bancário líquido (i.e., o produto bancário deduzido dos gastos com pessoal, gastos administrativos e amortizações), diminuiu 6,2 milhões de euros (45%) face ao ano anterior.

As sociedades, no conjunto, registaram um resultado líquido negativo de 1,2 milhões €, tendo a variação desfavorável relativamente ao ano transato sido afetada essencialmente pelos seguintes fatores:

- Aumento das Perdas por imparidade - 4,2 milhões de euros;
- Diminuição das Reversões, líquidas de reforços, de provisões – 10,1 milhões de euros.

Com efeito, em 2024, as SGM assumiram um total de perdas por imparidade de 9,1 milhões de euros, determinadas de acordo com o modelo de avaliação em vigor, valor que é significativamente superior às perdas registadas em 2023 (5,0 milhões de euros).

Em 2024, as SGM tiveram um total de reversões (líquidas de reforços) de provisões de 3,8 milhões de euros, valor que é substancialmente inferior às reversões (líquidas de reforços) de 2023 (13,9 milhões de euros).

Para além do facto da redução significativa dos rendimentos por serviços e comissões, decorrente do efeito conjugado do volume e de preço, tem-se verificado um aumento dos custos de estrutura, designadamente associados às exigências regulatórias.

Não obstante os condicionalismos, em curso de reversão como acima referido, é de enfatizar que as sociedades de garantia mútua evidenciam uma notável solidez financeira, apresentando um rácio de solvabilidade de 67,4%. A sinistralidade observada ficou abaixo do orçamentado, tendo as Sociedades recuperado mais de 22,8 milhões de euros em 2024.

Centrando-nos na situação específica da Lisgarante, é de referir que o resultado líquido da sociedade foi negativo, tendo sido de 976 mil euros.

A evolução na carteira de garantias manteve a tendência negativa que se verifica desde 2021 ascendendo, no final de 2024, a 1 034 milhões de euros, registando uma redução de 39% face ao nível registado no ano anterior.

Em 2024, o valor das novas garantias emitidas ascendeu a 90,8 milhões de euros, uma redução de cerca de 51,6 milhões de euros face ao ano anterior. Em número de garantias, foram emitidas 369 novas garantias, uma redução face às 597 emitidas no ano anterior.

Com este enquadramento, o produto bancário reduziu-se 16,9%, de 9,7 milhões de euros, em 2023, para 8,0 milhões de euros, em 2024. Os resultados operacionais reduziram-se significativamente, traduzindo também uma redução na comissão de garantia no quadro da Linha InvestEU.

A Lisgarante encerrou o ano de 2024 com um ativo total de 136 milhões de euros e uma situação líquida robusta de 93,8 milhões de euros.

Num enquadramento de transição e em que se antecipam profundas transformações é justo salientar a inexcedível dedicação e competência revelada pela nossa equipa de profissionais da Lisgarante, bem como a confiança reiterada pela base mutualista de clientes, as instituições bancárias com que interagimos e a rede de parceiros. Todos eles representam a razão da nossa existência e a motivação para continuarmos a crescer e a inovar.

Uma palavra especial para o Conselho de Administração que cessou funções em dezembro de 2024 e que acompanhou com dedicação a atividade da sociedade e que com o seu empenho muito contribuiu para o desempenho alcançado no contexto difícil já referido.

O futuro apresenta desafios e oportunidades, e estamos preparados para continuar a apoiar as empresas portuguesas, reforçando o nosso papel como um instrumento essencial para o desenvolvimento económico do país. Com esta nova estrutura que estamos a edificar seremos ainda mais eficientes e impactantes na missão de fortalecer o tecido empresarial nacional.

Contamos com o empenho e com a colaboração de todos para que, juntos, possamos transformar os desafios deste novo ciclo em oportunidades de crescimento e sucesso.

Joaquim Pinheiro

Presidente do Conselho de Administração

José Furtado

Presidente da Comissão Executiva

I. Resumo da Atividade e Principais Indicadores 2024

Principais Indicadores	2022	2023	2024
Ativo Total	133 657 001 €	137 193 462 €	136 053 041 €
Passivo Total	41 155 704 €	40 273 619 €	42 289 664 €
Capital Próprio	92 501 297 €	96 919 843 €	93 763 377 €
Rácio <i>Core Tier 1</i>	50,6%	49,0%	63,00%
Margem Financeira	421 400 €	2 249 286 €	3 164 916 €
Rendimentos de Serviços de Comissões	18 554 160 €	16 477 205 €	12 894 494 €
Produto Bancário ¹	9 930 864 €	9 676 590 €	8 045 297 €
Custos Operacionais ²	5 835 433 €	6 231 918 €	6 586 275 €
Resultados Operacionais ³	4 416 948 €	2 945 697 €	964 020 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	58,76%	64,40%	81,86%
Resultado Líquido	3 263 042 €	5 124 065 €	-976 227 €
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	3,27%	4,99%	-0,13%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	7,43%	7,05%	5,91%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	4,73%	7,06%	-0,19%
Carteira de Garantias	2 471 409 064 €	1 704 964 660 €	1 032 255 119 €
Contragarantia do FCGM	2 277 691 520 €	1 558 327 058 €	935 592 968 €
% Contragarantia	92,16%	91,40%	90,64%
Carteira de Garantias (risco líquido)	193 717 544	146 637 602	96 662 151
Clientes Ativos	28 903	25 104	20 660
Garantias Emitidas (montante)	132 049 402 €	142 429 710 €	90 827 858 €
Garantias Emitidas (número)	600	597	369
Garantias Executadas (montante)	32 468 178 €	32 534 489 €	32 510 578 €
Financiamento garantido acumulado	12 246 702 560 €	12 496 817 943 €	12 631 681 258 €
Empresas apoiadas	52 826	53 046	53 162
Investimento apoiado acumulado	12 924 741 935 €	13 238 284 677 €	13 452 079 326 €
Emprego apoiado	772 184	779 490	865 921
Colaboradores ⁴	91	105	104
Agências	7	7	7

Tabela 1 – Principais Indicadores

¹ **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e Comissões + Outros Resultados Exploração - Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados - Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado

² **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

³ **Resultados Operacionais** = Produto Bancário - Custos Operacionais - Amortizações do exercício

⁴ Não são considerados os membros da Administração

II. Relatório de Gestão

1. Enquadramento Macroeconómico

O crescimento económico verificado em 2022 abrandou significativamente em 2023, em larga medida resultado das políticas monetárias restritivas utilizadas para controlar a inflação, mas também devido aos fatores geopolíticos que continuam a impactar negativamente a economia mundial. A resiliência do mercado de trabalho e a manutenção da procura interna, apesar das quebras verificadas no comércio internacional, parecem ter evitado uma recessão na maioria das economias desenvolvidas e as perspetivas são, agora, moderadamente positivas.

1.1. Economia mundial

De acordo com o *World Economic Outlook Update* do FMI, de janeiro de 2025, a economia global mantém-se estável, embora os padrões de crescimento variem entre regiões. No terceiro trimestre de 2024, o crescimento do PIB global ficou ligeiramente abaixo das expectativas devido ao desempenho mais fraco de algumas economias asiáticas e europeias. A China registou um abrandamento do crescimento, com os desafios no mercado imobiliário e a fraca confiança dos consumidores a pesarem no crescimento. A zona euro enfrentou dificuldades com a fraqueza na indústria e nas exportações, apesar da melhoria no consumo. O Japão sofreu uma ligeira contração da produção devido a problemas de fornecimento, enquanto a economia dos EUA apresentou um crescimento robusto impulsionado pelo forte consumo.

A Tabela 2 apresenta o crescimento do PIB para as principais economias mundiais.

PIB	2024	2023
Economia mundial	3,20%	3,30%
Economias desenvolvidas	1,70%	1,70%
EUA	2,80%	2,90%
Zona Euro	0,80%	0,40%
Reino Unido	0,90%	0,30%
Japão	-0,20%	1,50%
Economias emergentes	4,20%	4,40%
Rússia	3,80%	3,60%
China	4,80%	5,20%

Fonte: FMI - *World Economic Outlook* - Janeiro/2025

Tabela 2 – Economia Mundial: PIB

A desinflação global continua, mas a inflação persiste em algumas regiões, especialmente nos setores de serviços dos EUA e da zona euro. Embora o crescimento nominal dos salários tenha moderado, a inflação nos serviços mantém-se acima dos níveis pré-COVID. Os bancos centrais mantêm políticas monetárias cautelosas, com alguns a aumentar as taxas de juro devido à inflação persistente. As condições financeiras permanecem amplamente acomodativas, embora com divergências entre jurisdições. A incerteza política económica aumentou, impulsionada pela instabilidade política, tensões comerciais, preocupações fiscais e riscos geopolíticos, particularmente na Ásia, Europa e Médio Oriente. (Tabela 3).

Inflação	2024	2023
Economia mundial	5,70%	6,70%
Economias desenvolvidas	2,60%	4,60%
Economias emergentes	7,80%	8,10%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Janeiro/2025

Tabela 3 – Economia Mundial: Inflação

1.2. Economia europeia

De acordo com as Projeções Económicas de Outono de 2024, da Comissão Europeia, a economia da UE retomou o crescimento após um período prolongado de estagnação. Apesar dos desafios causados pela elevada inflação e dificuldades estruturais em setores-chave, como o automóvel, o emprego mantém-se robusto e os rendimentos reais estão a recuperar. As condições são favoráveis para uma recuperação gradual impulsionada pela procura interna, apoiada pela consolidação fiscal e pelos investimentos dos Planos de Recuperação e Resiliência. No entanto, os riscos geopolíticos e o aumento do protecionismo comercial continuam a representar ameaças significativas para a estabilidade económica da UE. O crescimento estimado do PIB para 2024 é de 0,9% na UE e de 0,8% na zona euro, com uma aceleração projetada para 2025 e 2026. A Tabela 4 apresenta os valores do crescimento do PIB para a UE e a Zona Euro.

PIB	2024	2023
UE	0,90%	0,40%
Zona Euro	0,80%	0,40%

Fonte: Comissão Europeia - Autumn 2024 Economic Forecast - novembro/2024

Tabela 4 – Economia Europeia: PIB

Espera-se que as pressões inflacionárias continuem a diminuir, embora a inflação nos serviços permaneça persistente até o início de 2025. Prevê-se uma flexibilização da política monetária, apoiada por melhorias nas condições de crédito. O mercado de trabalho da UE deverá manter um crescimento moderado do emprego, com uma redução adicional nas taxas de desemprego. Os défices fiscais deverão diminuir gradualmente, apoiados pelos esforços contínuos de consolidação fiscal. (Tabela 5).

Inflação	2024	2023
UE	2,60%	6,40%
Zona Euro	2,40%	5,40%

Fonte: Comissão Europeia - Autumn 2024 Economic Forecast - novembro/2024

Tabela 5 – Economia Europeia: Inflação

No médio prazo, os riscos para a evolução económica são marcadamente negativos. Os Estados Unidos enfrentam riscos positivos devido à desregulamentação política e à expansão fiscal, o que pode impulsionar a procura e o investimento. No entanto, este cenário contrasta com os desafios na Europa e na China, incluindo problemas energéticos e ajustes no setor imobiliário, além da elevada incerteza política em muitas economias. Uma intensificação das políticas protecionistas, como a imposição de novas tarifas, pode agravar as tensões comerciais, interromper cadeias de abastecimento e reduzir o investimento e a atividade económica global. A política fiscal mais flexível nos EUA pode gerar ganhos a curto prazo, mas poderá exigir ajustes fiscais disruptivos a longo prazo, com implicações globais para a procura de capital, taxas de juro e estabilidade financeira.

Os riscos de pressões inflacionárias permanecem incertos, potencialmente alimentados por tarifas, medidas de retaliação e choques persistentes na oferta. Os bancos centrais poderão precisar de responder com aumentos das taxas de juro, o que pode agravar os riscos financeiros e os desequilíbrios globais. As tensões geopolíticas, incluindo os conflitos em curso no Médio Oriente e na Ucrânia, ameaçam ainda mais o comércio e os preços das *commodities*. Ainda assim, existem cenários positivos potenciais. A renegociação cooperativa de acordos comerciais poderia aumentar a confiança global e o investimento, enquanto reformas estruturais em várias economias podem apoiar a oferta de mão de obra, a inovação e a competitividade, promovendo perspetivas de crescimento a médio prazo.

1.3. Economia portuguesa

O Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2024 prevê que o crescimento da economia portuguesa deverá atingir 1,7% em 2024, acelerando para 2,2% em 2025 e 2026. Esse dinamismo reflete um ambiente favorável devido à melhoria das condições financeiras, aumento da procura externa e maior entrada de fundos europeus, embora existam riscos económicos e geopolíticos significativos. O mercado de trabalho mantém-se robusto, com baixos níveis de desemprego e aumentos de salários reais. A política orçamental expansionista também contribui para o crescimento económico. A inflação deverá moderar-se, caindo de 5,3% em 2023 para 2,6% em 2024 e estabilizando em torno de 2% a partir de 2026, acompanhando a desaceleração dos custos salariais. A política orçamental expansionista leva a uma deterioração do saldo primário estrutural em mais de 2 pontos percentuais do PIB, e o cumprimento das novas regras orçamentais europeias poderá estar comprometido. A dívida pública deverá diminuir de 97,9% em 2023 para 81,3% em 2027, embora essa redução desacelere ao longo do período.

O rendimento disponível das famílias terá um crescimento expressivo em 2024, impulsionado por transferências públicas, rendimentos empresariais e redução de impostos, levando a uma aceleração do consumo privado e aumento da poupança. As famílias tendem a poupar mais devido às taxas de juro elevadas e à necessidade de precaução diante de potenciais choques económicos. O investimento empresarial deverá recuperar dinamismo a partir de 2025 com a melhoria das condições financeiras e o estímulo dos fundos europeus.

O excedente externo deverá crescer, refletindo um saldo positivo na balança de serviços e um aumento das transferências líquidas da União Europeia. O emprego continuará a crescer, embora em ritmo desacelerado, sustentado pela contratação de mão-de-obra estrangeira. Os salários reais deverão aumentar, com ganhos superiores à produtividade, que também tende a crescer devido a melhorias estruturais na economia (Tabela 6).

Indicador	2024	2023
PIB	1,70%	2,50%
Consumo privado	3,00%	2,00%
Consumo Público	1,10%	0,60%
Investimento (FBCF)	0,50%	3,60%
Exportações	3,90%	3,50%
Importações	5,20%	1,70%
Inflação	2,60%	5,30%
Taxa de Desemprego	6,40%	6,50%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - dezembro/2024

Tabela 6 – Economia Portuguesa

1.4. Taxas de Juro

A política monetária do BCE tem-se mantido restritiva ao longo dos últimos anos, com a escalada de taxas de juro a atingir o seu pico no final de 2023. Desde junho de 2024, o Banco Central Europeu iniciou um movimento de descida das suas taxas diretoras e, no passado dia 30 de janeiro, decidiu nova descida de 0,25%, estando neste momento a taxa da facilidade permanente de depósitos nos 2,75%. Acompanhando esta tendência, a Euribor a 6 meses apresenta um valor de nos 2,475% e a Euribor a 12 meses de 2,350%.

A taxa de juro média nos novos empréstimos concedidos às empresas acompanhou a tendência de diminuição das taxas de juro de mercado e está, neste momento, mais de 1 ponto percentual abaixo da verificada no início do ano de 2024. A Figura 1 apresenta a evolução, ao longo do ano de 2023, das taxas de juro de novos empréstimos a empresas em Portugal e na Zona Euro, por escalão de montante (acima e abaixo de € 1 milhão). A tendência de descida das taxas de juro deste tipo de créditos acompanha a média da zona euro, ainda que as taxas de juro dos empréstimos a empresas em Portugal se mantenham acima da média da zona euro. No entanto, a diferença entre as taxas de juro em Portugal e na zona euro está, igualmente, a diminuir, o que poderá ser o resultado do crescimento da economia nacional relativo à média da zona euro.

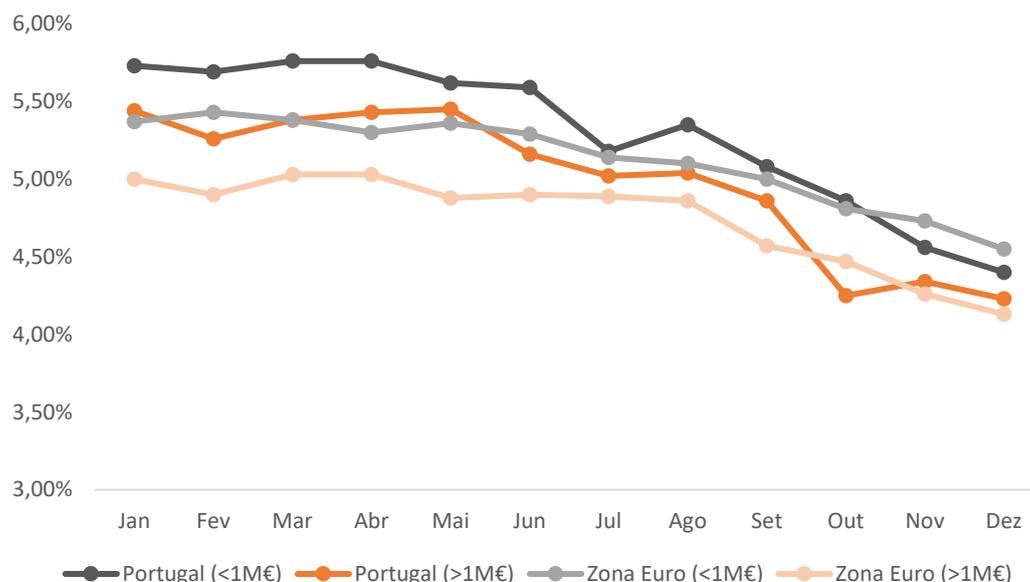


Figura 1 – Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2024

O montante de novos empréstimos concedidos a empresas não financeiras em 2024 (Figura 2) foi de €26.690 milhões, mantendo uma tendência marcada de subida ao longo do ano. De facto, o montante de novos empréstimos concedidos em dezembro é mais de 60% superior ao verificado em janeiro, indicando não só uma maior disponibilidade dos bancos em emprestar, mas também uma maior procura por parte das próprias empresas. Apesar desta tendência de crescimento, o montante total no ano de 2024 foi, ainda, ligeiramente inferior ao verificado em 2019 (€ 27.971 milhões), antes da pandemia.

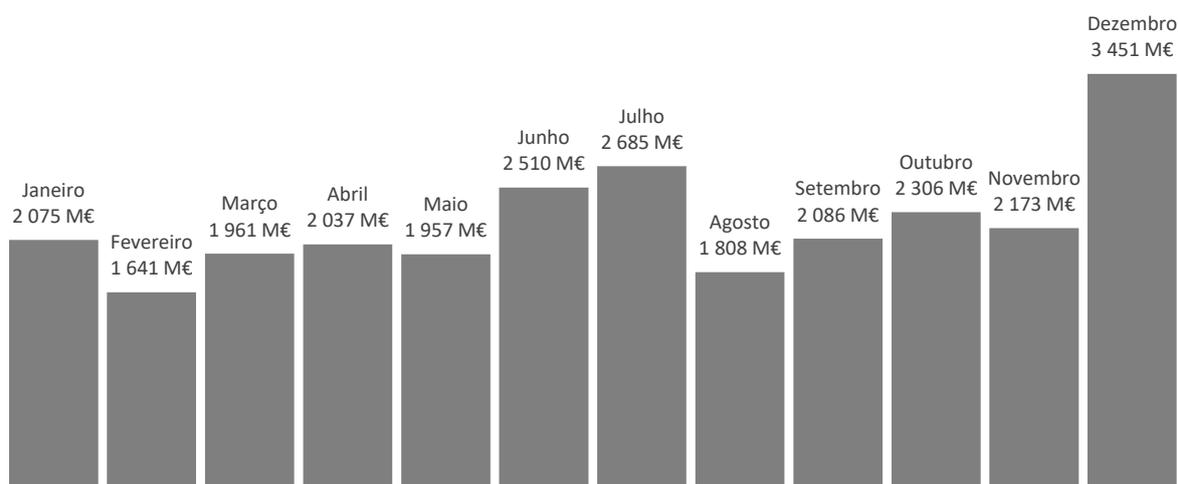


Figura 2 – Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras em 2024

1.5. Principais riscos e incerteza para 2025

No médio prazo, os riscos para a evolução económica são marcadamente negativos. Os Estados Unidos enfrentam riscos positivos devido à desregulamentação política e à expansão fiscal, o que pode impulsionar a procura e o investimento. No entanto, este cenário contrasta com os desafios na Europa e na China, incluindo problemas energéticos e ajustes no setor imobiliário, além da elevada incerteza política em muitas economias. Uma intensificação das políticas protecionistas, como a imposição de novas tarifas, pode agravar as tensões comerciais, interromper cadeias de abastecimento e reduzir o investimento e a atividade económica global. A política fiscal mais flexível nos EUA pode gerar ganhos a curto prazo, mas poderá exigir ajustes fiscais disruptivos a longo prazo, com implicações globais para a procura de capital, taxas de juro e estabilidade financeira.

Os riscos de pressões inflacionárias permanecem incertos, potencialmente alimentados por tarifas, medidas de retaliação e choques persistentes na oferta. Os bancos centrais poderão precisar de responder com aumentos das taxas de juro, o que pode agravar os riscos financeiros e os desequilíbrios globais. As tensões geopolíticas, incluindo os conflitos em curso no Médio Oriente e na Ucrânia, ameaçam ainda mais o comércio e os preços das *commodities*. Ainda assim, existem cenários positivos potenciais. A renegociação cooperativa de acordos comerciais poderia aumentar a confiança global e o investimento, enquanto reformas estruturais em várias economias podem apoiar a oferta de mão de obra, a inovação e a competitividade, promovendo perspectivas de crescimento a médio prazo.

2. Órgãos Sociais

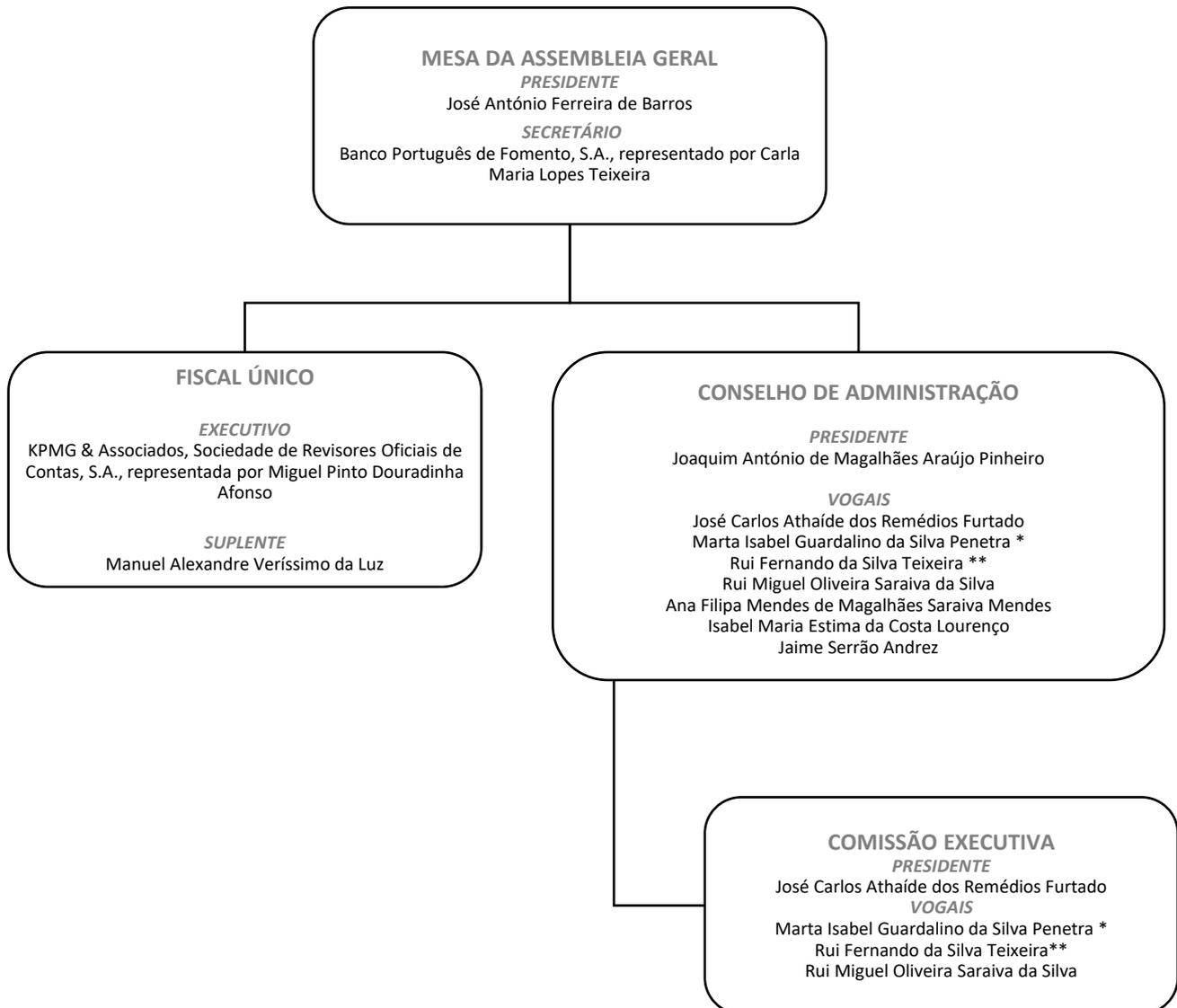


Figura 3 – Órgãos Sociais

* Em funções até 27 de fevereiro de 2025, posta a sua renúncia ao mandato.

** O vogal Rui Fernando da Silva Teixeira iniciou funções no dia 2 de janeiro de 2025.

3. Organização Funcional a 31 de dezembro de 2024

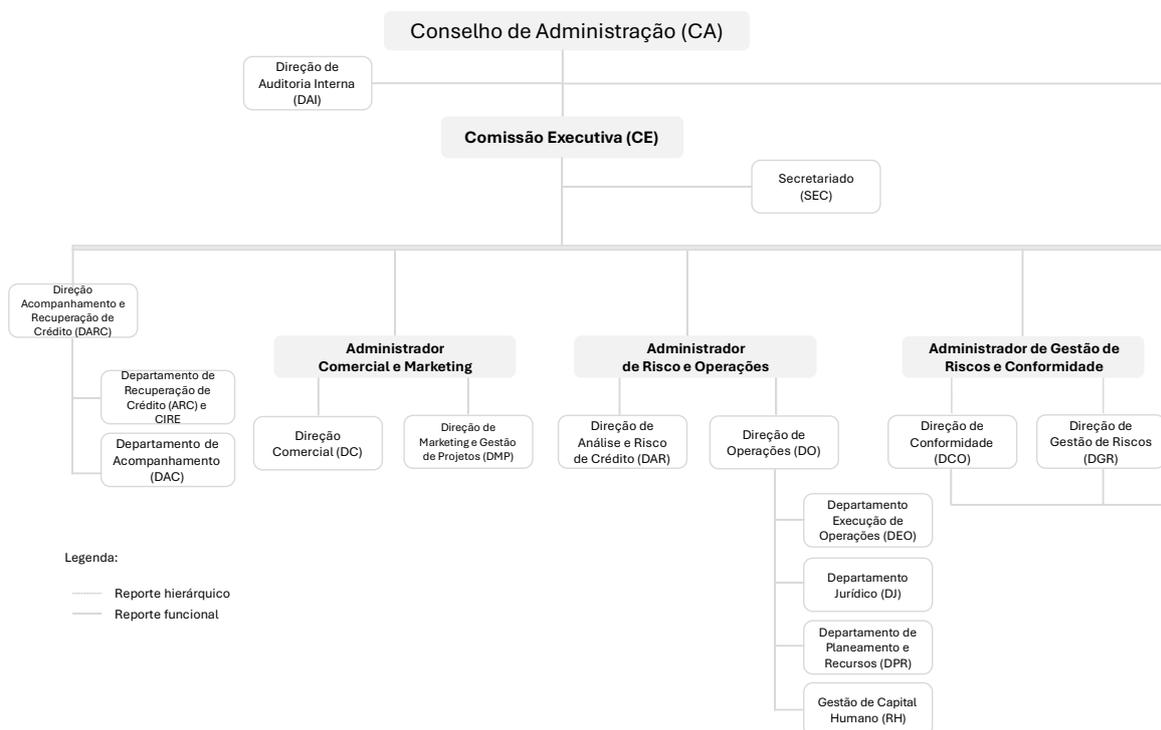


Figura 4 – Organograma Funcional

A 31 de dezembro de 2024, a estrutura interna da Lisgarante encontrava-se segregada em oito direções: a Direção Comercial, a Direção de Análise de Risco de Crédito, a Direção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, a Direção de Operações, a Direção de Marketing e Gestão de Projetos, a Direção de Auditoria, a Direção de Conformidade e a Direção de Gestão de Riscos conforme organograma acima.

Já em 2025, e na sequência da entrada em funções, em 16 de dezembro de 2024, dos novos órgãos sociais nomeados para o mandato de 2024 a 2026, foram feitos ajustes no organograma acima, com a criação de novas áreas de competências (Apoio à Transformação, Sistemas e Processos, Estudos e Comunicação, Planeamento e Controlo Financeiro) e a autonomização das funções anteriormente concentradas na direção de Operações (Recursos Humanos, Jurídica e Meios).

4. Descrição da Atividade 2024

4.1. A Lisgarante no Sistema Nacional de Garantia Mútua

Em 2024, a Lisgarante manteve a posição de destaque no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), representando cerca de 30,4% da produção total. A carteira de garantias em curso representava 30,9% da carteira do sistema.

Indicador	SNGM	Lisgarante	(%)
Carteira de Garantias (€) ⁵	3 345 516 695 €	1 034 456 639 €	30,92%
Cientes Ativos	39 613	20 660	52,15%
Garantias Emitidas (nº)	1 920	369	19,22%
Garantias Emitidas (€)	298 156 094 €	90 827 858 €	30,46%
Entidades Apoiadas	1 853	349	18,83%
Emprego Apoiado	48 618	10 653	21,91%
Investimento Apoiado (€)	682 070 356 €	221 533 470 €	32,48%
Financiamento Garantido (€)	520 856 962 €	142 602 137 €	27,38%

Tabela 7 – Resumo da Atividade do SNGM e da Lisgarante

⁵ Para os valores do SNGM foram excluídas garantias do BPF e linhas de carteira do FCGM.

4.2. Decisões de Crédito

A Lisgarante, em 2024, decidiu 573 operações no montante de 88,6 milhões de euros, representando uma queda de cerca de 70% no valor decidido face a 2023.

Decisão	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Operações	Montante	Nº Operações
Aprovadas	255 101 733 €	789	74 533 752 €	371
Recusadas	12 948 715 €	113	14 137 197 €	202
Total	268 050 448 €	902	88 670 949 €	573

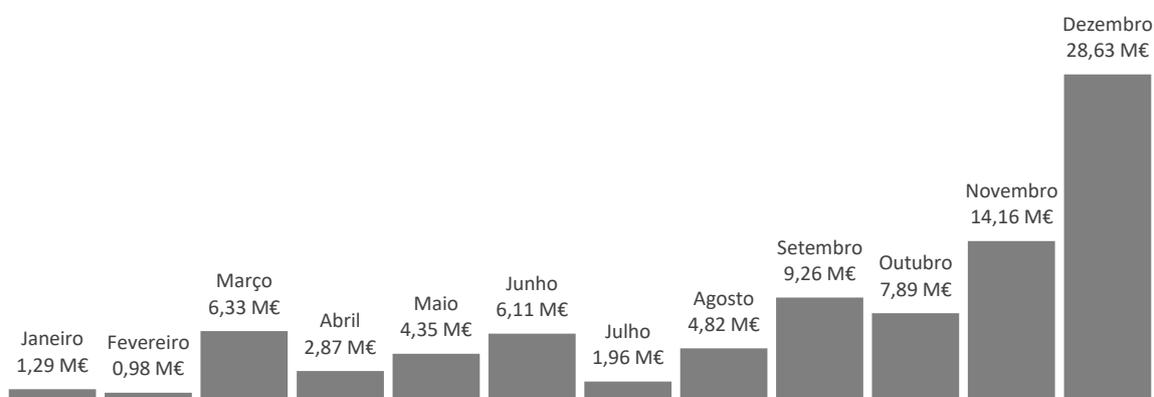


Gráfico 1 – Operações Decididas em 2024 por mês

Em 2024, a agência de Lisboa foi responsável por 32,0% do montante total decidido (28,4M€), seguida da agência de Setúbal, cujo montante de operações decididas representou 28,0% do total.

Agência	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Operações	Montante	Nº Operações
Lisboa	88 104 824 €	223	28 395 182 €	127
Setúbal	30 725 881 €	166	24 836 772 €	125
Cascais - Sintra	37 525 527 €	135	11 609 719 €	114
Algarve	45 557 047 €	117	10 912 300 €	69
Lisboa Oeste	31 870 092 €	122	8 847 877 €	93
Madeira	22 221 332 €	84	4 069 099 €	45
Sede	12 045 745 €	55	0 €	0
DRC	0 €	0	0 €	0
Total	268 050 448 €	902	88 670 949 €	573

Tabela 8 – Operações Decididas por Agência

Em 2024, a Linha de Apoio ao Turismo destacou-se com 42,3 milhões de euros decididos (47,7% do total), seguida pela Linha InvestEU com 36,6 milhões de euros. Destaca-se a quebra da Linha de Apoio ao Turismo em relação ao ano anterior (menos 60,4%).

Linha	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Operações	Montante	Nº Operações
Restantes Linhas ⁶	106 792 826 €	244	42 334 725 €	120
Linha InvestEU	0 €	0	36 678 662 €	431
Linha Setor Social	13 588 033 €	24	5 500 000 €	7
Restantes Linhas	147 669 588 €	634	4 157 561 €	15
Total	268 050 448 €	902	88 670 949 €	573

Tabela 9 – Operações Decididas por Linha

⁶ Estão incluídas as Linhas Capitalizar e Capitalizar 2018, Capitalizar Mais, Protocolo Geral, Linha IFD e outras.

4.3. Contratação de Garantias

O montante total contratado em 2024 fixou-se em 90,8 milhões de euros, registando uma redução de 36,2% face a 2023 (142,4 M€). Esta diminuição deve-se, sobretudo, à falta de linhas disponibilizadas para distribuição e ao lançamento da Linha InvestEU apenas no 2º semestre de 2024. Sendo esta a principal linha de apoio para as Sociedades de Garantia Mútua, o impacto no volume de garantias contratadas foi particularmente significativo.

Contratação	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Total	142 429 710 €	597	90 827 858 €	369

Tabela 10 – Operações Contratadas

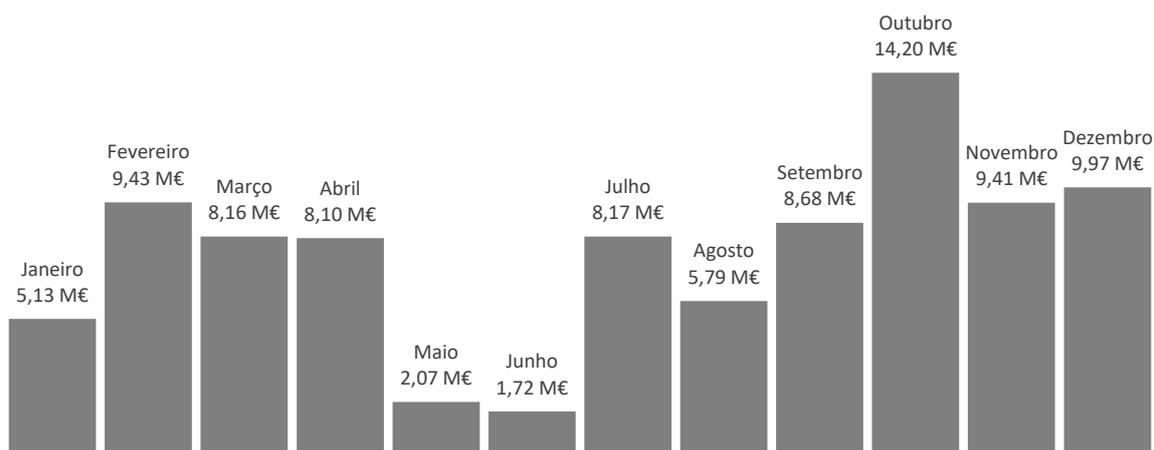


Gráfico 2 – Operações Contratadas em 2024 por mês

Em 2024 verificou-se uma queda generalizada nas agências comerciais, com exceção da agência do Algarve, fruto de vários fatores como o atraso na abertura da linha InvestEU. A agência de Lisboa manteve-se como a agência com maior volume contratado, apesar da redução de 35% face a 2023.

Agência	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Lisboa	43 518 180 €	154	28 151 880 €	86
Algarve	16 241 197 €	82	20 564 629 €	56
Setúbal	16 716 602 €	103	12 033 163 €	80
Lisboa Oeste	21 205 983 €	88	11 881 437 €	43
Cascais - Sintra	25 368 556 €	81	11 119 875 €	63
Madeira	10 409 274 €	50	7 031 874 €	40
DRC	0 €	0	45 000 €	1
Sede	8 969 917 €	39	0 €	0
Total	142 429 710 €	597	90 827 858 €	369

Tabela 11 – Operações Contratadas por Agência

A entrada em vigor da Linha InvestEU no segundo semestre teve um impacto significativo na produção, no entanto, ao longo de todo o ano manteve-se a predominância pela procura da Linha de Apoio ao Turismo. A falta de disponibilização de outras linhas com maior abrangência foi o principal fator da diminuição global da atividade em 2024.

Linha	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Linha Apoio Turismo	37 475 075 €	138	45 473 248 €	119
Linha InvestEU	0 €	0	33 127 595 €	210
Linha Setor Social	2 976 000 €	10	7 402 411 €	10
Restantes Linhas ⁷	101 978 635 €	449	4 824 604 €	30
Total	142 429 710 €	597	90 827 858 €	369

Tabela 12 – Operações Contratadas por Linha

⁷ Estão incluídas as Linhas Capitalizar e Capitalizar 2018, Capitalizar Mais, Protocolo Geral, Linha IFD e outras.

Em 2024, a captação própria – operações contratadas angariadas diretamente pelas equipas comerciais – representou 44,3% da produção total da sociedade, registando um aumento de 7 pontos percentuais face a 2023.

Contratação	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Captação Própria	52 794 029 €	170	40 215 650 €	71

Tabela 13 – Operações Contratadas por Captação Própria

Em 2024, a produção por Instituição de Crédito apresentou uma diversidade no montante contratado, destacando-se Banco Santander Totta (BST), que foi responsável por 22,76% do montante total, com 19,3 milhões de euros contratados. O BPI foi o Banco com mais Garantias emitidas, representando 16.5% do total.

Instituição de Crédito	Ano 2024			
	Montante	%	Nº Garantias	%
BST	19 379 643 €	21,34%	84	22,76%
CGD	15 915 827 €	17,52%	34	9,21%
BCP	10 816 866 €	11,91%	28	7,59%
Novo Banco	10 312 858 €	11,35%	48	13,01%
BBPI	9 359 442 €	10,30%	61	16,53%
CCAM	8 452 904 €	9,31%	20	5,42%
Bankinter	6 870 500 €	7,56%	30	8,13%
BIC	4 414 475 €	4,86%	32	8,67%
Montepio	2 840 625 €	3,13%	27	7,32%
Restantes IC's	2 464 720 €	2,71%	5	1,36%
Total	90 827 858 €	100,00%	369	100,00%

Tabela 14 – Operações Contratadas por Instituição de Crédito

4.4. Carteira Viva/Garantias em Curso

A carteira viva da sociedade, ou seja, as garantias em curso, apresenta uma diminuição significativa em 31 de dezembro de 2024, com o montante total a atingir 1,032 milhões de euros, o que representa uma queda de 39,5% em comparação com o registado em 31 de dezembro de 2023.

Garantias em Curso	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Total	1 704 964 691 €	35 887	1 032 255 119 €	27 652

Tabela 15 – Garantias em Curso

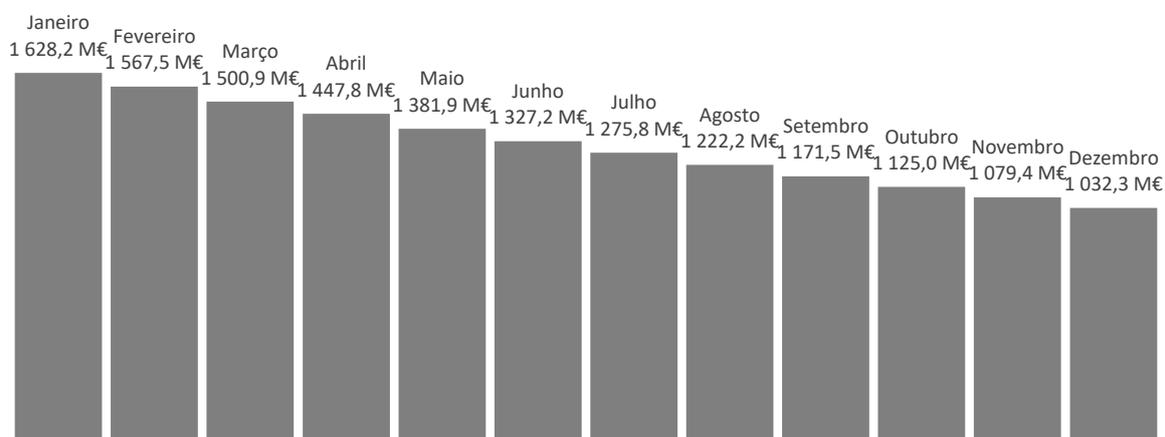


Gráfico 3 – Garantias em Curso em 2024 por mês

A carteira viva de garantias da Lisgarante em 2024 apresentou uma clara concentração nas agências de Lisboa, Cascais-Sintra e Lisboa Oeste, que representaram uma fatia significativa do montante total das garantias em curso. Lisboa manteve-se como a agência com o maior montante em carteira, com 301 milhões de euros, representando 29,1% do total. Cascais-Sintra segue em segundo lugar, com 162 milhões de euros em garantias em curso, o que representa 15,7% do total e Lisboa Oeste detinha 147 milhões de euros em garantias em curso, 14,3% do total.

Agência	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Lisboa	492 001 292 €	7 463	300 718 935 €	5 958
Cascais - Sintra	291 446 025 €	6 546	162 327 454 €	4 878
Lisboa Oeste	248 759 240 €	4 940	147 137 766 €	3 663
Algarve	224 777 785 €	5 244	135 876 627 €	4 176
Setúbal	172 841 168 €	5 219	108 615 944 €	4 021
Madeira	112 752 070 €	3764	64 777 334 €	2498
DARC-RC	25 198 972 €	1036	49 750 424 €	1890
Sede	65 722 362 €	566	48 950 480 €	423
DARC-AC	71 465 778 €	1 109	14 100 156 €	145
Total	1 704 964 691 €	35 887	1 032 255 119 €	27 652

Tabela 16 – Garantias em Curso por Agência

Em 2024, a linha com a maior fatia de garantias em curso na carteira da Lisgarante foi a Linha de Apoio à Economia – COVID, que representa 54,6% do valor total da carteira, com um montante de 563,5 milhões de euros. Este resultado reflete a importância das linhas de apoio económico durante a crise pandémica, que ainda tem impacto significativo nas operações da sociedade.

Linha	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Linhas Apoio Economia COVID	1 119 419 397 €	21 317	563 463 728 €	17 755
Restantes Linhas ⁸	300 208 505 €	13 091	173 352 480 €	8 366
Linha Apoio Turismo	60 716 878 €	232	88 486 065 €	335
Linha ADN	98 153 862 €	847	70 070 307 €	603
Linha Apoio Custos de Produção	51 772 986 €	152	42 385 096 €	148
Linha InvestEU	0 €	0	32 674 577 €	211
Linha Capitalizar Mais - SI Inovação	26 805 118 €	93	19 579 681 €	83
Linha Apoio à Produção	22 985 160 €	71	16 613 020 €	67
Linha Capitalizar Turismo	21 938 451 €	74	15 361 805 €	64
Linha Setor Social	2 964 333 €	10	10 268 360 €	20
Total	1 704 964 691 €	35 887	1 032 255 119 €	27 652

Tabela 17 – Garantias em Curso por Linha

Relativamente à divisão das garantias em curso por Instituição de Crédito, verificamos que no final do ano de 2024 era o Banco Comercial Português (BCP) que detinha a maior quota relativamente de montante vivo, sendo aproximadamente de 21,3%.

⁸ Estão incluídas as Linhas Capitalizar e Capitalizar 2018, Capitalizar Mais, Protocolo Geral, Linha IFD e outras.

Instituição de Crédito	Ano 2024			
	Montante	%	Nº Garantias	%
BCP	260 223 620 €	26%	6 284	23%
BST	199 680 587 €	20%	4 997	19%
CGD	150 653 332 €	15%	3 406	13%
Novo Banco	110 746 387 €	11%	3 235	12%
BBPI	100 959 956 €	10%	3 796	14%
Montepio	62 998 281 €	6%	2 295	9%
CCAM	42 251 661 €	4%	763	3%
BIC	39 881 938 €	4%	1 226	5%
Bankinter	35 848 382 €	4%	674	3%
Restantes IC's	9 563 300 €	1%	78	0%
Total	1 012 807 443 €	100,00%	26 754	100,00%

Tabela 18 – Garantias em Curso por Instituição de Crédito

PERFIL DA CARTEIRA POR SETOR DE ATIVIDADE

A Lisgarante, desde o início da sua atividade já apoiou mais de 53 mil empresas e emitiu mais de 6,9 mil milhões de euros em garantias sendo que atualmente apresenta uma carteira viva de cerca de 1,032 milhões de euros. Das empresas apoiadas, mais de 20 mil mantêm-se com envolvimento vivo na sociedade.

Relativamente à distribuição dos clientes ativos por atividade observamos que, em 2024, os maiores setores, em número de clientes, são os Serviços (39,68%), o Comércio (35,16%), o Turismo (11,07%). Relativamente à distribuição das garantias em curso pelas principais atividades acompanhadas pela Lisgarante, tal como observado em número, é no setor dos Serviços que se concentra a maior fatia de envolvimento vivo (34,91%). A seguir encontramos como a segunda maior fatia o Comércio (25,50%) e só depois Turismo com 20,50%.

Setor de Atividade	Ano 2024			
	Nº Clientes Ativos	%	Montante Garantia	%
Serviços	8 197	39,68%	360 318 578 €	34,91%
Comércio	7 265	35,16%	263 224 454 €	25,50%
Turismo	2 287	11,07%	211 646 471 €	20,50%
Indústria	1 104	5,34%	114 441 839 €	11,09%
Construção e Imobiliário	1 703	8,24%	76 962 226 €	7,46%
Agricultura	104	0,50%	5 661 551 €	0,55%
Total	20 660	100,00%	1 032 255 119 €	100,00%

Tabela 19 – Distribuição de Carteira por Setor de Atividade

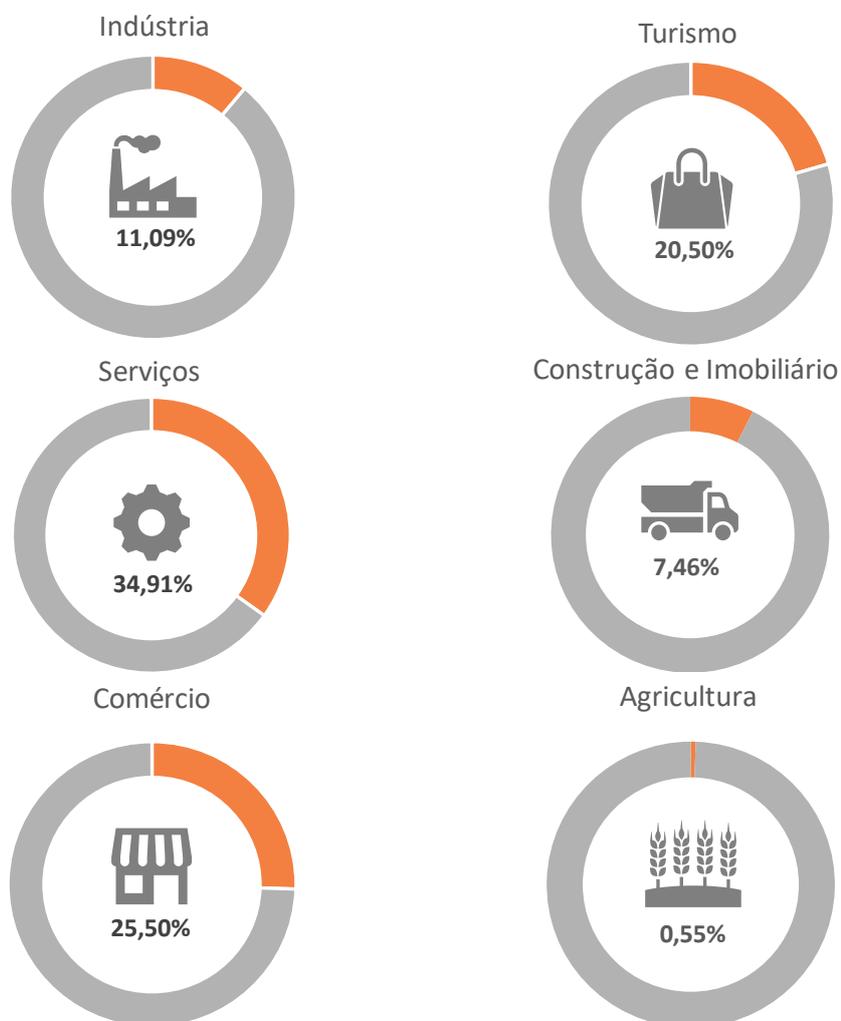


Gráfico 4 – Garantias em Curso por Atividade Comercial

PERFIL DA CARTEIRA POR AGÊNCIA

Em termos de distribuição do envolvimento por agências, observamos que também aqui a Lisgarante tem carteira bem diversificada, com Lisboa a ser a agência com maior peso a representar cerca de 30,58% do total, e o restante proporcionalmente distribuído pelas regiões de Cascais-Sintra (16,51%), Setúbal (14,96%), Algarve (13,82%) e Lisboa Oeste (11,05%) e Madeira (6,59%).

Agência	Ano 2024			
	Nº Clientes Ativos	%	Montante Garantia	%
Lisboa	4 635	22,43%	300 718 935 €	30,58%
Cascais - Sintra	3 826	18,52%	162 327 454 €	16,51%
Setúbal	3 224	15,61%	147 137 766 €	14,96%
Algarve	3 242	15,69%	135 876 627 €	13,82%
Lisboa Oeste	2 782	13,47%	108 615 944 €	11,05%
Madeira	1501	7,27%	64 777 334 €	6,59%
DRC	1118	5,41%	63 850 580 €	6,49%
Sede	332	1,61%	48 950 480 €	4,98%
Total	20 660	100,00%	1 032 255 119 €	100,00%

Tabela 20 – Garantias em Curso por Agência

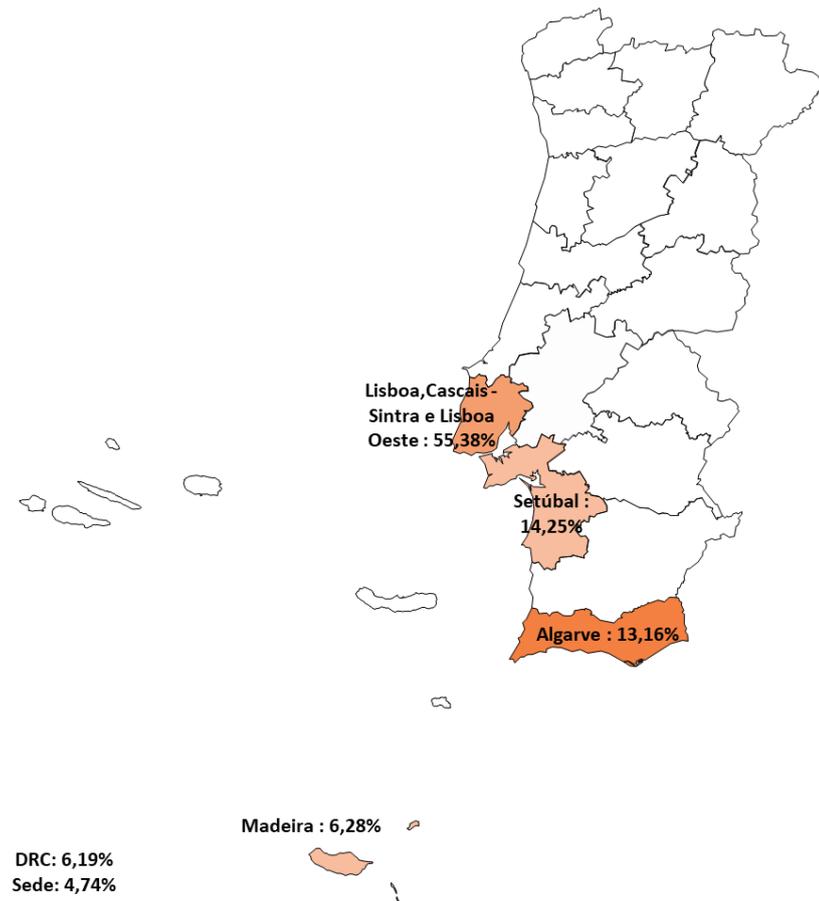


Gráfico 5 – Garantias em Curso por Agência

4.5. Sinistralidade

Em 2024, a Lisgarante registou execuções no montante de 26,2 milhões de euros, que significou uma diminuição de 19,3% em relação ao montante de 32,5 milhões registado em 2023.

Sinistralidade	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Execuções	Montante	Nº Execuções
Total	32 534 489 €	1007	26 241 385 €	907

Tabela 21 – Sinistralidade

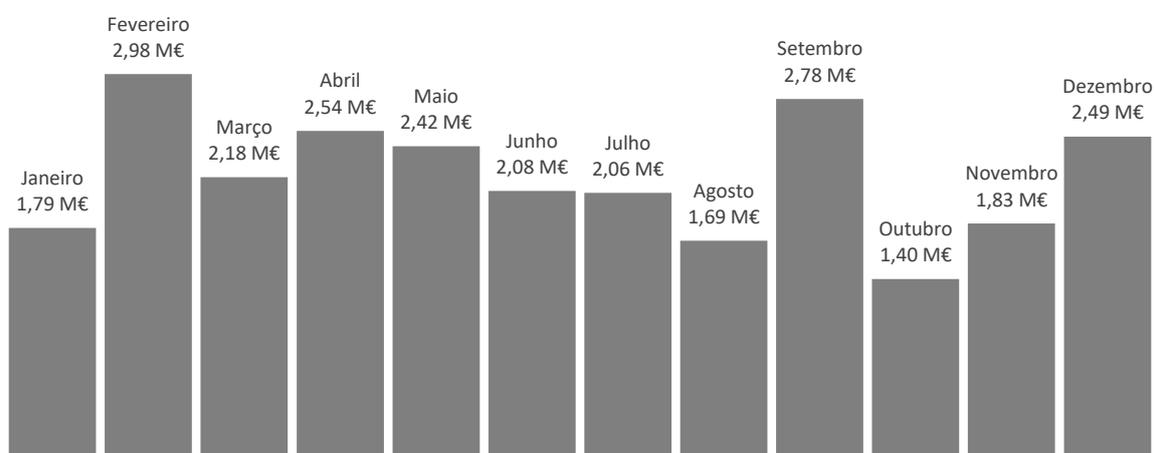


Gráfico 6 – Sinistralidade em 2024 por mês

A Linha de Apoio à Economia – COVID continua a representar a maior fatia da sinistralidade, embora tenha registado uma redução significativa em 2024. As Restantes Linhas, que abrangem várias iniciativas de apoio económico, também viram uma redução na sinistralidade.

Sinistralidade	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Execuções	Montante	Nº Execuções
Linhas Apoio Economia COVID	23 982 297 €	572	17 034 738 €	524
Restantes Linhas ⁹	7 235 899 €	409	6 351 807 €	345
Linha ADN	1 251 587 €	25	1 804 967 €	29
Linha Apoio Custos de Produção	0,00 €	0	0 €	0
Linha Capitalizar Mais - SI Inovação	0 €	0	874 966 €	3
Linha Apoio à Produção	0 €	0	112 083 €	5
Linha Capitalizar Turismo	64 706 €	1	62 824 €	1
Total	32 534 489 €	1007	26 241 385 €	907

Tabela 22 – Sinistralidade por Linha

⁹ Estão incluídas as Linhas Capitalizar e Capitalizar 2018, Capitalizar Mais, Protocolo Geral, Linha IFD e outras.

4.6. Recuperação de Crédito

ACORDOS

Em 2024, a Lisgarante negociou acordos no montante de 16,9 milhões de euros, que significou um crescimento de 22% relativamente a 2023.

Acordos Formalizados	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Total	13 864 851 €	289	16 921 817 €	333

Tabela 23 – Acordos Formalizados

RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA

Em 2024, a Lisgarante recuperou o montante de 6,8 milhões de euros, um aumento de 26,2% relativamente a 2023.

Recuperação de Dívida	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Total	5 450 288 €	-	6 879 929 €	-

Tabela 24 – Recuperação de Dívida

4.7. Mutualismo

É do interesse da sociedade garantir diretamente a satisfação dos pedidos de venda de ações efetuados por mutualistas, bem como pelos administradores de insolvências nos processos de insolvência de empresas clientes.

A Lisgarante tem um privilégio mobiliário especial decorrente do penhor de ações constituído na data da contratação da operação de garantia, tendo, por tal, no âmbito dos processos de insolvência, o direito de ser ressarcida do seu crédito sobre a insolvente e até ao valor das ações, antes dos demais credores da empresa insolvente.

No ano de 2024, a Lisgarante comprou a mutualistas, e no âmbito dos processos de insolvência de empresas clientes, um total de 3 895 110 ações, num total de 3 768 427 euros. No que respeita à venda de ações, a Lisgarante vendeu 441 280 ações a mutualistas no âmbito de emissão de novas garantias e 1 430 000 ações a Instituições de Crédito acionistas.

4.8. Controlo Interno

4.8.1. Direção de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração (CA), na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função de Gestão de Riscos assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes, definidos na Política Global de Gestão de Riscos. Para além do exposto visa também assegurar a existência de um quadro de gestão de riscos adequado na Sociedade e que todos os riscos sejam identificados, avaliados, medidos, monitorizados, geridos e adequadamente reportados. A gestão global dos riscos deve ser vista como um processo integrado, que compreende, de forma não exaustiva, as seguintes dimensões: (i) apetência pelo risco, (ii) estratégia de gestão global dos riscos; (iii) quadro, políticas e procedimentos organizacionais, (iv) identificação e avaliação dos riscos, (v) planeamento e gestão da liquidez e do capital interno, (vi) monitorização e comunicação do risco global, da liquidez e do capital interno, (vii) testes de esforço, planeamento de contingência. A integração de todas estas dimensões permite uma maior eficácia e efetividade do quadro de gestão dos riscos. Esta Função é assegurada pela Direção de Gestão de Riscos e reporta diretamente ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização e funcionalmente à Direção de Risco do BPF (em conformidade com o estabelecido na Política de Controlo Interno do Grupo BPF).

4.8.2. Direção de Conformidade

Com o objetivo de promover uma cultura de controlo interno sustentada em elevados padrões de ética, transparência, integridade e alinhada com os requisitos regulamentares estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Conselho de Administração implementou internamente, em 2021, a Função de Conformidade, sendo que até esta data a mesma era assegurada pela SPGM (atual Banco Português de Fomento, S.A.). Para tal, dotou-a de recursos técnicos e humanos permanentes e nomeou a/o respetiva/o Responsável, assegurando-lhe estatuto, autoridade e independência dentro da estrutura organizacional da Sociedade.

No decorrer de 2023, as Funções de Controlo Interno foram formalmente elevadas ao estatuto de Direções, reforçando o seu reconhecimento, autoridade e visibilidade dentro da Sociedade. Atualmente, a Sociedade mantém uma Direção de Conformidade independente, permanente e efetiva.

Em 2024, a Direção de Conformidade, reportou:

- Hierarquicamente: à Administradora Executiva responsável pela Gestão de Riscos e Conformidade,
- Funcionalmente: ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único, enquanto órgão de fiscalização.

A missão e o estatuto da Direção de Conformidade estão formalmente estabelecidos no Regulamento da Direção de Conformidade, em vigor na Sociedade, após aprovação pelo Conselho de Administração.

Responsabilidades da Direção de Conformidade

A Direção de Conformidade reportou no ano transato à Administradora Executiva responsável pela Gestão de Riscos e Conformidade e desempenha um papel essencial no acompanhamento, avaliação e promoção da conformidade na Sociedade, incluindo, mas não se limitando a:

Monitorização e Avaliação:

- ✓ Monitorizar e avaliar a adequação e eficácia das medidas e procedimentos implementados para garantir o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e normativas.
- ✓ Identificar e corrigir deficiências detetadas nos sistemas de controlo interno.

Apoio aos Órgãos de Administração e Fiscalização

- ✓ Aconselhar o Conselho de Administração e o Fiscal Único sobre o cumprimento das obrigações legais e regulamentares.
- ✓ Analisar previamente e aconselhar em decisões que envolvam riscos de conformidade relevantes.

Políticas e Normativos

- ✓ Desenvolver, implementar e acompanhar o Código de Conduta, bem como definir políticas internas relacionadas com conflitos de interesse, transações com partes relacionadas e prevenção de BCFT.
- ✓ Garantir a conformidade de novos produtos e serviços, tanto na fase de aprovação quanto após a sua introdução no mercado.

Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (BCFT)

- ✓ Participar na definição e monitorização de procedimentos internos de prevenção de BCFT.
- ✓ Centralizar informações relevantes e realizar comunicações às autoridades competentes nos termos da legislação aplicável.

Gestão de Reclamações

- ✓ Manter um registo atualizado e completo das reclamações dos clientes e elaborar relatórios periódicos para os órgãos de administração e fiscalização.

Testes de Conformidade

- ✓ Realizar testes periódicos e estruturados de conformidade, com base em um programa adaptado aos processos com maior risco, promovendo uma melhoria contínua dos procedimentos internos.

Relatórios e Comunicação

- ✓ Elaborar relatórios anuais sobre as atividades de conformidade.
- ✓ Comunicar de imediato quaisquer situações que comprometam ou possam comprometer a independência da Direção de Conformidade, assegurando que estas são analisadas e registadas em ata, com as medidas corretivas necessárias.

A Direção de Conformidade desempenha um papel crucial na melhoria contínua da estrutura organizacional, governança e cultura da Sociedade, promovendo um ambiente de trabalho ético, transparente e em conformidade com as melhores práticas do setor.

4.8.3. Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração na eficácia da governação, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e aperfeiçoamento das diversas componentes do sistema de controlo interno. Para o efeito, a Função de Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo Órgãos Sociais e respetivos Comitês de Apoio, quando constituídos. O seu trabalho envolve, também, a emissão de recomendações baseadas nos resultados das avaliações

realizadas e a promoção de um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, contribuindo assim para a redução do risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas, conduzindo ao reconhecimento de valor por parte da Sociedade.

Enquanto terceira linha de defesa, são objeto da avaliação da Função as atividades, sistemas e processos relativos ao sistema de controlo interno da Sociedade, incluindo as relacionadas com as Funções de Gestão de Riscos e de Conformidade, através da realização de análises independentes e orientadas para o risco.

Em cumprimento com o Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020, e com o Regulamento da Função de Auditoria Interna da Sociedade, a Função reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização e reporta administrativamente (operacionalidade do dia-a-dia) ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, a outro(s) Administrador(es) Não Executivo(s) nomeado(s) pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, a Função não tem responsabilidades operacionais diretas ou autoridade sobre unidades orgânicas que não a sua, de modo a garantir a sua independência e manter a sua objetividade.

5. Gestão de Capital Humano

5.1. Caracterização da Equipa

No final de 2024, a Lisgarante contava com um total de 104 colaboradores, distribuídos por Lisboa, Setúbal, Faro e Madeira. A equipa é caracterizada por uma diversidade de género e formação académica, conforme ilustrado nas tabelas e gráficos abaixo:

Distribuição por Género	Nº	%
Feminino	73	70,2%
Masculino	31	29,8%
Total	104	100,0%

Tabela 25 – Distribuição da Equipa por Género

A equipa da Lisgarante é predominantemente composta por mulheres, que apresentam **70,2%** do total de colaboradores.



Gráfico 7 – Distribuição por Género

A formação académica da equipa da Lisgarante é maioritariamente composta por profissionais com licenciatura e pós-graduação/mestrado, evidenciando um perfil elevado de qualificação.

Distribuição por Formação Académica	Nº	%
2º e 3º ciclo	2	1,9%
Ensino Secundário	11	10,6%
Licenciatura	60	57,7%
Mestrado/Pós-Graduação	31	29,8%
Total	104	100,0%

Tabela 26 – Distribuição da Equipa por formação académica

Analisando a distribuição por faixas etárias, verifica-se que a maior concentração de colaboradores se encontra nas faixas 35-40 anos (23%), 40-45 (20%) e 45-50 anos (21%).

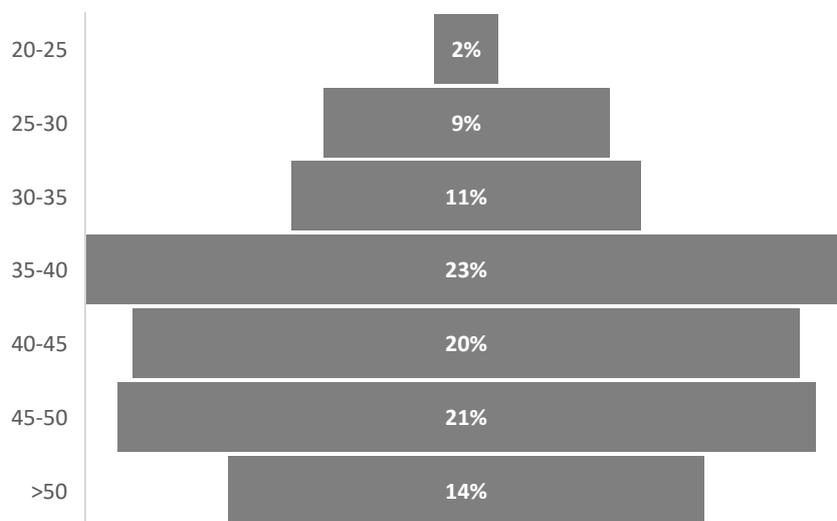


Gráfico 8 – Distribuição por Faixa Etária

Analisando a distribuição por antiguidade, verifica-se que a maior parte da equipa está concentrada entre 1 a 5 anos (44%) e 15 a 20 anos (19%), representando 63% do total de colaboradores. A Lisgarante apresenta assim uma equipa relativamente estável, com um equilíbrio entre profissionais que se juntaram recentemente e outros que já consolidaram a sua presença na empresa.

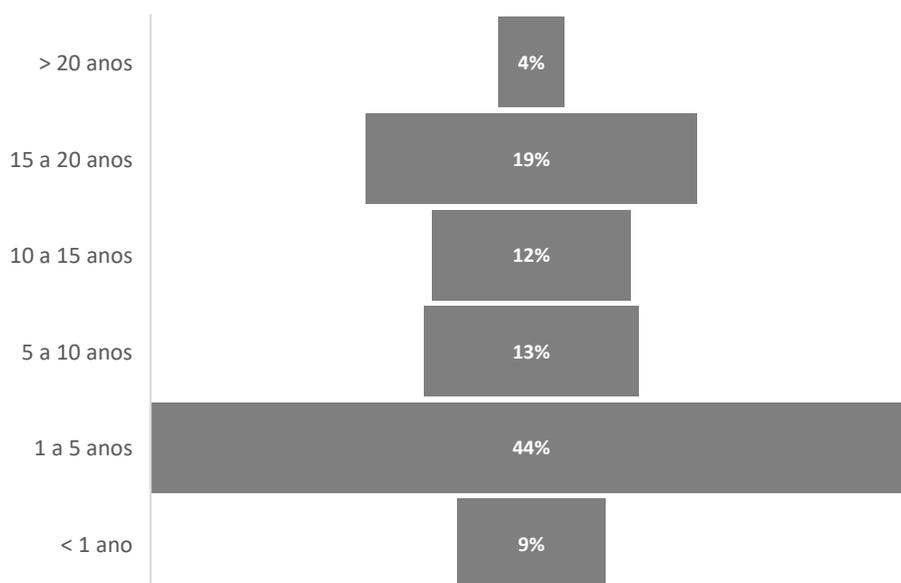


Gráfico 9 – Distribuição por Antiguidade

5.2. Indicadores Históricos de Atividade

A Lisgarante acompanha, semestralmente, a evolução dos principais indicadores de Recursos Humanos, verificando-se uma estabilidade destes indicadores com um peso relevante de trabalhadores com contrato sem termo, níveis de rotação baixos.

Para a obtenção dos rácios abaixo apresentados consideramos FTE como *Full Time Equivalent*, ou seja, o número de horas de trabalho prestadas a serviço da Lisgarante.

Indicadores		2022	2023	2024
Rácio de Trabalhadores a Termo	$\frac{\text{Contratados a Termo}}{\text{Headcount}}$	9,9%	14,3%	2,9%
Taxa de Admissão	$\frac{\text{FTE Admitidos}}{\text{Total FTE}}$	7,3%	16,7%	1,0%
Rácio Aprovações	$\frac{\text{Montante Garantia Aprovado}}{\text{Headcount}}$	1 044 410,93 €	1 174 205,40 €	739 018,61 €

Tabela 27 – Evolução dos Indicadores de RH

5.3. Gestão de Competências

Para o sucesso da sua execução estratégica, a Lisgarante considera fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, tem vindo a reforçar o investimento em formação com vista à retenção dos seus melhores quadros, e ao reforço das competências consideradas críticas no âmbito do seu modelo de avaliação de desempenho.

Em 2024, a partir das necessidades levantadas pelas Direções operacionais, foi possível assegurar 4 538 horas de formação técnica externa, em regime online e presencial, em áreas de competências críticas para a atividade.

O plano anual de formação da sociedade foi desenvolvido com o objetivo último de melhorar os níveis de serviço e a eficiência no serviço às empresas e aos parceiros Bancos, através do desenvolvimento de competências técnicas nos seus quadros, e da transmissão das melhores práticas e conhecimento interno entre colaboradores, e entre as diferentes áreas da Sociedade, com a realização de formação interna ministrada pelos colaboradores mais qualificados.

Por fim destaca-se a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral transversal a todas as Sociedades de Garantia Mútua e aprovado em Conselho

de Administração, com componentes de auto avaliação, avaliação qualitativa, medida em métricas de desempenho em competências pessoais, nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, medida através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agências / Departamentos / Direções, no desempenho operacional e económico-financeiro da sociedade.

5.3.1. Formação

No âmbito da sua política de valorização dos seus recursos humanos, cujos objetivos foram acima enquadrados, a Lisgarante tem levado a cabo um conjunto de ações de formação interna e externa que envolveu todos os colaboradores.

Nestas formações foram abordadas áreas de formação diversas conforme apresentado abaixo:

Áreas de Formação
Formações Regulamentares
Aplicações micro-informáticas
Gestão do Conhecimento
Planeamento
Adaptabilidade
Liderança e Orientação para os Resultados
Gestão do Conhecimento e Responsabilidade
Cultura Organizacional, Código de Conduta e Corporate Governance*
Controlo Interno*

**conforme previsto no Aviso do Banco de Portugal nº. 3/2020*

Tabela 28 – Áreas de formação da Sociedade

A partir de 2019 a Sociedade incluiu no seu plano anual de formação a formação online, abrangendo todos os colaboradores da Sociedade, ministrada a partir de plataformas informáticas que permitem avaliar o desempenho de cada colaborador na apreensão dos conteúdos, a sua interação com os formadores, e a distribuição de horas de formação por uma grande diversidade de conteúdos, específicos adequados a cada função.

Formação	2022	2023	2024
Nº de horas de formação externa:	2 423	4 957	4 538,0
Nº de horas de formação presencial	906	1282,5	935,5
Nº de horas de formação <i>online</i>	1 517	3 674	3 603
Nº de horas de formação interna:	232,5	161,5	426,5
Investimento em formação:	45 830,00 €	87 298,38 €	107 936,58 €
Rácio Investimento em formação/Produto Bancário	0,46%	0,90%	1,34%

Tabela 29 – Indicadores de Formação

6. Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade

6.1. Comunicação

A comunicação desempenha um papel estratégico e fundamental que envolve a troca de informações, ideias e opiniões entre todos os membros da Organização, bem como entre a empresa e os seus diversos *stakeholders*. Mais do que um processo de troca de informações, a comunicação é um elemento-chave para garantir o alinhamento, a eficiência e o envolvimento de todas as partes interessadas, tanto a nível interno como externo.

O ano de 2024 manteve um cenário desafiante, marcado pela persistência de incertezas económicas e geopolíticas, pela pressão inflacionista e pela crescente exigência de aceleração das estratégias de sustentabilidade empresarial. Além disso, a disponibilidade de fundos para apoiar as empresas continuou a ser um fator crítico para o desenvolvimento e resiliência do tecido empresarial.

Nesse contexto, a estratégia de marketing e comunicação em 2024 teve como principal objetivo consolidar as marcas Lisgarante e Garantia Mútua como referências no acesso ao financiamento, reforçando o seu posicionamento como parceiros estratégicos e de confiança ao longo de todas as fases de crescimento e operação das empresas.

Assim, o plano de Marketing e Comunicação para 2024 foi desenvolvido em total alinhamento com a missão, estratégia de negócio e posicionamento da Sociedade, garantindo uma abordagem consistente e orientada para a criação de valor.

6.1.1. Comunicação Interna e Endomarketing

A comunicação interna é um pilar fundamental para garantir que todos os Colaboradores estejam alinhados com os objetivos, valores e visão da empresa e ajuda a promover e reforçar a cultura organizacional.

No ano de 2024 a Lisgarante reforçou a importância da comunicação interna como elemento fundamental para a construção de um ambiente de trabalho mais coeso e eficiente. Deste modo, promoveu diversos eventos internos, proporcionou momentos de convívio, partilha de experiências, fortalecendo assim a união entre os colaboradores e incentivando a colaboração dentro da organização.

Realizámos uma vez mais, o nosso *Teambuilding*, momento sempre aguardado para o reencontro da equipa e de confraternização entre Colaboradores e Administração.



Foi também com entusiasmo que celebrámos o 22º aniversário da Lisgarante que ocorreu no dia 12 de setembro de 2024.,

De forma a comemorar a data, e para dar continuidade ao Plano de Marketing definido para 2024, foi realizado um momento de convívio que reunisse todos os Colaboradores e Administradores da Sociedade, de forma a proporcionar um ambiente social mais descontraído, disfrutando de uma vista de um rooftop em Lisboa.

Finalizámos o ano com a realização do já tradicional jantar de Natal, onde participaram todos os colaboradores, e administradores da Sociedade, os cessantes e alguns novos membros que, entretanto, assumiram funções, celebrando juntos mais um ano de superação e de bom desempenho desta SGM.

Ainda no âmbito das iniciativas de Endomarketing, foram organizadas junto dos colaboradores outras atividades, ao longo de todo o ano:

- Celebração do Dia de Reis, com a oferta de bolos-rei em todas as agências e sede;
- Em março, foi assinalado o Dia da Apreciação do Empregado, com a oferta de pequeno-almoço às equipas como forma de agradecimento pelo serviço prestado à Lisgarante;
- Na Páscoa, à semelhança do Dia de Reis, foram disponibilizados Folares e Pão-de-Ló às equipas;

- Em Junho, para reforçar a cultura da Empresa, assinalou-se o Dia da Criança com a oferta de frascos de gomas com uma mensagem motivacional aos Colaboradores.

Fomentamos ainda, a divulgação para os colaboradores de outras iniciativas internas e externas:

- Celebrámos o Dia Internacional do Livro Infantil, com uma iniciativa solidária onde os colaboradores, foram incentivados a doar livros infantis a uma Instituição Particular de Solidariedade Social no Algarve;
- Recordámos a importância estratégica do LinkedIn como ferramenta de promoção da Lisgarante e dos nossos produtos financeiros;
- Comunicação e envolvimento dos colaboradores na temática da Responsabilidade Social da Lisgarante.

6.1.2. Comunicação externa

No âmbito externo, a comunicação fortalece a imagem institucional, garantindo uma relação de confiança com os Clientes, parceiros, investidores e os demais stakeholders. Através de uma comunicação clara e consciente, reforçamos o posicionamento da empresa no mercado, asseguramos a credibilidade da nossa marca e promovemos relações estratégicas que impulsionam o crescimento sustentável.

Mantivemos a forte colaboração entre a imprensa regional, com presença publicitária nas edições relacionadas com as PMEs, Maiores Empresas, e Edições Especiais de diversos Setores de atividade.

Associada a estas parcerias, a Lisgarante foi patrocinadora de alguns eventos estratégicos com o objetivo de fortalecer as relações institucionais e promover o sistema de Garantia Mútua. Esta presença reforça a notoriedade da Sociedade no mercado, contribuindo para a captação de novas oportunidades de negócio e para a expansão do seu impacto no ecossistema empresarial.

Assim, o plano de ações abrangeu não só a participação conjunta com as outras sociedades de garantia mútua em eventos, como também se manteve a produção e partilha frequente de conteúdos de interesse no website, nas redes sociais mais utilizadas pelos C-Levels – LinkedIn – e na newsletter da Sociedade, que continua a ser um dos principais canais de comunicação institucional e comercial da Lisgarante. A par de email marketing de produtos, inquéritos e solicitação de atualização de dados dos clientes.

O site em 2024 registou um aumento de visitantes em mais de 36% face ao ano anterior, como resultado da divulgação regular da newsletter e publicação no site e email marketing de produto, em particular o lançamento da linha InvestEU, conteúdos sobre instrumentos de apoio às empresas e iniciativas Lisgarante. A solicitação aos clientes de atualização de documentos de identificação e inquéritos de satisfação de clientes também contribuiu para o aumento do número de visitas ao site. Ao nível de email marketing de produto destaca-se a promoção da Linha InvesteEU, Linha de Apoio ao Turismo e Linha da Descarbonização e Economia Circular.

Em ambiente digital destacamos ainda a presença da marca na rede social LinkedIn dinamizada sempre que possível com a inclusão regular de conteúdo de interesse para as empresas, continuando a registar um aumento orgânico das interações e número de seguidores.

No que diz respeito a eventos, foi organizado em parceria com as demais Sociedades de Garantia e Banco Português de Fomento a participação conjunta em eventos, nomeadamente:

- Feira Nacional de Agricultura, 8 a 16 de junho, Santarém;
- PME Excelência, 4 de dezembro, Santa Maria da Feira.

A Lisgarante também marcou presença no 34º Congresso Nacional da Hotelaria e Turismo, que se realizou na madeira. Este evento na área do turismo tem grande relevância em Portugal e proporcionou a oportunidade de fortalecer a notoriedade e o posicionamento da Lisgarante, por se tratar de uma área de atuação da mesma.

Através de uma comunicação externa clara e eficiente, a Lisgarante reafirma o compromisso com a transparência e a excelência no apoio ao financiamento de crédito dirigido às Micro, Pequenas e Médias Empresas. Desta forma, consolida a sua posição como uma entidade de referência, assumindo-se como um parceiro estratégico de confiança para o desenvolvimento sustentável do tecido empresarial.

6.2. Responsabilidade Social

A Lisgarante tem assumido uma postura de conciliação entre o desenvolvimento económico e a Responsabilidade Social, suportada por uma forte cultura de valores e pelos princípios de ética, isenção e respeito por todos aqueles com quem interage.

Nesse sentido, tem vindo a apoiar e a criar laços com instituições de referência, apostando na continuidade dos projetos desenvolvidos, selecionando Instituições Particulares de Solidariedade

Social (IPSS) com base em critérios de transparência, solidez e sustentabilidade, mantendo sempre uma relação próxima com as mesmas.

Deste modo, o projeto de responsabilidade social permitiu concretizar a atribuição de donativos financeiros no montante de 30 000 euros no total de 12 Instituições Particulares de Solidariedade Social da zona Centro do país, área de atuação da Lisgarante: ABEOTL - Associação de Bem Estar e Ocupação de Tempos Livres de Pataias, Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, APEPI - Associação de Pais e Educadores para a Infância de Pombal, Caritas de Santarém, Centro Comunitário de São Brás da Vila da Praia da Vitória, Cercilei IPSS de Leiria, CERE - Centro de Recuperação Infantil do Entroncamento, CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, ERID - Associação Educar, Reabilitar e Incluir Diferenças de Castelo Branco, Fundação Luiza Andaluz de Santarém, Santa Casa da Misericórdia de Santarém e Associação UMAR Açores.



Os donativos atribuídos destinam-se, entre outros, ao apoio à alimentação e alojamento de pessoas carenciadas, vítimas de violência e maus-tratos, proporcionando alimentos, roupas, medicamentos e apoio jurídico e psicológico, à inclusão social de pessoas com multideficiência, ao acolhimento e reintegração de bebés, crianças, jovens e idosos, ao apoio a pais e familiares com vivências em cuidados intensivos neonatais e pediátricos, bem como, à inclusão social de pessoas com deficiência, idosos e públicos em risco.

6.3. Sustentabilidade

Segundo a Business Council for Sustainable Development (BCSD) Portugal, a sustentabilidade é a capacidade de satisfazer as nossas necessidades no presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, sendo que a rápida delapidação dos recursos naturais, os impactos que a atividade humana tem nos ecossistemas e na biosfera, os níveis elevados de desigualdades sociais e de pobreza que enfrentamos e a falta de ética de gestão corporativa são inimigos de um modelo de desenvolvimento sustentável.

A Lisgarante na sua atividade assume o compromisso de combater as desigualdades de acesso a financiamentos de empresas de menor dimensão melhorando condições para que as empresas possam crescer.

No entanto, não é só no âmbito da sua atividade que a Lisgarante procura obter um modelo de desenvolvimento sustentável. Em conjunto com o seus *stakeholders*, a Lisgarante tem vindo a desenvolver atividades com impacto nas dimensões ambiental, social e económica, conforme se apresenta de seguida.

Ambiental

- Disponibilização de máquinas de filtragem de água;
- Disponibilização de consumíveis em vidro para água, café e chá;
- Disponibilização de ecoponto;
- Utilização de garrafas de vidro nas reuniões;
- Renovação gradual do parque automóvel para veículos híbridos (Administradores Executivos e Diretores).

Social

- Entrega de donativos financeiros a IPSS identificadas pelos colaboradores;
- Ações de endomarketing para reforçar bem-estar e os níveis de motivação dos colaboradores.

Económica

- Disponibilização de seguro de saúde e acesso a Rede Bem Estar para os colaboradores que integram os quadros da Lisgarante e respetivo agregado familiar, incluídos serviços especializados de apoio à saúde mental dos colaboradores com a Team24;
- Existência de seguro de vida para os colaboradores que integram os quadros da Lisgarante;
- Elaboração e implementação de planos de formação abrangentes para os colaboradores;
- Participação de formações académicas, como pós-graduações, mestrados e outros com impacto na valorização da qualificação curricular;
- Flexibilidade na definição do horário de trabalho, permitindo uma melhor harmonização com a vida familiar;
- Mantém-se o regime de teletrabalho parcial, sempre que possível e solicitado pelo colaborador, traduzindo-se num impacto positivo quer económico – redução de custos de deslocação, quer ambiental – redução de emissões resultantes de circulação em viatura própria, quer social – melhor equilíbrio profissional/familiar.

7. Gestão de Riscos

A Lisgarante dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposto. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que a Lisgarante se encontra exposta.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa na tomada de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, tem sido possível à função de gestão de riscos, melhorar o controlo dos riscos, inerentes à atividade e adaptados à estrutura organizacional da Sociedade, melhorando assim a eficácia operacional.

7.1. Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a mesma está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos, que na Lisgarante, é desempenhada pela Direção de Gestão de Riscos, é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função constitui uma das três funções-chave de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As direções de Negócio e de suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno, e pelo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal. A função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de riscos adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Sociedade e desafiando e apoiando as linhas de negócio e suporte na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A função de gestão de riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio, risco operacional, risco de conformidade e risco reputacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração, e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

A Direção de Gestão de Riscos possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV) e Regulamento (UE) n. ° 575/2013¹⁰ do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR).

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Gestão de Riscos assume responsabilidade como segunda linha de defesa na gestão dos riscos.

Cabe ao Órgão de Fiscalização, fiscalizar e a supervisionar as atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. Ao Órgão de Fiscalização compete, ainda, acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

Na sequência da emissão da determinação específica por parte do regulador, na qual foi determinada a aplicação do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 às SGM's e ao BPF, no qual o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais para efeitos de Controlo Interno, em maio de 2024 foi implementada na Sociedade a Política de Controlo Interno do Grupo BPF que determina o modelo de governação das Funções de Controlo Interno, mantendo o seu estatuto de autoridade e independência dentro da estrutura organizacional.

Em dezembro de 2024 entrou em funções o novo Conselho de Administração para o triénio de 2024-2026, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por quatro administradores executivos.

¹⁰ Última alteração apresentada do regulamento (UE) n. ° 575/2013 -02013R0575-20230101

7.2. Risk Appetite Framework (RAF)

A atividade da Sociedade tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, tais como a construção, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social.

Tendo em consideração o contexto operacional da Sociedade na atividade de concessão de garantias e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, a Sociedade define o seu modelo de apetite de risco (*Risk Appetite Framework (RAF)*) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (Indicadores de *Risk Appetite Statement (RAS)*). No âmbito da Declaração de Apetência pelo Risco, a Sociedade define quais os níveis de risco, que está disposta a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. Em linha com as melhores práticas, o Conselho de Administração aprovou a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais a Sociedade se rege:

- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

Objetivo	Tolerância	Limite
Nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o objetivo estratégico prosseguido.	Nível de risco considerado significativo, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.	Nível de risco que representa uma séria ameaça e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Figura 5 - Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Regularmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco da Sociedade face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração e Comissão Executiva.

Os níveis de tolerância de risco propostos tiveram por base o *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas foram alvo de um exercício para garantir o devido enquadramento à realidade de negócio da Sociedade, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.

7.3. Taxonomia de Riscos

A Lisgarante dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. A taxonomia de riscos da Lisgarante pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que foram considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2024.

a) Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Sociedade sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados. Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

- Risco de Incumprimento;
- Risco País;
- Risco de Crédito de Contraparte;
- Risco de Migração;
- Risco de concentração de Crédito;
- Risco Residual;
- Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco;
- Risco de Grupo Económico de Risco/Grupo de clientes conectados entre si.

A carteira de garantias vivas da Lisgarante ascendeu, no final de 2024, a cerca de 1,03 mil milhões de euros.

Nos quadros seguintes apresentam-se os dados relativos a dezembro de 2024 e dezembro de 2023, no qual se confirma a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos e médios negócios”. A atividade da Lisgarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias

empresas (PME), estando a sua carteira concentrada, em número de garantias, nas PME (94,1% da carteira da Sociedade).

Na tabela seguinte é possível verificar a desagregação entre os valores patrimoniais e extrapatrimonial, por segmento de empresa.

Ano 2024								
Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (extrapatrimonial)	Peso Relativo
Grandes Empresas	755	1,2%	193	0,7%	81 246	7,9%	278	1,0%
Médias Empresas	6 896	10,7%	1 506	5,8%	326 010	31,5%	2 190	7,9%
Pequenas Empresas	9 516	14,8%	5 343	20,5%	359 859	34,8%	7 466	27,0%
Micro Empresas	15 421	23,9%	13 543	52,0%	239 485	23,2%	16 385	59,2%
Desc + IF	31 818	49,4%	5 466	21,0%	27 857	2,7%	1 349	4,9%
Total	64 406	100%	26 051	100%	1 034 457	100%	27 668	100%

*m€

Tabela 30 - Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2024

Ano 2023								
Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (extrapatrimonial)	Peso Relativo
Grandes Empresas	956	1,5%	253	0,9%	154 328	9,1%	374	1,0%
Médias Empresas	5 495	8,9%	1 696	5,8%	497 837	29,2%	2 617	7,3%
Pequenas Empresas	8 122	13,1%	6 061	20,7%	593 760	34,8%	9 618	26,8%
Micro Empresas	13 077	21,2%	15 247	52,0%	414 073	24,3%	21 579	60,1%
Desc + IF	34 144	55,3%	6 063	20,7%	44 966	2,6%	1 698	4,7%
Total	61 795	100%	29 320	100%	1 704 965	100%	35 886	100%

*m€

Tabela 31 - Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2023

Nota que os valores patrimoniais são, na sua essência, referentes a desembolsos de garantias já liquidadas pela sociedade, isto é, garantias executadas, e classificadas essencialmente com *rating* 16. O prazo associado aos montantes patrimoniais é considerado indeterminado.

A exposição patrimonial para efeitos de imparidade inclui, para além dos valores vencidos (garantias vencidas, comissões de garantia vencidas e juros vencidos) valores vincendos (comissões de garantia antecipadas e comissões de garantia postecipadas abatidas da respetiva comissão de contragarantia devida ao FCGM). As diferenças entre o conceito de exposição patrimonial da contabilidade e o respetivo valor de exposição patrimonial para efeitos de cálculo de imparidade, são explicadas pelo facto de a Sociedade não calcular imparidade sobre saldos credores.

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 85,1% do número de garantias vivas têm um valor vivo igual ou inferior a 50 mil euros e, em

montante, cerca de 40,9% da carteira viva da Sociedade resulta de operações, que se situam no intervalo de montante dos 100 mil euros aos 500 mil euros, inclusive.¹¹

Intervalo	Ano 2024				Ano 2023			
	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
> 750 000	120 714	11,7%	100	0,4%	256 609	15,1%	257	0,7%
]500 000; 750 000]	96 265	9,3%	160	0,6%	165 387	9,7%	272	0,8%
]250 000; 500 000]	179 762	17,4%	492	1,8%	292 501	17,2%	891	2,5%
]100 000; 250 000]	242 829	23,5%	1 589	5,7%	387 061	22,7%	2 457	6,8%
]50 000; 100 000]	127 145	12,3%	1 781	6,4%	162 301	9,5%	2 280	6,4%
]25 000; 50 000]	70 938	6,9%	2 030	7,3%	197 823	11,6%	6 131	17,1%
]10 000; 25 000]	138 863	13,4%	8 710	31,5%	179 601	10,5%	10 843	30,2%
≤ 10 000	57 940	5,6%	12 806	46,3%	63 681	3,7%	12 755	35,5%
Total	1 034 457	100%	27 668	100%	1 704 965	100%	35 886	100%

*m€

Tabela 32 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023

Em termos de maturidade residual, cerca de 72,3% das garantias vivas em número, têm maturidade igual ou superior a 1 anos e inferior a 5 anos.

Maturidade	Ano 2024				Ano 2023			
	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
≥ 20 anos	75	0,0%	1	0,0%	75	0,0%	1	0,0%
[10,20[anos	28 737	2,8%	284	1,0%	23 104	1,4%	429	1,2%
[5,10[anos	129 592	12,5%	738	2,7%	185 081	10,9%	994	2,8%
[1,5[anos	797 798	77,1%	20 002	72,3%	1 396 720	81,9%	29 287	81,6%
<1 ano	78 255	7,6%	6 643	24,0%	99 985	5,9%	5 175	14,4%
Total	1 034 457	100%	27 668	100%	1 704 965	100%	35 886	100%

*m€

Tabela 33 - Maturidade residual das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que cerca de 67,9% da exposição bruta (carteira viva), beneficia de uma contragarantia do FCGM entre 90% e 100%.

¹¹ Intervalo]100 000;500 000].

% Contragarantia	Ano 2024			Ano 2023		
	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM
50%	16 798	8 399	8 399	19 786	9 893	9 893
60%	55 039	33 024	22 016	97 541	58 525	39 016
65%	67 608	43 946	23 663	128 654	83 625	45 029
[70%-75%]	93 540	70 151	23 389	133 755	100 311	33 444
[80%-85%]	98 865	79 092	19 773	91 595	73 276	18 319
[90%-100%]	702 606	700 982	1 625	1 233 634	1 232 696	937
Total	1 034 457	935 593	98 864	1 704 965	1 558 327	146 638

m€

Tabela 34 - Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2024 e 2023

b) Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Sociedade em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco, nomeadamente:

- Risco de financiamento por grosso;
- Risco de financiamento de retalho;
- Risco de custo de financiamento;
- Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento;
- Risco de desfasamento entre fluxos de caixa;
- Risco de responsabilidades extrapatrimoniais e contingências;

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Função de Gestão de Riscos em articulação com os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Sociedade fazer face a possíveis necessidades de fundos, por eventos externos e pelo comportamento de outros *stakeholders*.

A Função de Gestão de Riscos elaborou uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos Órgãos Sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Sociedade está sujeita. A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Sociedade. A Função de Gestão de Riscos garante a adequação da liquidez, tendo em consideração o perfil de risco da Sociedade e em conformidade com a regulamentação em vigor.

A Lisgarante não se encontra obrigada ao reporte do exercício de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019, dirigida apenas a instituições de crédito e empresas de investimento. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades atribuídas à Função de Gestão de Riscos, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta deve desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do liquidez interno (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório, em 2025.

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro no Anexo às Demonstrações Financeiras (anexos 4.2; 4.5 e 4.6).

c) Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

A Função de Gestão de Riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, bem como no desenvolvimento de metodologias rating para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão da Sociedade.

Desta forma, enquanto sociedade financeira e ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, a Lisgarante deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, a Lisgarante procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- **Fundos Próprios Regulamentares** – Montante de capital disponível na Sociedade com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, a Lisgarante dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1* (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- **Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets (RWA)*)** – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Sociedade ajustados à exposição ao risco de cada elemento. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito e operacional da Lisgarante;

- **Rácio de Solvabilidade (*Total Capital Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Lisgarante cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Sociedade;
- **Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Lisgarante no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier 1*), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições *off balance*, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares, referente a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023, detalha-se pelas seguintes componentes (em euros):

	Ano 2024	Ano 2023	Varição (%)
Capital Regulamentar Total	93 738 230	91 764 836	2%
Capital Tier I	93 738 230	91 764 836	2%
Capital Social	59 050 000	59 050 000	0%
Prémios Ações	-4 516 608	-2 336 369	93%
Resultados Transitados	1 594 033	2 570 260	-38%
Outras Reservas	37 635 952	32 511 887	16%
Ajustamentos CET1 Devido Filtros Prudenciais	0	-44	-100%
Deduções:	-25 146	-30 898	-19%
Ativos Intangíveis	-25 146	-30 898	-19%
Fair value gains, net of deferred tax, arising from own credit spreads	-	-	-
Outros Ajustamentos Regulamentares de Basileia III	-	-	-
Capital Tier I Adicional	-	-	-
Capital Tier II	-	-	-

Tabela 35 - Fundos Próprios Permanentes

A tabela seguinte apresenta, de forma detalhada, os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2024, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2023:

	Ano 2024	Ano 2023	Varição (p.p.)
Rácio de Solvabilidade	62,7%	49,0%	13,8
Fundos Próprios Regulamentares	93 738 230	91 764 836	
Ativos Ponderados pelo Risco	149 471 811	187 437 213	
Rácio de Alavancagem	8,1%	5,0%	3,1
Fundos Próprios Tier 1	93 738 230	91 764 836	
Exposição não ponderada pelo risco (on e off balance)	1 163 603 467	1 836 403 369	

Tabela 36 - Rácios de Capital

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos no Regulamento n.º 575/2013 (CRR), e o valor de capital *conservation buffer* definido pelo Banco de Portugal, o valor do rácio de solvabilidade deve ser, no mínimo de 8%¹², no entanto e de acordo com os valores apurados a 31 de dezembro de 2024, verifica-se que a sociedade dispõe de um rácio de solvabilidade de 63% (variação de 13,8 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposta.

d) Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Sociedade atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

- Risco da viabilidade do modelo de negócio;
- Risco de sustentabilidade do modelo de negócio;
- Riscos ambientais, sociais e de Governação (ESG).

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Sociedade e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

¹² A Comissão Europeia considera que o valor de remuneração de capital mínimo deve corresponder ao valor dos requisitos de capital (8%), como estabelecido no artigo 75º da Diretiva 2006/28/EC adicionada da taxa de reserva contracíclica. Conforme o artigo 130º do Decreto-Lei 157/201, a taxa de reserva contracíclica é fixada pelo Banco de Portugal, e revista trimestralmente, tendo sido estabelecida com intuito de exigir reservas adicionais de fundos próprios às instituições de crédito. A taxa de reserva contracíclica (0%), encontra-se em vigor desde 1 de Outubro de 2020, anteriormente fixada em 2,5%.

Compete ao Conselho de Administração elaborar um documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para a Lisgarante, o qual inclui, entre outros:

- Objetivos mínimos que se propõem atingir nos principais indicadores (KPI);
- A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e core *tier 1* adequados ao perfil de risco;
- Desenvolvimento de atividades e parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (RWA), através do reporte COREP, submetido trimestralmente ao Banco de Portugal.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão.

No âmbito do risco de modelo de negócio, torna-se premente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Em 2020 foi emitido o Regulamento Europeu de Taxonomia (Regulamento (UE) n.º 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho) que pretende estabelecer os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável e fornece as bases para estabelecer em que grau um investimento é sustentável. Neste sentido, a Sociedade define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos.

e) Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:



Figura 6 - Âmbito do risco operacional

São consideradas como subcategorias de risco materiais do risco operacional:

- a fraude interna;
- a fraude externa;
- as práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho;
- os clientes, produtos e práticas comerciais;
- Segurança da Informação/Cibersegurança;
- danos ocasionados a ativos físicos; perturbação da atividade;
- execução, entrega e gestão de processos;
- tecnologias de informação e comunicação;
- gestão de acessos físicos;
- subcontratação.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas da Lisgarante, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as fragilidades da Sociedade relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

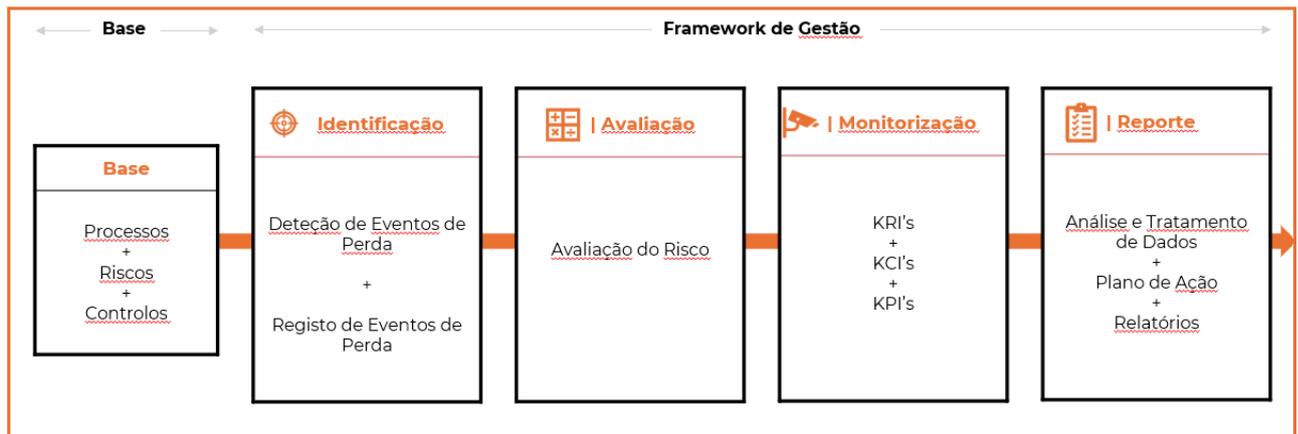


Figura 7 - Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Função de Gestão de Riscos promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias Direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos, se aplicável e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – *Operational Risk* do COREP.

O acompanhamento do risco operacional e a manutenção de um perfil de risco alinhado com os níveis de apetência pelo risco definidos é realizado através do acompanhamento de métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco e pelo acompanhamento dos eventos de risco operacionais reportados.

Adicionalmente, a Lisgarante tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Função de Gestão de Riscos e pelas várias direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

A Sociedade encontra-se a proceder à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a

definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), para determinação dos processos críticos para a Lisgarante, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/00000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio, que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento, quer da Lisgarante, quer das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

f) Risco de Conformidade

O risco de “Compliance” ou conformidade refere-se à exposição a perdas financeiras nomeadamente nos resultados, no capital, ou na reputação da Sociedade, decorrentes de violações ou da não conformidade com a legislação, regulamentação, determinações específicas, políticas e demais normativos, aplicáveis à Sociedade, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, das Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e de outros normativos, a Direção de Conformidade procedeu à elaboração e, conseqüente, revisão da Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada em Conselho de Administração, que estabelece os princípios básicos para a identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos de conformidade e reputacional, visando contribuir para a gestão sã e prudente da Sociedade. Esta Política, conforme referido, define os princípios orientadores de gestão do risco de conformidade e risco reputacional, da Sociedade, assumindo como elemento integrante da cultura da Sociedade, o respeito pelos princípios éticos e deontológicos e das relações contratuais com todas as suas contrapartes, das leis e regulamentos que disciplinam a sua atividade, dando idêntica importância às normas imperativas e às orientações e recomendações das autoridades de supervisão. A gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco da Sociedade e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Adicionalmente, em linha com as melhores práticas, a Direção de Conformidade efetua testes de conformidade, ou seja, realiza ações para verificar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, em vigor na Sociedade, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências e incumprimentos, a Sociedade dispõe de uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla todas as deficiências, detetadas pelas funções de controlo interno e auditorias externas, com datas e ações propostas para a sua sanção. O objetivo desta monitorização é assegurar que as ações desenvolvidas para mitigação dos riscos são implementadas em linha com as medidas e os prazos previstos e que qualquer necessidade de revisão destes é devidamente endereçada, neste caso, à Direção de Conformidade.

No que diz respeito à atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (“PBCFT”), a Direção de Conformidade procede à análise prévia dos seus clientes, através do processo *Know Your Customer* (“KYC”), previamente à formalização de qualquer operação, recorrendo a ferramentas informáticas de *screening*, permitindo cumprir com todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência, nomeadamente a execução do processo de *Due Diligence*, e a atribuição de níveis de classificação de risco branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo / *Anti Money Laundering* (“AML”), ajudando assim na tomada de decisão. As ferramentas permitem, ainda, um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP) bem como ao conhecimento de eventos de *adverse media*.

g) Risco de Reputacional

Para além da gestão do risco de conformidade, compete ainda à Direção de Conformidade a gestão e monitorização do risco reputacional da Sociedade, ou seja, monitorizar a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou outros *stakeholders*, que poderá afetar a capacidade da Sociedade no estabelecimento de novas relações de negócio, bem como na manutenção das relações já existentes, podendo conduzir a elevadas perdas financeiras, perda de colaboradores relevantes para a sociedade e/ou a processos litigiosos.

Dada a importância do Sistema Nacional de Garantia Mútua no apoio ao desenvolvimento da economia e apoio às empresas que a ela recorrem, através da disponibilização de soluções mais vantajosas de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da concessão de garantias

pela Sociedade, esta categoria de risco é materialmente relevante na Sociedade.

Atualmente, a gestão do risco reputacional da Sociedade é efetuada através da análise das reclamações das suas contrapartes e respetivas respostas e através das pesquisas de referências negativas (*adverse media*) nas ferramentas de *screening* e na comunicação social (notícia pejorativa que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação da Sociedade ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

A Sociedade reconhece como elemento integrante da sua cultura interna o respeito integral pelos princípios éticos e de conduta, pelas leis e regulamentos, que lhe são aplicáveis, estando fortemente empenhada em desenvolver melhorias contínuas no seu modelo de controlo e gestão de riscos reputacional e de conformidade, de acordo com o seu sistema de controlo interno.

8. Desempenho Económico Financeiro

No exercício de 2024, a Lisgarante obteve um resultado antes de impostos negativo em cerca de 179,2 mil euros. Este montante, que representa 0,68% do valor total dos gastos apurados reflete uma variação negativa, face ao exercício anterior de, aproximadamente, 7 milhões de euros.

A Margem Financeira alcançou, em dezembro de 2024, o montante de 3,2 milhões de euros e reflete um aumento de 915,6 mil euros face ao ano anterior justificado pelo aumento de stock médio de capital aplicado.

Os Rendimentos de Serviços e Comissões registaram uma diminuição significativa de 3,6 milhões de euros, face ao período homólogo, decorrente da contínua redução da carteira viva da Sociedade, com impacto na rubrica de Encargos com Serviços e Comissões, com uma redução de 1,1 milhões de euros face ao exercício anterior.

Não obstante o crescimento da Margem Financeira, o impacto das rubricas de Rendimentos de Serviços e Comissões e dos Encargos com Serviços e Comissões, fez com que o Produto Bancário, no valor de 8 milhões de euros, regista-se uma variação negativa de 1,6 milhões de euros, face ao exercício anterior.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a cerca de 92 mil euros espelhando uma diminuição, face ao exercício anterior, de 78,9%. Este desvio é acompanhado pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 705 mil euros, refletindo uma diminuição de 45,2% face ao ano anterior.

RESULTADO	2024		2023		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Rendimentos	26 241 653	100,00	33 056 581	100,00	-6 814 928	-20,62
Total de Gastos	26 420 867	100,68	26 209 929	79,29	210 938	0,80
Resultado Antes de Impostos (1)	-179 214	-0,68	6 846 652	20,71	-7 025 866	-102,62
Impostos correntes	-92 045	-0,35	-435 409	-1,32	343 364	-78,86
Impostos diferidos	-704 968	-2,69	-1 287 178	-3,89	582 210	-45,23
Resultado do Exercício	-976 227	-3,72	5 124 065	15,50	-6 100 293	-119,05

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Tabela 37 – Resultado Líquido

No exercício de 2024, os rendimentos totalizaram 26,2 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 20,6% quando comparado com o exercício anterior, sendo os Rendimentos e Serviços de Comissões, e Reposições e Anulações de Provisões aquelas que representam um maior peso no total dos rendimentos – cerca de 73,1%.

Os Rendimentos de Serviços e Comissões, com um valor de 12,9 milhões de euros registou uma diminuição de 21,7% face ao ano anterior (a diminuição da carteira líquida da Sociedade justifica esta variação).

As Reposições e Anulações de Provisões totalizam, aproximadamente 6,3 milhões de euros traduzindo, assim, numa diminuição de 4,3 milhões de euros face ao exercício anterior.

RENDIMENTOS	2024		2023		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	3 385 481	12,90	2 417 315	7,31	968 166	40,05
Rendimentos de Serviços e Comissões	12 894 494	49,14	16 477 205	49,85	-3 582 711	-21,74
Outros Rendimentos de Exploração	121 901	0,46	68 861	0,21	53 039	77,02
Resultados de Ativos Financeiros pelo justo valor através de resultados	3 176	0,01	-	0,00	3 176	0,00
Reversão de Imparidade de Aplicações em Instituições de Crédito	23	0,00	18 548	0,06	-18 526	-99,88
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	3 552 485	13,54	3 464 445	10,48	88 040	2,54
Reversão de Imparidade de outros ativos	-	0,00	2 349	0,01	-2 349	-100,00
Reposições e Anulações de Provisões	6 284 094	23,95	10 607 858	32,09	-4 323 764	-40,76
TOTAL	26 241 653	100,00	33 056 581	100,00	-6 814 928	-20,62

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Tabela 38 - Rendimentos

O valor total dos gastos suportados em 2024 evidenciam um aumento de cerca de 210,9 mil euros, em relação aos gastos incorridos no exercício anterior.

Para esta variação contribuiu, em parte, o aumento verificado nas rubricas Perdas de Imparidade associadas ao Crédito a clientes e Outros Encargos de Exploração que, em conjunto, traduzem um acréscimo de 112,27% face ao período homólogo.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade sendo que, as perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Esta rubrica registou um aumento, de 26,2%, face ao exercício anterior.

GASTOS	2024		2023		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	32 229	0,12	33 388	0,10	-1 158	-3,47
Encargos com Serviços e Comissões	7 617 960	29,03	8 762 351	26,51	-1 144 390	-13,06
Resultados de reavaliação cambial	1	0,00	-	0,00	1	0,00
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	0,00	504	0,00	-504	-100,00
Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	0,00	75 774	0,23	-75 774	-100,00
Gastos Gerais Administrativos	1 854 529	7,07	1 852 390	5,60	2 139	0,12
Gastos com Pessoal	4 731 746	18,03	4 379 528	13,25	352 218	8,04
Amortizações do Exercício	495 001	1,89	498 975	1,51	-3 973	-0,80
Outros Encargos de Exploração (2)	521 229	1,99	280 133	0,85	241 096	86,07
Perdas de Imparidade de Aplicações em Instituições de Crédito	3 435	0,01	16	0,00	3 419	21 222,04
Perdas de Imparidade Crédito a clientes	5 576 878	21,25	4 419 022	13,37	1 157 856	26,20
Imparidade de Outros Ativos	63 538	0,24	-	0,00	63 538	0,00
Provisões do Exercício	5 524 320	21,05	5 907 849	17,87	-383 529	-6,49
Total de Custos antes de Impostos	26 420 867	100,68	26 209 929	79,29	210 938	0,80

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de rendimentos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

Tabela 39 - Gastos

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados no exercício de 2024, totalizam cerca de 1,9 milhões de euros traduzindo-se num ligeiro aumento de cerca de 0,12%, face ao exercício anterior. Não obstante a redução verificada na maioria das rubricas, o aumento registado na rubrica Serviços Especializados, justifica o aumento dos Gastos Gerais Administrativos, face ao exercício anterior.

O Ativo Líquido da Lisgarante, em dezembro de 2024, é de cerca de 136,1 milhões de euros sendo inferior em cerca de 1,1 milhões de euros face ao exercício anterior. Esta diminuição é justificada, essencialmente, pela diminuição dos Outros ativos, devido a reembolsos efetuados pelo FCGM e pela diminuição da rubrica Ativos por impostos diferidos. Parte desta diminuição é absorvida com o aumento da liquidez da Sociedade em cerca de 10,4 mil euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 93,8 milhões de euros, a Lisgarante apresenta uma autonomia financeira de 68,9% a qual, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

De referir também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro, Pequenas e Médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2024 a 1 034,5 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 935,6 mil euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Lisgarante ascendem a 98,9 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

9. Ações Próprias

Em 2024, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em a cada momento do tempo o limite de 11 076 864 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2024, durante o corrente exercício, foram adquiridas 4 175 680 ações, no montante de 4 051 519 euros.

A sociedade adquiriu ações próprias abaixo do valor nominal, no âmbito de processos de insolvência.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, em 2024, a acionistas promotores e a acionistas beneficiários, 1 871 280 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 4 653 860 ações, no montante de 4 516 608 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2023 era de 2 349 460 no montante de 2 336 369 euros.

10. Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado negativo apurado no exercício de 2024, no valor de € 976 227 euros.

- Para Resultados Transitados € 976 227

Lisboa, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

III. Informação Financeira 2024

1. Demonstrações Financeiras a 31 de Dezembro de 2024

Balanço

	Nota(s)	2024	2023
ATIVO			
Caixa	4.1	800	800
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2 e 4.14	24 308 975	7 271 109
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	4.3	200	200
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados			
Instrumentos de capital próprio	4.4	-	43 972
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.5 e 4.14	69 175 910	75 853 324
Crédito a Clientes	4.6 e 4.14	5 867 351	5 141 411
Títulos de dívida	4.7	20 083	20 083
Ativos não correntes detidos para venda	4.8	13 950	1 268 541
Outros ativos tangíveis	4.9	2 240 609	2 626 004
Ativos intangíveis	4.10	25 146	30 898
Ativos por impostos correntes	4.11	187 359	189 713
Ativos por impostos diferidos	4.12	2 334 351	3 039 319
Outros ativos	4.13	31 878 305	41 708 089
Total de Ativo		136 053 041	137 193 462
PASSIVO			
Provisões	4.14	6 999 581	7 759 355
Outros passivos	4.15	35 290 083	32 514 264
Total de Passivo		42 289 664	40 273 619
CAPITAL			
Capital	4.16	59 050 000	59 050 000
Ações próprias	4.16	-4 516 608	-2 336 369
Outras reservas e resultados transitados	4.16	40 206 212	35 082 147
Resultado do exercício	4.16	-976 227	5 124 065
Total de Capital		93 763 377	96 919 843
Total de Passivo + Capital		136 053 041	137 193 462

	Nota(s)	2024	2023
Passivos Eventuais		1 034 575 154	1 706 956 949
- Garantias e Avals	4.17	1 034 456 639	1 704 964 660
- Outros	4.17	118 515	1 992 289
Garantias recebidas		2 660 054 180	3 608 487 158
- Contragarantias	4.17	935 592 968	1 558 327 058
- Outros	4.17	1 724 461 212	2 050 160 101
Compromissos	4.17	17 866 994	21 298 554

Tabela 40 - Balanço

Lisboa, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Resultados

	Nota(s)	2024	2023
Juros e rendimentos similares	4.18	3 197 145	2 282 673
Juros e encargos similares	4.18	-32 229	-33 388
Margem financeira		3 164 916	2 249 286
Rendimentos de serviços e comissões	4.19	12 894 494	16 477 205
Encargos com serviços e comissões	4.19	-7 617 960	-8 762 351
Resultados de reavaliação cambial		-1	-
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultado	4.4	3 176	-504
Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado	4.7	-	-75 774
Outros resultados de exploração	4.20	-399 328	-211 271
Produto Bancário		8 045 297	9 676 590
Gastos com pessoal	4.22	-4 731 746	-4 379 528
Gastos gerais administrativos	4.23	-1 854 529	-1 852 390
Amortizações do exercício	4.9 e 4.10	-495 001	-498 975
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.14	-3 435	18 548
Crédito a Clientes	4.14	-1 836 057	-819 935
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.14	-63 516	2 333
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.14	759 774	4 700 008
Resultado antes de impostos		-179 214	6 846 652
Impostos			
Correntes	4.11	-92 045	-435 409
Diferidos	4.12	-704 968	-1 287 178
Resultado após impostos		-976 227	5 124 065
Resultado por ação		-0,015	0,090

Tabela 41 - Demonstração de Resultados

Lisboa, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Outro Rendimento Integral

	2024	2023
Resultado do exercício	-976 227	5 124 065
Rendimento integral do exercício	-976 227	5 124 065

Tabela 42 - Demonstração de Outro Rendimento Integral

Lisboa, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Alterações de Capital Próprio

Nota(s)	Capital	Reservas Legais			Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º	Aquisição Ações Próprias					
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	59 050 000	3 634 096	2 578 575	13 073 714	9 962 460	2 570 260	-1 630 850	3 263 042	92 501 297
Incorporação em reservas legais do resultado líquido de 2022	-	437 700	326 304	1 688 786	810 252	-	-	-3 263 042	-
Aquisição / Alienação de Ações Próprias	-	-	-	-	-	-	-705 519	-	-705 519
Resultado do exercício de 2023	-	-	-	-	-	-	-	5 124 065	5 124 065
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	59 050 000	4 071 796	2 904 879	14 762 500	10 772 712	2 570 260	-2 336 369	5 124 065	96 919 843
Incorporação em reservas legais do resultado líquido de 2023	-	684 665	512 407	-	3 926 993	-	-	-5 124 065	-
Aquisição / Alienação de Ações Próprias	-	-	-	-	-	-	-2 180 239	-	-2 180 239
Resultado do exercício de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-976 227	-976 227
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	59 050 000	4 756 461	3 417 286	14 762 500	14 699 705	2 570 260	-4 516 608	-976 227	93 763 377

Tabela 43 - Demonstração de Alterações de Capital Próprio

Lisboa, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Fluxos de Caixa

	Nota(s)	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-54 342	-24 269
Serviços e comissões pagos		-4 731 402	-2 204 203
Garantias		-26 215 338	-32 507 116
Fornecedores		-2 664 254	-2 699 052
Pessoal		-3 811 791	-3 374 678
Imposto sobre o lucro		-276 191	-44 131
Outros pagamentos		-1 259 728	-1 410 022
Devoluções ao FCGM - Capital		-4 545 526	-7 554 980
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-1 308 625	-2 072 579
		-44 867 197	-51 891 030
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		1 185 461	1 003 999
Serviços e comissões recebidos		13 377 347	10 691 770
Contragarantia FCGM		31 208 601	38 430 716
Recuperações Crédito Vencido		7 295 720	6 835 388
Outros recebimentos		398 428	174 621
		53 465 557	57 136 494
		8 598 360	5 245 464
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-68 653	-395 876
Investimentos financeiros		-193 000 000	-195 728 139
		-193 068 653	-196 124 015
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de ativos tangíveis detidos para venda		804 600	-
Juros e rendimentos similares		3 046 772	1 164 051
Investimentos financeiros		199 500 000	190 642 139
		203 351 372	191 806 190
		10 282 719	-4 317 825
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição Ações Próprias		-3 714 515	-2 671 327
		-3 714 515	-2 671 327
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de Ações Próprias		1 871 280	2 166 210
		1 871 280	2 166 210
		-1 843 235	-505 117
Variação de caixa e seus equivalentes		17 037 844	422 522
Caixa e seus equivalentes no início do período		7 272 372	6 849 850
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3	24 310 216	7 272 372

Tabela 44 - Demonstração de Fluxo de Caixa

Lisboa, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2024

1. Introdução

A Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiantes designada por “Lisgarante” ou “Sociedade”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Coletiva sob o número 506 209 180 e sede na Rua General Firmino Miguel, nº3, 8º Piso, 1600-100 Lisboa, é uma instituição que apoia as Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) da região Centro Sul, Sul do país e Região Autónoma da Madeira, prestando-lhes todas as garantias necessárias ao desenvolvimento da sua atividade.

A sua missão é facilitar o acesso ao financiamento e ao cumprimento de responsabilidades contratuais, oferecendo garantias financeiras que permitem às empresas desenvolver a sua atividade nas melhores condições de preço e prazo.

A Lisgarante faz parte do Sistema Português de Garantia Mútua, que inclui outras sociedades como a Agrogarante, Garval e Norgarante, além do Fundo de Contragarantia Mútuo e do Banco Português de Fomento. Este sistema mutualista partilha o risco com outras entidades financeiras, facilitando o acesso ao crédito e permitindo às empresas obter montantes, condições de custo e prazo adequados às suas necessidades.

Com agências em Lisboa, Cascais Sintra, Setúbal, Algarve e Madeira, a Lisgarante está comprometida em apoiar o investimento, desenvolvimento, modernização e internacionalização das PME, prestando todas as garantias necessárias ao desenvolvimento da sua atividade nos setores da Indústria, Comércio, Serviços, Construção e Transportes.

Os grandes objetivos da Lisgarante são os seguintes:

- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas Micro, Pequenas e Médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da Sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

A Lisgarante oferece uma variedade de garantias financeiras para apoiar as PME em diferentes áreas:

- Investimento: Garantias para apoiar o investimento das empresas.
- Gestão de Tesouraria: Garantias para apoiar o dia-a-dia das empresas.

- **Garantias Contratuais:** Garantias para assegurar o cumprimento de responsabilidades ou obrigações contratuais.
- **Empreendedorismo:** Garantias para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio emprego.
- **Oferta Setorial:** Soluções adaptadas às características de cada setor

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 23 de abril de 2025.

2. Bases de Apresentação, Comparabilidade e Principais Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro, as demonstrações financeiras e as notas anexas da Lisgarante são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE”) em vigor à data de 1 de janeiro de 2024.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica, e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias, e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Sociedade, no dia 23 de abril de 2025. Estas demonstrações financeiras, reportam-se a 31 de dezembro de 2024 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Na sequência de despacho conjunto datado de outubro de 2023 de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças dirigido ao Banco Português de Fomento, por solicitação deste na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, as Sociedades de Garantia Mútua contrataram uma consultora, para realizar um estudo preparatório sobre a viabilidade de um processo de fusão por incorporação de três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante.

Tendo-se iniciado os trabalhos em fevereiro de 2024, os trabalhos foram suspensos dada a nomeação, em junho de 2024, de novos órgãos sociais para as Sociedades de Garantia Mútua, os quais entraram em funções em 16 de dezembro, após a obtenção das necessárias autorizações do Banco de Portugal. Já em 2025 o processo foi retomado, tendo em vista a sua conclusão até ao final deste ano.

Neste enquadramento, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2024, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2023.

2.3 Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Lisgarante.

a) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Lisgarante são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera, ou seja, a sua “moeda funcional” - o Euro.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

b) Serviços e Comissões

O rédito com comissões e rendimento de serviços é reconhecido na medida em que as obrigações de performance forem sendo satisfeitas.

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: rendimentos decorrentes da gestão de Fundos);
- As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

c) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de rendimentos ou gastos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para o valor atual de balanço do instrumento financeiro. A taxa de juro efetiva é definida aquando do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros e não é revista subsequentemente à exceção dos instrumentos a taxa variável que é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos cash-flows futuros estimados decorrentes da variação da taxa de juro de referência.

d) Ativos financeiros

1) Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros, com exceção do Crédito a Clientes são reconhecidos na data de negociação, no momento em que a Sociedade toma parte do contrato do instrumento. As operações de crédito a clientes são reconhecidas quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Sociedade não tivesse efetuado a transação.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e

- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

São reconhecidos em resultados da Sociedade, os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), sempre que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado.

2) Classificação dos Instrumentos Financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados;
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros pelo custo amortizado.

Para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade tem em consideração:

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash-flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *Default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

3) Mensuração subsequente dos Instrumentos Financeiros

Após o reconhecimento inicial, a Sociedade valoriza os seus ativos financeiros (i) ao custo amortizado, (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Após o reconhecimento inicial, é também reconhecida imparidade para perdas de crédito esperadas para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a sociedade não detinha passivos financeiros mensurados pelo justo valor.

A Lisgarante também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, a Sociedade é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.

Imparidade de Ativos Financeiros

A Sociedade determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias prestadas.

O modelo de imparidade da Sociedade rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de *stage* em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade da Sociedade classifica as operações em três estágios (*stages*) para efeitos de apuramento de imparidade:

- *Stage 1* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação,

resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;

- *Stage 2* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- *Stage 3* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Para além dos critérios objetivos que determinam a classificação dos ativos financeiros nos diferentes estágios de imparidade, a Sociedade procede à transição de exposições entre *stages*. Estas transições entre estágios são suportadas através da realização de análises individuais, tendo por base a informação adicional sobre o cliente que suporta a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento com indícios de incumprimento (classificação em *stage 3*).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, a Sociedade avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

Para a carteira de garantias, a avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- (i) Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;

- (ii) Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

A Sociedade considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registre um atraso no pagamento de comissões internas entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registo de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registo de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em *stage 2*.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, a Sociedade aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua origem. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, a Sociedade procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de origem do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de PD *lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por *stages*;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em *stage 2* por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de *stage 1* para *stage 3*;
- Assegurar que os contratos em *stage 2* têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para *stage 3*, do que aqueles que transitam de *stage 1* para *stage 3*.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD de cada segmento (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em *stage 1*.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

A Sociedade considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em *stage 3*, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, para a carteira de garantias, a Sociedade classifica os ativos financeiros em *stage 3*, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registre um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
 - As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

A Sociedade procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (*stage 3*) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, a Sociedade procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações ou de análise individual de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro da Sociedade pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

- (i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do Sociedade;
- (ii) A perda esperada apurada com base em processos de análise individual, que resulta de uma abordagem/análise individual da exposição de um cliente, tendo por base as características específicas do cliente e o seu relacionamento com a Sociedade e com o sistema financeiro.

Neste contexto, importa ainda referir que o *Post Model Adjustment* (PMA) são ajustamentos posteriores à aplicação da metodologia, com o intuito de capturar riscos e incertezas que os modelos por si só não foram desenhados para capturar ou corrigir erros do modelo ou erros de informação.

Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva e numa base de análise individual, a Sociedade apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, a Sociedade procede à segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente, a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento

das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao *stage* em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em *stage 1* e *lifetime* para as operações que se encontram em *stages 2* e *3*.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

A Sociedade define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

(i) Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

Para a carteira de garantias da Sociedade, o cálculo da PD é executado sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate (ODR)*). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de default tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de forward-looking. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos stages 1 e 2.

(ii) Loss Given Default (LGD)

A *Loss Given Default (LGD)*, ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, para a carteira de garantias, a Sociedade considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, a Sociedade procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contrato, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, a Sociedade considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

(iii) Haircuts

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD na carteira de garantias, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. A Sociedade utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62/2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, a Sociedade aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor

patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

Na Sociedade, para a carteira de garantias, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a plafonds, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vencidos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, a Sociedade definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (Net EAD), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa

utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAE0).

A Sociedade apura o montante de Exposição Líquida ou Net EAD, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogéneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF) e pelo rating. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogéneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, a Sociedade aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o *stage* em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em *stage 1*, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em *stage 2*, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em *stage 3*, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Os ativos destes clientes não têm a sua perda estimada pela aplicação de parâmetros homogêneos de risco calculados com base em informação histórica, porém são sujeitos a uma análise específica tendo por base as características particulares do devedor.

Critérios de seleção dos clientes sujeitos à Análise Individual

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com critérios específicos definidos pela Sociedade, tendo por base a análise de materialidade da exposição dos mesmos e seguindo os princípios da regulamentação que determinam a necessidade de realizar uma análise individual para as exposições mais relevantes e materiais atendendo às características atuais da carteira da instituição. Considerando as características da carteira, a Sociedade definiu um nível de materialidade para a seleção de clientes ou Grupos Económicos que registam uma exposição superior a 1,25 milhões de euros.

Apuramento dos valores de imparidade por Análise Individual

O processo de apuramento dos valores de imparidade por análise individual inicia-se pela determinação do *stage* de imparidade associado ao cliente.

O processo de atribuição de *stage* é determinado pelas regras descritas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por *Stage* de Imparidade”, processo que é efetuado mensalmente para toda a carteira, cuja informação referente a cada cliente fica disponível para suportar o analista no âmbito da análise individual. Tendo por base a informação que o analista detém sobre o cliente, este irá rever o resultado do processo de atribuição de *stage* por imparidade através das regras definidas e confirmar ou alterar o *stage* que foi atribuído, caso se verifique a existência de informação de suporte adicional que leve a alterar a atribuição de *stage* de imparidade pela informação disponível na base de dados. O processo de atribuição de *stage* tem também por base os critérios genéricos definidos na Carta Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal, relativamente aos impactos nos resultados, dispersão e valor médio da exposição, grau de concentração individual e sectorial e evolução dos indicadores de qualidade dos ativos. Para os clientes classificados em *stage* 1, em que o analista de risco confirma se o cliente está numa situação regular e sem aumento de risco, não é atribuída imparidade por análise individual (isto é, a perda por imparidade por análise individual é nula) e as

operações do cliente ficam marcadas como analisadas individualmente. Para estes casos, é atribuída, no processo de consolidação, a imparidade equivalente ao valor de imparidade a 12 meses resultante da análise coletiva.

Para os clientes em *stage 2* e *3*, o analista determina, para cada cliente, a abordagem de recuperação mais adequada, podendo considerar-se a via de geração de fluxos de caixa pela continuidade do negócio (*Going Concern*) ou a via da recuperação de colaterais (*Gone Concern*).

A análise é suportada com base na identificação de um conjunto de características associadas à posição do cliente, determinando-se que um cliente não terá possibilidade de liquidar a sua dívida através da continuidade do seu negócio, caso se verifique uma das seguintes situações:

1. Observou pagamentos em atraso há mais de 18 meses;
2. Estima-se que os futuros fluxos de caixa contratuais do devedor sejam baixos ou negativos;
3. A exposição do cliente é significativamente colateralizada e o colateral é central para a geração dos fluxos de caixa;
4. A aplicação do cenário de continuidade de negócio impactaria materialmente e negativamente o valor a recuperar pela Sociedade;
5. Existe um grau significativo de incerteza quanto à estimativa dos futuros fluxos de caixa;
6. Não existe informação suficiente para efetuar uma análise de *going concern*;
7. O cliente já se encontra em processo de recuperação financeira de acordo com os procedimentos da Sociedade.

Se o analista verificar pelo menos uma das situações acima descritas, considera-se como mais indicada a aplicação de uma estratégia de recuperação por via da execução dos colaterais (*gone concern*).

Definida a abordagem de recuperação para cada cliente, os valores de imparidade para clientes em *stage 2* e *3* são apurados da seguinte forma:

- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria com base na geração de fluxos de caixa originados pela continuidade do negócio do cliente (*Going concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados, por via do plano de negócios estimado para o cliente. Associado a esta estratégia de recuperação, o Analista pode identificar fluxos de caixa adicionais, complementares aos gerados pela continuidade do negócio, nomeadamente ao nível da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital, por forma a complementar os fluxos de caixa originados pelo negócio e reduzir o eventual valor de perdas por imparidade que possa resultar desta análise;

- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria via execução dos colaterais (*Gone concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que possam resultar da dação/execução dos colaterais existentes. Também nesta abordagem de recuperação, os fluxos de caixa resultantes da execução dos colaterais podem ser complementados por recuperações adicionais resultantes da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital.

Na análise dos valores a recuperar, seja por via da continuidade do negócio ou por via da execução dos colaterais, o Analista define diferentes cenários de recuperação com base nas perspetivas *forward-looking* (FWL), sendo o valor final da imparidade apurado através da média ponderada pela probabilidade de ocorrência de cada um dos cenários.

Adicionalmente, para um cliente que se encontre em *stage 2* e tenha sido definida uma abordagem de recuperação com base numa na execução dos colaterais (*gone concern*), o *stage* do cliente é reclassificado para *stage 3*. Por outro lado, um cliente cuja abordagem de recuperação seja definida pela geração dos fluxos de caixa através da continuidade do negócio (*going concern*), mas cuja imparidade resultante dessa análise seja superior a 50%, é reencaminhado para a realização de uma análise por via da execução dos colaterais (*gone concern*) e, conseqüentemente, é-lhe atribuído um *stage 3*.

Processo de consolidação da estimativa de perdas por imparidade

O valor de imparidade final de uma operação de crédito resulta de um processo de consolidação que tem em consideração a combinação dos valores de imparidade resultantes dos processos de análise individual e de análise coletiva da carteira de crédito.

Como referido anteriormente, a Sociedade apura mensalmente os valores por análise coletiva de imparidade para todas as operações de crédito. No entanto, o valor final de imparidade resulta da sua comparação com os resultados que derivam da análise individual das operações de crédito que cumprem com os critérios de materialidade de exposição anteriormente referidos.

Apurados os valores resultantes da análise individual e da análise coletiva, os valores de imparidade final associados a cada operação de crédito resultam de um processo de consolidação através da seguinte metodologia:

- Para todas as operações que sejam sujeitas aos processos de análise individual e do qual resulte um valor de imparidade superior a zero, considera-se o resultado dos processos de análise individual como o valor final de perdas por imparidade;
- Para as operações que resultem numa taxa de imparidade nula (imparidade zero) associada aos processos de análise individual, é atribuída uma imparidade de 12 meses como o valor de imparidade final da operação, resultante da análise coletiva;
- Para as operações de crédito sujeitas apenas à análise coletiva, considera-se o valor de imparidade obtido nessa mesma análise coletiva. Nestes casos, considera-se o valor de imparidade final correspondente ao *stage* da operação, ou seja, para as operações classificadas em *stage 1*, o valor final de imparidade é o correspondente ao valor de imparidade a 12 meses, para as operações classificadas em *stage 2* é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Performing* e para as operações classificadas em *stage 3* é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Default*.

Resultante dos processos de consolidação, caso existam operações que tenham uma imparidade nula, por eventual sobre-colateralização das operações de crédito, a Sociedade atribui um valor de imparidade mínimo, resultante da aplicação de uma taxa de imparidade associada à taxa média dos créditos em *stage 1* do segmento de cliente e do rating a que cada operação pertence.

O *stage* final de cada ativo, após consolidação, corresponde ao *stage* atribuído por análise individual, se aplicável. Caso o ativo não tenha sido alvo de análise individual, o *stage* é o atribuído segundo as regras definidas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por *Stage* de Imparidade”.

Incorporação de Informação Prospetiva (*Forward-Looking*) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

A Sociedade, para a carteira de garantias, incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade por análise individual, quer nos processos de análise coletiva, considerando-se o valor de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Como referido, nos processos de análise individual, os valores de recuperação associados à obtenção dos cash-flows gerados pela continuidade do negócio ou por execução de colaterais, são estimados para os diferentes cenários pelo Analista, incorporando as projeções macroeconómicas que impactem a atividades de cada cliente na estimativa dos fluxos de caixa para pagamento da dívida.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, a Sociedade analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

A Sociedade obtém a correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* da Sociedade com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

A Sociedade utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2024, a Sociedade teve por base as seguintes projeções das taxas de variação das principais variáveis macroeconómicas:

	2024	2025	2026
Produto interno bruto			
Cenário Base ¹	1,60%	2,10%	2,20%
Cenário Otimista	3,91%	4,41%	4,51%
Cenário Pessimista	-0,71%	-0,21%	-0,11%
Consumo privado			
Cenário Base ¹	2,50%	2,30%	1,90%
Cenário Otimista	4,88%	4,68%	4,28%
Cenário Pessimista	0,12%	-0,08%	-0,48%
Consumo público			
Cenário Base ¹	1,00%	0,90%	0,80%
Cenário Otimista	2,15%	2,05%	1,95%
Cenário Pessimista	-0,15%	-0,25%	-0,35%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base ¹	0,80%	5,40%	5,10%
Cenário Otimista	4,80%	9,40%	9,10%
Cenário Pessimista	-3,20%	1,40%	1,10%
Exportações			
Cenário Base ¹	3,80%	3,30%	3,40%
Cenário Otimista	8,69%	8,19%	8,29%
Cenário Pessimista	-1,09%	-1,59%	-1,49%
Importações			
Cenário Base ¹	4,50%	4,40%	3,70%
Cenário Otimista	8,84%	8,74%	8,04%
Cenário Pessimista	0,16%	0,06%	-0,64%
Taxa de desemprego			
Cenário Base ¹	6,40%	6,40%	6,40%
Cenário Otimista	4,40%	4,40%	4,40%
Cenário Pessimista	8,40%	8,40%	8,40%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base ¹	2,60%	2,00%	2,00%
Cenário Otimista	3,81%	3,21%	3,21%
Cenário Pessimista	1,39%	0,79%	0,79%

¹Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a outubro de 2024

Tabela 45: Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2024 – 2026

A Sociedade definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 30% para o cenário otimista e uma probabilidade de 10% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, a Sociedade estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a

avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, a Sociedade aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

Para a carteira de garantias, a Sociedade efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo Banco Português de Fomento e acompanhado pela Sociedade e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, a Sociedade identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pela Sociedade consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças

verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, a Sociedade procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pela Sociedade consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

e) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados:

- Ao custo amortizado
- Ao justo valor através dos resultados

A Lisgarante apenas detém passivos classificados como ao “custo amortizado”. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente e liquidada, expira ou é cancelada.

Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso de a sociedade alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando: i) os direitos contratuais da Sociedade relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram; ii) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou, iii) não obstante a Sociedade ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital próprio não é reclassificada para resultados, sendo transferida entre rúbricas de capital próprio.

No caso específico do crédito a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e consequentemente da utilização da imparidade existente em balanço.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente.

Considerando as operações habituais da sociedade, não são efetuadas quaisquer compensações materiais.

f) Outros Ativos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela Lisgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). Os gastos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como gastos do exercício, na rubrica “Gastos Gerais Administrativos”.

As depreciações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimado do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso conforme seguidamente discriminado:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Tabela 46 - Depreciação de Outros Ativos Tangíveis

As amortizações são registadas em gastos do exercício.

g) Locações

A IFRS 16 – “Locações” estabelece os requisitos relativamente ao âmbito classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- Na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou operacionais;
- Na ótica do locatário, a norma define um modelo único de contabilização de contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como gastos.

Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Sociedade optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A Lisgarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Lisgarante reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da Sociedade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Lisgarante, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expectáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a Sociedade reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Lisgarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 mil euros. A Lisgarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Lisgarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis"

A Lisgarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" no Balanço.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Lisgarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Lisgarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

h) Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software das atividades da Sociedade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

i) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão, segue os requisitos definidos na IAS 37 e corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado aos processos.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, os quais não são reconhecidos em Balanço, mas podem ser divulgados.

Passivos Contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da Sociedade;

- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque: (i) Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação e (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

j) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” desde que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

k) Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade pelo número de ações ordinárias emitidas, excluindo o número de ações adquiridas pela Sociedade e detidas como Ações Próprias.

l) Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

m) Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pela Sociedade normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

n) Impostos sobre os lucros

Impostos Correntes

A Lisgarante está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos contabilísticos.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Lisgarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

o) Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

p) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024

a) IAS 1 (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com *covenants*' As alterações publicadas clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro. Se uma entidade estima, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o *roll over* de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não corrente, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto. No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o *roll over* (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como corrente.

As alterações publicadas também clarificam que os *covenants* que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex: quando o *covenant* é baseado na posição da situação financeira à data de relato).

Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a *covenants* é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como:

- ✓ o valor contabilístico dos passivos;
- ✓ a natureza dos *covenants* e as datas de cumprimento; e
- ✓ os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos *covenants* nas datas devidas.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

b) IAS 7 (e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' Os Acordos de financiamento de fornecedores, ou reverse factoring, caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições contratadas, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações publicadas

exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir:

- ✓ a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e
- ✓ o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.

Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020, como sejam:

- ✓ os termos e condições dos acordos de financiamento de fornecedores;
- ✓ para os acordos existentes, no início e no final do período de relato:
 - os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte dos acordos, juntamente com os valores líquidos contabilísticos destes passivos financeiros para os quais os fornecedores já receberam os pagamentos das entidades financiadoras;
 - os horizontes temporais de pagamentos e contas a pagar comparáveis que não fazem parte de um Acordo de financiamento de fornecedores;
 - o tipo e efeitos de alterações sem impacto em fluxos de caixa sobre os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte do acordo.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

- c) IAS 16 (alteração 'Passivos por locação numa venda e relocação' Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (*sale & leaseback*) que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15 – 'Rédito de contratos com clientes', com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/perdas relativamente ao direito de uso que retêm. Os pagamentos variáveis de locação que não dependem de um índice ou de uma taxa não satisfazem a definição de "pagamentos de locação".

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia já endossou:

a) IAS 21 (alteração), ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: falta de permutabilidade’ A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõem os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a sua moeda funcional é diferente da moeda de apresentação do grupo. A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período. Esta alteração visa clarificar:

- ✓ as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável);
- ✓ como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo

A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem reexpressão do comparativo, devendo o impacto da transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia ainda não endossou:

a) IFRS9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de “Classificação e mensuração”, no âmbito do qual o IASB identificou alguns aspetos a clarificar para melhorar a sua compreensão. As alterações efetuadas referem-se a:

- ✓ clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos;
- ✓ clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash-flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como:
 - ativos sem direito de recurso;
 - instrumentos contratualmente associados;
 - instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”).
- ✓ novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor;
- ✓ novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

- b) IFRS 9 e IFRS 7(alteração) ‘Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis’ As alterações propostas resultam do facto de os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis terem-se tornado dominantes na estratégia de mitigação das emissões de carbono. Por a sua geração estar dependente de condições naturais não controláveis, estes contratos estão sujeitos à variabilidade da quantidade gerada, pelo que poderão existir diferenças entre as quantidades geradas e as necessidades de consumo, levando à venda de parte da eletricidade adquirida. As alterações à IFRS 9 e IFRS 7 incluem:
- ✓ clarificação da aplicação da isenção do “uso próprio” estabelecidos na IFRS 9: Uma entidade deve aplicar a isenção de ‘uso próprio’ dependendo da finalidade do contrato, design e estrutura. É permitido a uma entidade aplicar a referida isenção se tiver sido ou esperar ser ‘compradora-líquida’ de eletricidade obtida a partir de fontes renováveis;
 - ✓ permissão de designação como instrumento de cobertura: os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis podem ser designados como instrumentos de cobertura, para efeitos de aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, se o item coberto corresponder ao volume de eletricidade nominal variável das transações estimadas e este esteja alinhado com o volume variável de eletricidade renovável, que se espera que seja entregue no âmbito do contrato, presumindo-se que as transações estimadas são altamente prováveis;

- ✓ novos requisitos de divulgação da IFRS 7: para os contratos contabilizados como “uso próprio”, exigência de divulgar os termos e condições dos contratos que expõem a entidade à variabilidade dos volumes entregues e ao risco de ter de adquirir eletricidade em períodos de não consumo, os fluxos de caixa estimados para os compromissos assumidos e ainda não realizados e os efeitos financeiros destes contratos no desempenho financeiro. Relativamente aos contratos designados como instrumentos de cobertura, estes estão sujeitos à divulgação separada de informação sobre os termos e condições associadas.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026, mas não se aplicam à entidade.

- c) IFRS 18 (novo) ‘Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras’ A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável. Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados. A Demonstração dos resultados passa a ser apresentada, com a classificação dos gastos e dos rendimentos do exercício, em três categorias: operacional, investimento e financiamento, existindo ainda a categoria do imposto sobre o rendimento. Esta estrutura de apresentação por categorias, é assegurada pela obrigação de incluir subtotais adicionais como “Resultado operacional” e “Resultado antes de financiamento e impostos”. Em complemento a esta alterações, a IFRS 18 estabelece ainda requisitos de agregação e desagregação de informação nas demonstrações financeiras principais e nas respetivas notas do anexo. A IFRS 18 introduz, também, melhorias aos requisitos de divulgação das medidas de desempenho da gestão, exigindo a divulgação das bases de cálculo dos indicadores incluídos no relatórios e contas e comunicados efetuados e a reconciliação com os subtotais apresentados nas demonstrações financeiras.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2027, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

- d) IFRS 19 (alteração) ‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’ A IFRS 19 tem como objetivo permitir, às entidades consideradas elegíveis, a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas várias IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar, em geral, todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das IAS/IFRS, à exceção da IFRS 8 – ‘Segmentos operacionais’, IFRS 17 – ‘Contratos de seguro’ e IAS 33 – ‘Resultados por ação’. São consideradas elegíveis as entidades que:

- ✓ sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública;
- ✓ não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

As entidades elegíveis, que constituem holdings intermédias não sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras separadas, mesmo que não as apliquem nas demonstrações financeiras consolidadas

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2027, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.5 Juízos de Valor que o Órgão de Gestão fez no Processo de Aplicação das Políticas Contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.6 Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

Na sequência de despacho conjunto datado de outubro de 2023 de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças dirigido ao Banco Português de Fomento, por solicitação deste na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, as Sociedades de Garantia Mutua contrataram uma consultora, para realizar um estudo preparatório sobre a viabilidade de um processo de fusão por incorporação de três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante. Tendo-se iniciado os trabalhos em fevereiro de 2024, os trabalhos foram suspensos dada a nomeação, em junho de 2024, de novos órgãos sociais para as Sociedades de Garantia Mútua, os quais entraram em funções em 16 de dezembro, após a obtenção das necessárias autorizações do Banco de Portugal. Já em 2025 o processo foi retomado, tendo em vista a sua conclusão até ao final deste ano.

Neste enquadramento, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.7 Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, créditos e gastos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Lisgarante incluem as abaixo apresentadas:

Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Lisgarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de garantias e de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos.

Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da Lisgarante.

Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

3. Caixa e equivalentes

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2024	2023
Caixa	800	800
Depósitos à Ordem	24 309 416	7 271 572
	24 310 216	7 272 372

Tabela 47 - Caixa e equivalentes

4. Notas

4.1. Caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
CAIXA - EUROS	800	800
	800	800

Tabela 48 - Caixa

4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
DEPÓSITOS À ORDEM	24 309 416	7 271 572
	24 309 416	7 271 572
IMPARIDADE	-441	-463
	24 308 975	7 271 109

Tabela 49 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

A rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito sofreu uma variação positiva, face ao exercício anterior, variação essa demonstrada nos fluxos de caixas das diversas atividades da Sociedade.

O movimento na imparidade para Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é apresentado na Nota 4.14.

4.3. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Instrumentos Capital Próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Perdas	Valor de balanço 2024
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2023	Quantidade	Cotação	Valor		
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	200	1	200	-	-	-	-	200
	200	1	200	-	-	-	-	200

Tabela 50 - Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os Ativos Financeiros relevados nessa rubrica são referentes a ações que foram adquiridas no âmbito dos processos especiais de falência ou de recuperação, de empresas anteriormente mutualistas.

No âmbito da IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”, a Sociedade optou irrevogavelmente por reconhecer ao justo valor através de outro rendimento integral as ações da Norgarante.

4.4. Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

Instrumentos Capital Próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Perda / Ganho	Valor de balanço 2024
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2023	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	86	511	43 972	-86	881	-75 729	31 758	-
	86	511	43 972	-86	881	-75 729	31 758	-

Tabela 51 - Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados em 2024

Instrumentos Capital Próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Perda / Ganho	Valor de balanço 2023
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2022	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	86	570	49 011	-	-	-	-5 039	43 972
	86	570	49 011	-	-	-	-5 039	43 972

Tabela 52 - Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados em 2023

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

Em 28 de maio de 2024, a Lisgarante alienou as suas Unidades de Participação a dois Fundos, registados junto da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários tendo obtido, por esta transação, uma mais-valia, reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (3,2 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM (28,6mil euros), reconhecido em Outros Passivos (Nota 4.15).

4.5. Ativos financeiros pelo custo amortizado - aplicações em instituições de crédito

	2024	2023
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	49 118 117	63 838 018
De 3 meses a 1 ano	20 063 217	12 017 294
	69 181 333	75 855 313
IMPARIDADE	-5 424	-1 989
	69 175 910	75 853 324

Tabela 53 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - aplicações em instituições de crédito

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Lisgarante, em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem, a esta data, a cerca de 681,3 mil euros.

A Taxa Média Ponderada, das Aplicações em Instituições de Crédito, é de 3,2% em 31 de dezembro de 2024 (2023: 3,8%).

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na Nota 4.14.

4.6. Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidades (Nota 4.14)	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades (Nota 4.14)	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	58 439 831	52 572 480	5 867 351	55 745 693	50 604 282	5 141 411
	58 439 831	52 572 480	5 867 351	55 745 693	50 604 282	5 141 411

Tabela 54 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - crédito a clientes

Os créditos a clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, e da não cobrança de comissões de garantia e dos juros (o valor dos juros diz respeito apenas à parte devida pela Sociedade). Estes valores são apresentados líquidos dos recebimentos ocorridos.

O valor líquido desta rubrica registou um ligeiro aumento de 725,9 mil euros, face ao exercício anterior. Não obstante o aumento do valor bruto do crédito a clientes, também se verificou uma maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na nota 4.14.

Na nota 2.2, alínea v) encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de Crédito a Clientes no montante de € 52,6 milhões à data de 31 de dezembro de 2024 (2023: € 50,6 milhões).

4.7. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a composição da rubrica é como se segue:

	2024	2023
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De 3 meses a 1 ano	20 083,35	-
De 1 a 3 anos	-	20 083
	20 083	20 083

Tabela 55 - Ativos financeiros pelo custo amortizado - títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2024, o único título de dívida que a Lisgarante detém, em carteira, corresponde a Obrigações do Tesouro nacionais que atinge a sua maturidade no exercício de 2025 e a taxa de juro efetiva é de 1% mais Euribor a 6M.

Os Títulos de Dívida encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, uma vez que é intenção da Lisgarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os cash-flows contratuais.

4.8. Ativos não correntes detidos para venda

	2023			Aumentos			Alienações			Reforço/Reversão			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Valor Bruto	Imparidade	Reforço/Reversão	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido		
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA															
Imóveis	1 268 541	-	1 268 541	-	1 016 208	-238 383	-	252 333	238 383	13 950					
	1 268 541	-	1 268 541	-	1 016 208	-238 383	-	252 333	238 383	13 950					

Tabela 56 - Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação em cumprimento, disponíveis para alienação imediata. Os valores registados incluem a quota-parte a entregar ao FCGM, cuja responsabilidade se apresenta contabilizada na rubrica de Outros Passivos (Nota 4.15).

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências, ao longo do tempo, no sentido de proceder à realização da alienação dos mesmos. O objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua alienação e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a alienação dos imóveis, ainda em carteira, seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

Nos termos da Instrução 4/2016, de 21 de março, posteriormente alterada pela Instrução n.º 1/2018, de 24 de janeiro, a Lisgarante tem efetuado pedidos de prorrogação do prazo de alienação, conforme os prazos determinados na legislação aplicável, dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio e elegíveis para a concretização desses pedidos.

Em janeiro de 2024 verificou-se a alienação do imóvel de serviço próprio, que em 2023 foi reclassificado para esta rubrica.

4.9. Outros Ativos Tangíveis

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2024 e 2023 são analisados como se segue:

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	2023	Adições	Transferências	Regularizações	Alienações	Abates	2024
Imóveis de serviço próprio	371 204	-	-	-	-	-	371 204
Obras	568 025	-	-	-	-	-182 793	385 232
Equipamento	1 020 234	56 196	-	-	-61 306	-61 344	953 780
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-
Direito de uso							
Imóveis	1 232 314	1 087 867	-	-	-	-1 232 314	1 087 867
Viaturas	645 711	100 521	-	-	-	-110 130	636 101
	3 837 488	1 244 583	-	-	-61 306	-1 586 581	3 434 184
Amortizações Acumuladas:							
Imóveis de serviço próprio	37 692	14 319	-	-	-	-	52 011
Obras	92 398	45 514	-	-	-	-80 674	57 238
Equipamento	776 082	85 968	-	-	-58 930	-59 750	743 370
Imobilizações Loc. Financeira							
Imóveis	162 387	155 017	-	-	-	-262 008	55 396
Viaturas	142 927	177 285	-	-	-	-34 652	285 559
	1 211 484	478 104	-	-	-58 930	-437 083	1 193 575
Total	2 626 004	766 480	-	-	-2 376	-1 149 498	2 240 609

Tabela 57 - Outros Ativos Tangíveis em 2024

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	2022	Adições	Transferências	Regularizações	Alienações	Abates	2023
Imóveis de serviço próprio	1 747 980	-	-	-1 376 776	-	-	371 204
Obras	224 434	-	343 592	-	-	-	568 026
Equipamento	1 001 655	92 276	68 027	-141 724	-	-	1 020 234
Ativos tangíveis em curso	45 939	365 679	-411 618	-	-	-	-
Direito de uso							
Imóveis	310 148	922 166	-	-	-	-	1 232 314
Viaturas	278 672	546 988	-	-	-	-179 949	645 711
	3 608 828	1 927 109	-	1 518 500	-	-179 949	3 837 489
Amortizações Acumuladas:							
Imóveis de serviço próprio	408 142	45 627	-	-416 077	-	-	37 692
Obras	66 750	25 648	-	-	-	-	92 398
Equipamento	768 530	93 767	-	-86 216	-	-	776 081
Imobilizações Loc. Financeira							
Imóveis	98 150	152 204	-	-	-	-87 967	162 387
Viaturas	66 524	169 463	-	-	-	-93 060	142 927
	1 408 096	486 709	-	-502 293	-	-181 027	1 211 485
Total	2 200 732	1 440 400	-	-1 016 207	-	1 079	2 626 004

Tabela 58 - Outros Ativos Tangíveis em 2023

O investimento realizado em 2024, em ativos tangíveis, é justificado pela aquisição de equipamento informático com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

A Sociedade procedeu à alienação de diversos equipamentos informáticos e mobiliário por se encontrarem obsoletos, sendo que, alguns desses bens, não se encontravam totalmente amortizados.

Os abates ocorridos em 2024 respeitam a equipamento informático e mobiliário, sendo que, alguns dos equipamentos ainda não estavam totalmente amortizados.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, esta rubrica inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

4.10. Ativos Intangíveis

Os movimentos da rúbrica de Ativos intangíveis durante os exercícios de 2024 e 2023 são analisados como se segue:

ATIVOS INTANGÍVEIS	2023	Adições	Transferências	Abates	2024
Ativos Intangíveis					
Software	300 817	18 532	-	-40 694	278 655
Ativos Intangíveis em curso	7 386	-	-7 386	-	-
	308 203	18 532	-7 386	-40 694	278 655
Amortizações Acumuladas:					
Software	277 305	16 898	-	-40 694	253 509
	277 305	16 898	-	-40 694	253 509
Total	30 898	1 634	-7 386	-	25 146

Tabela 59 - Ativos Intangíveis em 2024

ATIVOS INTANGÍVEIS	2022	Adições	Transferências	Abates	2023
Ativos Intangíveis					
Software	300 817	-	-	-	300 817
Ativos Intangíveis em curso	7 386	-	-	-	7 386
	308 203	-	-	-	308 203
Amortizações Acumuladas:					
Software	265 039	12 265	-	-	277 305
	265 039	12 265	-	-	277 305
Total	43 164	-12 265	-	-	30 898

Tabela 60 - Ativos Intangíveis em 2023

Nos ativos intangíveis, o valor das adições e das transferências estão relacionados com o mesmo projeto, que teve início em 2023 e o seu termo em 2024, e está relacionado com melhorias no SIG (alistadas com alterações às Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias).

Os abates ocorridos em 2024 respeitam essencialmente a licenças de Software que se encontravam obsoletos.

4.11. Impostos Correntes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-92 045	-435 409
Pagamentos por conta	276 723	588 834
Pagamentos adicional por conta	-	36 288
Retenções na fonte	2 681	-
	187 359	189 713

Tabela 61 - Impostos Correntes

O Imposto sobre o Rendimento estimado para 2024 é de, aproximadamente, de 92 mil euros (2023: 435,4 mil euros). Este valor já se encontra liquidado pelos pagamentos por conta no valor de 276,7 mil euros (2023: 588,8 mil euros) e retenções na fonte no valor de 2,7 mil euros, realizado em 2024.

Deste modo, a Sociedade apurou um IRC a receber do Estado, relativo a 2024, no valor aproximado de 187,4 mil euros (2023: 189,7mil euros).

Resumo do encargo de imposto do exercício e relação com a taxa efetiva de imposto:

	2024	2023
Resultado antes de Impostos	-179 214	6 846 652
Taxa de imposto	21%	21%
Imposto com base na taxa de imposto	-37 635	1 437 797
Benefícios de cessação de emprego	-16 380	17 745
Mais e menos-valias	-67 154	0
Custos de exercícios anteriores e custos não documentados	21 342	42 553
Multas	11 898	0
Outros Ajustamentos - Imparidade	792 897	131 576
Impacto das derramas no IRC Corrente	-	27 339
Tributação Autónoma	92 045	65 577
Imposto registado em resultados	797 013	1 722 587
Taxa efetiva de imposto	-444,73%	25,16%

Tabela 62 - Reporte Fiscal

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

Impostos diferidos não reconhecidos

Em 31 de dezembro de 2024, existiam prejuízos fiscais relativos ao exercício, de 2 809 284 euros que poderão, em princípio, ser reportados para dedução aos lucros tributáveis futuros, nos termos da legislação fiscal aplicável.

Tendo em linha de conta o previsto na IAS 12 e restante normativo aplicável, bem como as incertezas associadas à utilização futura desses prejuízos fiscais reportáveis, prudentemente não foi reconhecido qualquer ativo por impostos diferidos relativamente a este montante

4.12. Ativos por impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	Reforços	Reversões	2024
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações, por garantias prestadas	1 736 133	1 117 369	1 428 242	1 425 260
Em Venda de ações entre mutualistas	9 722	-	432	9 290
Remuneração convencional do capital social	63 000	-	32 900	30 100
Acordo de Confidencialidade	19 013	-	17 615	1 398
	1 827 867	1 117 369	1 479 189	1 466 048
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	552	739	29	1 261
Crédito a Clientes	1 210 900	-	427 775	783 125
Imparidades em outros ativos	-	83 918	-	83 918
	1 211 452	84 656	427 805	868 303
	3 039 319	1 202 026	1 906 994	2 334 351

Tabela 63 - Ativos por Impostos Diferidos em 2024

	2022	Reforços	Reversões	2023
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações, por garantias prestadas	2 793 634	1 329 266	2 386 768	1 736 132
Em Venda de ações entre mutualistas	9 722	-	-	9 722
Remuneração convencional do capital social	94 500	-	31 500	63 000
Acordo de Confidencialidade	36 563	-	17 550	19 013
	2 934 419	1 329 266	2 435 818	1 827 867
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	4 721	4	4 173	552
Crédito a Clientes	1 387 356	301 236	477 691	1 210 900
	1 392 078	301 239	481 864	1 211 452
	4 326 497	1 630 505	2 917 683	3 039 319

Tabela 64 - Ativos por Impostos Diferidos em 2023

Os Ativos por Impostos Diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Ao nível dos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito a Clientes, a Sociedade registou uma significativa reversão, no montante de cerca de 427,8 mil euros.

Esta reversão é justificada pela implementação da Lei n.º 98/2019, que procede à adaptação do regime de aceitação fiscal, em sede de IRC, das perdas por imparidade das instituições de crédito e

outras instituições financeiras. No diploma publicado, o mesmo altera os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC, estabelecendo a aceitação fiscal das perdas por imparidade contabilizadas para risco de crédito, numa base individual ou coletiva, relativamente aos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, desde que reconhecidas e determinadas pelas instituições de crédito e outras instituições financeiras, de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis.

Ficou também estabelecido um regime transitório, às perdas por imparidade não aceites fiscalmente em exercícios anteriores (decorrente do anterior regime fiscal), que prevê que:

- ✓ devem continuar a ser dedutíveis até ao montante que corresponde à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal)
- ✓ as mesmas podem ser recuperadas no momento da sua reversão.

Na referida Lei, foi estabelecido um período de adaptação a vigorar durante um máximo de 5 anos, durante o qual os sujeitos passivos poderiam optar por continuar a aplicar o regime de aceitação fiscal vigente até à entrada em vigor da referida lei. Até 2023, a Lisgarante não tinha decidido pela aplicação do regime estabelecido da Lei n.º 98/2019 tornando-se, obrigatória, a adaptação do novo regime fiscal em 2024.

Em 2024, as imparidades constituídas, de acordo com a nova Lei, são aceites fiscalmente não dando origem ao reconhecimento de um Ativo por imposto diferido sendo que, as imparidades não aceites fiscalmente no ano de 2023, continuam a ser dedutíveis, até ao montante que corresponde à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal), com impacto na redução do Ativo por Imposto Diferido.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações por garantias prestadas sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de aproximadamente 17,9% relacionado com a rubrica de Provisões referida na nota 4.14.

No que aos impostos diferidos para as imparidades de Disponibilidade e Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito, verificou-se um aumento, face ao ano de 2023, fruto do referido na Nota 4.14. – Provisões e Imparidades.

Por fim, referir que, em 2025, o Orçamento do Estado trouxe mudanças na taxa do IRC. A taxa nominal do IRC foi reduzida de 21% para 20% com impacto direto na taxa do imposto diferido. Com a redução da taxa de IRC, os ativos e passivos por impostos diferidos foram reavaliados com base na nova taxa de 20%, acrescido das derramas eventualmente aplicáveis.

4.13. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	3 248 278	4 476 004
Outros ativos	10 700	10 700
	3 258 978	4 486 704
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	25 308 009	25 514 523
Despesas com encargo diferido	62 444	49 754
Adiantamentos fornecedores	32 688	37 402
Outras contas de regularização	3 216 186	11 619 706
	28 619 327	37 221 385
	31 878 305	41 708 089

Tabela 65 - Outros Ativos

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de cerca de 3,3 milhões de euros (2023: 4,5 milhões de euros) é constituída, maioritariamente, pelos valores faturados ao FINOVA, em 1,7 milhões de euros. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes das linhas de crédito para a Região Autónoma da Madeira (327,8 mil euros), do Turismo de Portugal, IP (308,7 mil euros), da Linha de Apoio Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (265,5 mil euros), do Fundo de Dívida e Garantias em 72,7 mil euros e da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (4 mil euros).

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam os Rendimentos a Receber, em que as comissões de garantia são postecipadas com cobrança anual ou cobrança única, no final da maturidade do empréstimo, e cuja exposição líquida a liquidar ao Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM) é englobada no processo de cálculo da imparidade (ver nota 4.15 – Outros passivos). A variação verificada, face ao exercício anterior, é justificada pelo facto de vários empréstimos já terem atingido a sua maturidade.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outras contas de regularização, nos montantes de 3,2 milhões de euros e 11,7 milhões de euros é composta, essencialmente, por montantes referentes a execuções de garantias, liquidadas pela SGM junto dos Bancos Comerciais e que carecem de recebimento por parte do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM).

Em 2024 foi formalizada uma alteração ao contrato de garantia da LAE COVID MPE, celebrado entre o FCGM e a DGTF, que contempla a possibilidade de acionamento da garantia do Estado tendo por base o pagamento efetuado pelas SGM aos Bancos, sem necessidade do prévio pagamento da contragarantia pelo FCGM à SGM, nos mesmos termos em que foi implementado em 2023 para a Linha de Apoio à Economia COVID 19 (LAE COVID-19). A Adenda celebrada permitiu regularizar os montantes em dívida relativos a esta Linha que registavam já uma elevada antiguidade.

Fruto de uma articulação muito próxima com a Tutela da Economia e das Finanças, foi também possível assegurar pagamentos regulares por parte da DGTF, relativos ao acionamento das garantias do Estado prestadas ao FCGM, possibilitando, desta forma, regularidade no pagamento dos acionamentos de garantias das SGM ao FCGM.

4.14. Provisões e Imparidades

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2024
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	463	-	-	23	441
Crédito a Clientes	50 604 282	5 576 878	56 195	3 552 485	52 572 480
Aplicações em Instituições de Crédito	1 989	3 435	-	-	5 424
	50 606 734	5 580 313	56 195	3 552 507	52 578 344
Provisões					
Garantias Prestadas	7 716 145	5 197 067	-	6 284 094	6 629 118
Outras	43 210	327 253	-	-	370 463
	7 759 355	5 524 320	-	6 284 094	6 999 581
	58 366 088	11 104 633	56 195	9 836 601	59 577 925

Tabela 66 - Provisões e Imparidades em 2024

	2022	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2023
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	447	16	-	-	463
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado					
Crédito a Clientes	49 671 111	4 419 022	21 406	3 464 445	50 604 282
Aplicações em Instituições de Crédito	20 537	-	-	18 548	1 989
	49 692 095	4 419 038	21 406	3 482 993	50 606 734
Provisões					
Garantias Prestadas	12 416 153	5 907 849	-	10 607 858	7 716 144
Outras	43 210	-	-	-	43 210
	12 459 363	5 907 849	-	10 607 858	7 759 354
	62 151 458	10 326 887	21 406	14 090 851	58 366 088

Tabela 67 - Provisões e Imparidades em 2023

No decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, a Lisgarante efetuou a reposição de 1.211,76 milhares de euros decorrentes de recuperações de crédito. Este montante é reconhecido na demonstração de resultados, na rubrica de Imparidade de Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Crédito a Clientes.

Ainda relativamente a esta rubrica é importante salientar que a Lisgarante sentiu necessidade de promover o *write-off* de diversos clientes, uma vez que não exista qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento por parte dos clientes devedores no valor de 26,9 mil euros.

Em sentido contrário, o valor das Provisões para garantias prestadas da Lisgarante que ascendem, aproximadamente, a 6,6 milhões de euros sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de 14,1%. A diminuição das provisões (*ECL off Balance*) acompanha a redução da exposição *off Balance*, sendo consequência da redução da carteira.

As Imparidades associadas às Aplicações em Instituições de Crédito registaram um aumento, face ao exercício anterior, em cerca de 3,4 mil euros, justificado pelo aumento do montante aplicado em depósitos a prazo e pela redução da LGD - *Loss Given Default* em três pontos percentuais.

Por fim, encontram-se registadas Outras Provisões no montante de 370,5 mil euros, destinadas a cobrir pagamentos futuros considerados prováveis e cujo valor é possível determinar com fiabilidade. Estas provisões resultam de responsabilidades identificadas ao longo do exercício.

Do montante total, 235 mil euros referem-se a potenciais estornos de comissões de garantia, relacionados com situações em que foi identificada a possibilidade de haver informação desatualizada

sobre a data de término de garantias emitidas no âmbito das Linhas COVID. Nestes casos, dado que as comissões são pagas apenas na data de vencimento da garantia, algumas operações podem já ter expirado sem que tal tenha sido devidamente comunicado às SGMs, originando a necessidade de reembolsos aos beneficiários.

4.15. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	2 150 896	2 316 619
Outras exigibilidades	215 641	138 281
	2 366 537	2 454 900
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	28 773 090	25 985 927
Receitas com rendimento diferido	907 317	1 291 878
Outras contas de regularização	3 243 139	2 781 559
	32 923 546	30 059 364
	35 290 083	32 514 264

Tabela 68 - Outros Passivos

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, aos valores dos pagamentos futuros dos contratos de locação reconhecidas no âmbito da IFRS 16, às dívidas correntes a fornecedores e a um adiantamento efetuado pelo BPF no âmbito da Linha Investe QREN.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 907,3 mil euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com um valor aproximado de 28,8 milhões de euros, onde está incluída a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, que corresponde a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME enquanto que nas Linhas de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção e na Linha do Setor Social, a mesma corresponde a 66,67%, com um valor total acumulado, à data de 31 de dezembro de 2024, de 27,9 milhões de euros. Está ainda considerado nesta rubrica a especialização do subsídio de férias, do mês de férias, das férias não gozadas e o prémio de

desempenho atribuído no ano de 2024 e a pagar em 2025. Esta variação, face ao ano anterior, no montante de 2,8 milhões de euros, decorre do reconhecimento da especialização da comissão de contragarantia de 2024.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os valores relativos a operações a regularizar, no valor de 456,7 mil euros (sendo que 449,7 mil euros estão relacionados com a recompra de ações próprias), valores recebidos junto das instituições bancárias pendentes de identificação (39,3 mil euros), recebimentos provenientes de juros de mora de acordos por faturar (7 mil euros), e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a imóveis recuperados (registados em Ativos não Correntes Detidos para Venda) resultante de dações em cumprimento (10,3 mil euros) (Nota 4.8) e recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (2,7 milhões de euros).

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.16. Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	Aumentos	Diminuições	2024
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	59 050 000	-	-	59 050 000
Ações Próprias	-2 336 369	-4 051 519	1 871 280	-4 516 608
Reserva Legal	2 904 879	512 407	-	3 417 286
Fundo Técnico Provisão	4 071 796	684 665	-	4 756 461
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	14 762 500	-	-	14 762 500
Outras Reservas	10 772 712	3 926 993	-	14 699 705
Resultados Transitados	2 570 260	-	-	2 570 260
Resultado Líquido do Exercício	5 124 065	-976 227	-5 124 065	-976 227
	96 919 843	96 319	-3 252 785	93 763 377

Tabela 69 - Capital Próprio

O Resultado Líquido do Exercício de 2023 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Outras Reservas.

O fundo técnico de provisão previsto no número anterior destina-se, fundamentalmente, à cobertura de prejuízos decorrentes da sinistralidade da carteira de garantias mas também poderá, para efeito de aquisição de ações próprias, ser somado ao valor dos bens distribuíveis para permitir à sociedade ter bens de valor igual ao dobro do valor a pagar pelas ações, conforme requisito que emana do número 4, do artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 15.º do Decreto Lei que regula a atividade das Sociedades de Garantia Mútua.

As ações próprias detidas pela Lisgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	2023		Aumentos		Alienações		Saldo 2024	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	2 349 460	2 336 369	4 175 680	4 051 519	1 871 280	1 871 280	4 653 860	4 516 608

Tabela 70 - Ações Próprias

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da Sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da Sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa Sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações.

Atendendo às circunstâncias excecionais resultantes do surto do novo Coronavírus (COVID-19), foi exceionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2024, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em a cada momento do tempo o limite de 11 076 864 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2024, durante o corrente exercício, foram adquiridas 4 175 680 ações, no montante de 4 051 519 euros.

A sociedade adquiriu ações próprias abaixo do valor nominal, no âmbito de processos de insolvência.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, em 2024, a acionistas promotores e a acionistas beneficiários, 1 871 280 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 4 653 860 ações, no montante de 4 516 608 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2023 era de 2 349 460 no montante de 2 336 369 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

4.17. Rubricas Extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	1 034 456 639	1 704 964 660
Outros Passivos Eventuais	118 515	1 992 289
	1 034 575 154	1 706 956 949
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	935 592 968	1 558 327 058
Avalistas	1 258 638 036	1 565 435 787
Penhor Ações	20 968 083	24 136 043
Hipotecas	444 855 092	460 588 270
	2 660 054 180	3 608 487 158
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	17 866 994	21 298 554

Tabela 71 - Rúbricas Extrapatrimoniais

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas e Médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2024, a 1 034 milhões de euros (2023: 1 705 milhões de euros), e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 935,6 mil euros (2023: 1 558,3 milhões de euros), pelo que as responsabilidades líquidas da Lisgarante ascendem a 98,9 milhões de euros (2023: 146,6 milhões de euros).

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 17,9 milhões de euros (2023: 21,3 milhões de euros), referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes a opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições.

A Lisgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento das seguintes responsabilidades potenciais:

- 1 030 655 572 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 474 721 585 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 201 220 164 euros de valores de avales de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 94 388 871 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 26 762 300 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 12 823 909 euros.

4.18. Margem Financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	22 378	6 832
Juros de títulos de dívida	1 002	271 897
Juros de créditos a clientes	302 072	304 141
Juros de aplicações em instituições de crédito	2 871 693	1 699 804
	3 197 145	2 282 673
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	-32 220	-33 388
Outros	-9	-
	-32 229	-33 388
Margem Financeira	3 164 916	2 249 286

Tabela 72 - Margem Financeira

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares sofreu um aumento, face ao período homólogo de 2023, justificada, essencialmente, pela rubrica de juros de aplicações em instituições de crédito, referido na Nota 4.5.

Decorrente da aplicação da IFRS 9, a rubrica de juros de crédito a clientes incorpora os ajustamentos de imparidades dos Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Créditos a Clientes que se encontram em *stage* 3. Deste modo foram reconhecidos, no exercício, ajustamentos de imparidade que ascenderam a 188,3 mil euros.

Tal como referido na Nota 4.9, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 32,2 mil euros de juros.

4.19. Resultados de Serviços e Comissões

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	12 633 816	16 128 689
Por serviços financeiros prestados	260 678	348 516
	12 894 494	16 477 205
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-7 583 127	-8 737 007
Por serviços bancários prestados	-34 834	-25 344
	-7 617 960	-8 762 351
	5 276 534	7 714 854

Tabela 73 - Resultados de Serviços e Comissões

A rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões, por garantias prestadas, evidenciam um decréscimo, face ao exercício anterior, resultante da contínua redução da carteira de garantias

A rubrica de Serviços Financeiros Prestados, com o valor de aproximadamente 260,7 mil euros engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Os Encargos com Serviços e Comissões, por garantias recebidas, sofreram um decréscimo, face ao exercício anterior, essencialmente relacionado com as linhas Covid uma vez que se verifica que, muitos dos empréstimos concedidos, atingiram a sua maturidade.

No que à comissão de contragarantia, apurada pela média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior, diz respeito, também sofreu uma diminuição, face ao exercício anterior, fruto da já referida redução da carteira viva.

4.20. Outros Resultados de Exploração

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	30 254	30 109
Impostos	138 479	62 533
Perdas realizadas	228 297	11 285
Outros	124 199	176 206
	521 229	280 133
PROVEITOS		
Ganhos realizados	7 195	22 637
Recuperação de créditos	30 074	24 648
Outros	84 631	21 577
	121 901	68 861
	-399 328	-211 271

Tabela 74 - Outros Resultados de Exploração

A rubrica de Impostos, no valor de 138,5 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo e Imposto Municipal Sobre os Imóveis.

A rubrica Perdas Realizadas, no valor de 228,3 mil euros, diz respeito às perdas registadas com abates e alienação de mobiliário e equipamento informático.

Os valores relevados na rubrica de Ganhos Realizados dizem respeito à alienação de equipamento informático, já mencionado na Nota 4.9.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Lisgarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

4.21. Efetivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número de colaboradores da sociedade tem a seguinte composição:

	2024	2023
Administração	8	13
Quadros directivos e técnicos	92	89
Secretariado e administrativos	12	16

Tabela 75 - Efetivos

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, existiam dois trabalhadores abrangidos por esta situação.

4.22. Gastos com o Pessoal

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	108 736	136 813
Fiscal Único	70 736	53 280
Assembleia Geral	1 400	1 050
Comissão Executiva	118 682	175 780
	299 554	366 923
COLABORADORES		
Remunerações	3 331 989	3 054 316
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	800 644	753 479
OUTROS	299 559	204 809
	4 731 746	4 379 528

Tabela 76 - Gastos com Pessoal

No ano de 2024 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

De acordo com a deliberação de Assembleia Geral, que elegeu e determinou as remunerações dos Órgãos Sociais da Lisgarante, os membros do Conselho de Administração em funções não executivas

auferem uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de integrarem, ou não, Comissões Específicas.

Já os membros do Conselho de Administração que exercem funções executivas auferem também uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de acumularem funções, ou não, noutras Sociedades.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2024

Remunerações	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes		41 390
Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente		56 168
Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra		44 186
Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro	18 106	
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. representado por Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves	9 963	
Banco Comercial Português, S.A. representado por Luis Miguel Pavoeiro Pereira	8 100	
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Alexandre José Matias Nunes Mendes	9 963	
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	8 100	
Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira	8 100	
Norma Joana Pinto Furtado	8 100	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, representado por João Manuel Aleixo Barata Lima	5 904	
Mário José Correia Fidalgo	8 100	
Hugo Miguel Freire Ferreira Coelho	8 100	
Luís Alexandre da Cunha Belém da Camara Pestana	8 100	
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	8 100	
	108 736	141 744
Fiscal Único		
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.		67 594
KPMG & Associados - SROC, SA		3 143
		70 736

Tabela 77 - Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2024

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2023

Remunerações	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Luís Filipe dos Santos Costa	41 415	
Marco Paulo Salvado Neves		84 537
Marco Paulo Monsanto Biscaia Fernandes		53 900
Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente		55 943
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. representado por Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves	9 594	
Banco Comercial Português, S.A. representado por Luís Miguel Pavoeiro Pereira	8 400	
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Alexandre José Matias Nunes Mendes	10 332	
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	8 400	
Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira	8 400	
Norma Joana Pinto Furtado	8 400	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, representado por João Manuel Aleixo Barata Lima	10 332	
Mário José Correia Fidalgo	8 400	
Hugo Miguel Freire Ferreira Coelho	8 400	
Luís Alexandre da Cunha Belém da Camara Pestana	8 400	
Dulce Maria Pereira Cardoso Mota Jorge Jacinto	5 602	
	136 075	194 380
Fiscal Único		
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.		53 280

Tabela 78 - Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2023

Os honorários faturados durante os exercícios de 2023 e 2024 dizem respeito à revisão legal das contas, e função de fiscal único incluem IVA.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2024

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	36	1 039 111
Direção de Operações ⁽¹⁾	23	586 670
Direção de Risco ⁽¹⁾	20	542 156
Direção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito ⁽²⁾	20	516 846
Direção de Marketing e Gestão de Projetos	4	107 343
Controlo Interno	9	273 723
Secretariado	3	83 059
Total	115	3 148 908

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) dois colaboradores

(2) quatro colaboradores

(4) A diferença das remunerações, face ao valor considerado no quadro inicial, está relacionado com o prémio de desempenho

Tabela 79 - Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2024

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2023

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	42	928 602
Direção de Operações ⁽²⁾	26	539 184
Direção de Risco ⁽²⁾	19	435 988
Direção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito	16	463 013
Direção de Marketing e Gestão de Projetos ⁽³⁾	5	88 525
Controlo Interno ⁽²⁾	12	246 857
Secretariado ⁽³⁾	3	75 198
Total	123	2 777 367

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) sete colaboradores

(2) Três colaboradores

(3) Um colaboradores

Tabela 80 - Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2023

Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2024

	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Direção de Topo	7	390 759	48 398	439 157
Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da instituição	7	295 005	37 324	332 329
Total	14	685 764	85 721	771 486

Tabela 81 - Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2024

Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2023

	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Direção de Topo	10	441 142	24 539	465 682
Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da instituição	10	377 777	19 276	397 053
Total	20	818 919	43 816	862 735

Nota: Os dados incluem 1 diretor que cessou funções e foi substituído em 2023, bem como substituição temporária de 1 diretor em licença de maternidade

Os valores (restante colaboradores) incluem 2 pessoas que cessaram funções em 2023

Tabela 82 - Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2023

4.23. Gastos Gerais Administrativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
FORNECIMENTOS	153 654	141 053
SERVIÇOS		
Publicidade e edição de publicidade	10 095	20 235
Conservação e reparação	13 187	21 203
Seguros	38 294	36 115
Deslocações, estadias e representação	71 097	68 725
Rendas e alugueres	27 268	92 756
Encargos com formação de pessoal	144 226	95 769
Comunicações	120 864	124 435
Serviços especializados	760 165	679 919
Outros serviços de terceiros	515 680	572 181
	1 700 875	1 711 338
	1 854 529	1 852 390

Tabela 83 - Gastos Gerais Administrativos

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação, no valor de 2,1 mil euros, o que corresponde a um crescimento de 0,12%, face ao exercício anterior.

Não obstante a redução verificada na maioria das rubricas, o aumento registado na rubrica Serviços Especializados, justifica o aumento dos Gastos Gerais Administrativos, face ao exercício anterior.

A rubrica Outros Serviços de Terceiros inclui, cerca de 468,1 mil euros, relativo a serviços de BackOffice prestados pelo Banco Português de Fomento (2023: 439,3 mil euros), no âmbito do contrato assinado em 29 de novembro de 2024.

4.24. Partes Relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas:

31-12-2024

	Banco Português de Fomento (exclui Senhas de presença)	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)	Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas		
	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos									
Activo									
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	23 916 748	18	-	-	-	-	25 790	1
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	38 211 878	5 148	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	89 455	87 780	-	-	-	-	4 321	3 423
Titulos de Dívida	-	-	-	20 083	-	-	-	-	-
Outros ativos	75 320	370 805	209,53	2 614	-	-	-	5 457 778	5 834
Total	75 320	62 588 885,72	93 155,82	22 697,07	-	-	-	5 487 890	9 358
Passivo									
Provisões	-	5 277	-	-	-	-	-	-	4 863
Outros Passivos	506 560	31 717	-	37 753	-	43 971	-	30 656 667	-
Total	506 560	36 994	-	37 753	-	43 971	-	30 656 667	4 863
Extrapatrimoniais									
Garantias e Avalias concedidos	-	13 682 819	-	680 000	-	-	-	6 563 564	-
Compromissos irrevogáveis	-	29 260	-	-	-	-	-	90 750	-
Total	-	13 712 079	-	680 000	-	-	-	6 654 314	-
Transações									
Juros e rendimentos similares	-	2 309 162	-	1 002	-	-	-	17,26	-
Juros e encargos similares	-	-	-	-1 478	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	22 358	-	17 811	-	-	-	86 682	-
Encargos com serviços e comissões	-	-33 017	-	-	-	-	-	-7 583 289	-
Outros resultados de exploração	9 716	-1 178	-	-18	-	-	-	137 800,18	-
Gastos gerais administrativos	-468 092	-36 920	-	-5 384	-	-54 929	-	-43 303	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-3 287	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-3	-	0	-	-	-	-6 276
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-7	-	-	-	-	-	0
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	72	-	-	-	-	-	24 950
Total	-458 377	2 260 404	-3 225	11 933	0	-54 929	-	-7 677 692	18 675

31-12-2023

	Banco Português de Fomento (exclui Senhas de presença)			Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos											
Ativo											
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	5 901 326	11	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43 972	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	44 444 892	1 861	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	273 951	229 630
Títulos de Dívida	-	-	-	20 083	-	-	-	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	57 546	554 997	207	345 477	17	-	-	-	-	13 599 938	10
Total	57 546	50 901 214	2 079	365 560	17	-	-	-	-	13 917 860	229 740
Passivo											
Provisões	-	-	4 398	-	6 565	-	-	-	-	-	29 782
Outros Passivos	6 115 25	46 796	-	5 196	-	21 358	-	-	-	27 487 547	-
Total	6 115 25	46 796	4 398	5 196	6 565	21 358	-	-	-	27 487 547	29 782
Extrapatrimoniais											
Garantias e Avals concedidos	-	-	-	3 363 270	-	-	-	-	-	10 193 840	-
Compromissos irrevogáveis	-	16 800	-	16 120	-	-	-	-	-	285 035	-
Total	-	16 800	-	3 379 390	-	-	-	-	-	10 478 875	-
Transações											
Juros e rendimentos similares	-	1 086 950	-	271 897	-	-	-	-	-	74	-
Juros e encargos similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 102	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	87 628	-	39 684	-	-	-	-	-	78 123	-
Encargos com serviços e comissões	-	23 893	-	-	-	-	-	-	-	8 737 044	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	504	-
Títulos de Dívida	-	-	-	75 774	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	-	9 566	977	3	-	-	-	-	-	61 681	-
Gastos gerais administrativos	-	440 001	3 772	5 633	-	366	-	-	-	89 917	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	16 247	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	109 924
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	2 640	-	58	-	-	-	-	-	2 012
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	4 585	-	20 440	-	-	-	-	-	27 506
Total	-	449 567	1 117 890	25 472	230 175	20 499	-	366	-	8 813 051	80 406

No seguimento das comunicações recebidas do Banco de Portugal, no decurso de 2022 e 2023, foram consideradas partes relacionadas as entidades que detêm participação qualificada na Lisgarante e as sociedades dominadas ou em relação de grupo com o Estado Português. Foram ainda consideradas como partes relacionadas, por força da sua categorização como participantes qualificados, as entidades que revestem simultaneamente a qualidade de acionista promotor e que participam no órgão de administração da Sociedade, bem como revisto o conceito de Estado, de forma a acomodar neste conceito os organismos ou unidades orgânicas desprovidas de personalidade jurídica que compõem a administração direta do Estado, por se encontrarem sob direção direta e hierárquica do Governo, tais como Ministérios e direções-gerais (órgãos centrais) e direções regionais, comissões de coordenação e desenvolvimento regional, repartições de finanças, entre outros (órgãos periféricos com competência territorial limitada) e os institutos públicos, as entidades públicas empresariais, as empresas públicas e as entidades reguladoras independentes, que integram a administração indireta do Estado. Durante o ano de 2024, foi atualizada a lista de partes relacionadas, em linha com as determinações referidas e nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, implicando diferenças para a informação apresentada no exercício de 2023.

Na rubrica de “Outros ativos”, o montante de 5,5 milhões de euros registado com referência a 31 de dezembro de 2024 diz respeito, essencialmente, a valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo e aos valores a receber, a título de comissões, do FINOVA. O montante de 13,6 milhões de euros registado na mesma rubrica com referência a 31 de dezembro 2023 está relacionado, com os valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo.

A rubrica de “Encargos com serviços e comissões” regista os valores de 7,6 e 8,7 milhões de euros com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente. Estes valores dizem essencialmente respeito a encargos da Sociedade com comissões de contragarantia ao Fundo de Contragarantia Mútuo. A 31 de dezembro de 2024, a percentagem média de contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo era de 90,4%.

No contexto da sua atividade regular, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Sociedade tinha garantias de carteira prestadas, das quais destacamos a prestada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), como Membro do Conselho de Administração e Acionistas no valor de 7,2 milhões e 8,1 milhões de euros, respetivamente.

Adicionalmente, as disponibilidades da Sociedade junto da CGD, reconhecidas na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, ascendiam a 14,6 milhões de euros e 60,5 mil euros, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente. As “Aplicações em instituições de crédito” na CGD ascendiam a 5 milhões de euros e 4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 e 2023 respetivamente.

Os serviços prestados e montantes em dívida com o BPF respeitam, maioritariamente, a serviços de BackOffice. Em 31 de dezembro de 2024, encontra-se em dívida o montante de 468,1 mil euros (2023: 439,1 mil euros).

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Sociedade procedeu à elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em Conselho de Administração em novembro de 2023.

A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como principal objetivo definir os princípios orientadores para uma gestão eficiente das transações com partes relacionadas, bem como por garantir que a Sociedade dispõe de uma lista completa e atualizada das suas partes relacionadas. As

transações com partes relacionadas estão sujeitas a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das funções de gestão de risco e de conformidade e do órgão de fiscalização.

Considerando que faz parte do objeto da Sociedade a concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por acionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, designadamente para a obtenção de recursos financeiros, em melhores condições e reduzindo o risco da contraparte bancária, a Sociedade firma protocolos com diferentes Instituições de Crédito promovidos pela Entidade que gere o Fundo de Contragarantia Mútuo. Nestes protocolos de linhas de crédito, além da definição das condições de acesso à respetiva linha e da configuração dos produtos que nela são incorporados, também são previstas dinâmicas de colaboração recíproca para a promoção e contratualização dos objetivos a que os protocolos se propõem.

A Sociedade e as Instituições de Crédito estreitam assim uma sinergia cooperativa em que, por um lado, a Sociedade concederá garantias autónomas para financiamentos concedidos pelas Instituições de Crédito a acionistas beneficiários; e, por outro, as Instituições de Crédito utilizarão os seus recursos para os financiar.

Outras divulgações

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, não existia uma relação comercial entre as Sociedades de Garantia Mútua.

4.25. Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade e reflete, exclusivamente, o

valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio.

Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões e juros, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado.

O detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros à data de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentado conforme se segue:

	2024				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Activo					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	800	800	800
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	24 308 975	24 308 975	24 308 975
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	200	-	200	200
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	69 175 910	69 175 910	69 175 910
Crédito a Clientes	-	-	5 867 351	5 867 351	5 867 351
Títulos de dívida	-	-	20 083	20 083	20 100
Ativos por impostos correntes	-	-	187 359	187 359	187 359
Outros ativos	-	-	31 878 305	31 878 305	31 878 305
Passivo					
Outros passivos	-	-	35 290 083	35 290 083	35 290 083

Tabela 84 - Detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros em 2024

	2023				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Activo					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	800	800	800
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 271 109	7 271 109	7 271 109
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		200			
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	200	200
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital próprio	43 972	-	-	43 972	43 972
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	75 853 324	75 853 324	75 853 324
Crédito a Clientes	-	-	5 141 411	5 141 411	5 141 411
Títulos de dívida	-	-	20 083	20 083	20 300
Ativos por impostos correntes	-	-	189 713	189 713	189 713
Outros ativos	-	-	41 708 089	41 708 089	41 708 089
Passivo					
Outros passivos	-	-	32 514 264	32 514 264	32 514 264

Tabela 85 - Detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros em 2023

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados.

Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- Existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- Existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- Os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- Não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- Serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- Instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - (i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - (ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - (iii) São valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor à data de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é apresentado conforme se segue:

	2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activo				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	800	-	-	800
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 308 975	-	-	24 308 975
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	200	200
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	69 175 910	-	-	69 175 910
Crédito a Clientes	-	-	5 867 351	5 867 351
Títulos de dívida	20 100	-	-	20 100
Ativos por impostos correntes	-	-	187 359	187 359
Outros ativos	-	-	31 878 305	31 878 305
Passivo				
Outros passivos	-	-	35 290 083	35 290 083

Tabela 86 - Detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor em 2024

	2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activo				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	800	-	-	800
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 271 109	-	-	7 271 109
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	200	200
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	43 972	43 972
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	75 853 324	-	-	75 853 324
Crédito a Clientes	-	-	5 141 411	5 141 411
Títulos de dívida	20 300	-	-	20 300
Ativos por impostos correntes	-	-	189 713	189 713
Outros ativos	-	-	41 708 089	41 708 089
Passivo				
Outros passivos	-	-	32 514 264	32 514 264

Tabela 87 - Detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor em 2023

4.26. Nota de Gestão de Riscos

Risco de Crédito

Em 31 de dezembro de 2024 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte, comparado com 31 de dezembro de 2023:

	Ano 2024													
	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES					
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média	
Micro	15 421	239 485	254 906	37 680	11 799	124	1 324	13 246	35,15%	1,34%	22,11%	74,91%	2,7	
Stage 1	874	149 603	150 477	14 265	78	-	0	79	0,55%	1,34%		69,42%	3,2	
Stage 2	415	82 608	83 023	8 478	322	124	-	446	5,26%		22,11%	68,38%	4,5	
Stage 3	14 132	7 274	21 406	14 938	11 398	-	1 323	12 722	85,16%			83,85%	1,1	
PMG E	17 167	767 115	784 282	88 089	8 771	743	4 245	13 759	15,62%	1,44%	11,50%	63,73%	3,5	
Stage 1	3 298	579 224	582 522	58 312	345	66	0	411	0,70%	1,44%		61,28%	3,6	
Stage 2	975	174 416	175 392	15 113	310	566	0	877	5,80%		11,50%	61,00%	4,2	
Stage 3	12 893	13 475	26 368	14 664	8 116	111	4 245	12 471	85,04%			76,31%	2,0	
Desc IF	31 818	27 975	59 794	33 851	31 714	39	443	32 196	95,11%	2,98%	18,43%	96,96%	0,8	
Stage 1	121	19 351	19 472	723	12	-	0	12	1,71%	2,98%		78,08%	4,6	
Stage 2	29	4 222	4 252	321	6	39	-	45	13,88%		18,43%	79,61%	2,7	
Stage 3	31 668	4 402	36 069	32 807	31 696	-	443	32 140	97,97%			97,54%	0,7	
TOTAL	64 406	1 034 575	1 098 982	159 620	52 284	906	6 012	59 202	37,09%	1,44%	15,35%	73,42%	2,7	

Tabela 88 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2024)

	Ano 2023													
	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES					
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média	
ENI e Micro	13 077	414 461	427 538	51 464	10 890	7	973	11 870	23,07%	1,31%	23,12%	69,87%	3,3	
Stage 1	851	274 801	275 652	27 128	156	-	-	156	0,58%	1,31%		65,40%	3,7	
Stage 2	396	130 319	130 715	11 257	437	7	-	444	3,94%		23,12%	63,48%	4,5	
Stage 3	11 830	9 340	21 170	13 078	10 297	-	973	11 270	86,17%			84,65%	1,5	
PMG E	14 573	1 247 325	1 261 898	114 261	7 959	1 021	3 341	12 322	10,78%	0,82%	18,17%	59,73%	3,6	
Stage 1	3 222	893 863	897 085	80 405	267	-	-	267	0,33%	0,82%		57,73%	3,6	
Stage 2	1 267	329 182	330 449	21 200	622	555	-	1 177	5,55%		18,17%	57,94%	4,1	
Stage 3	10 084	24 280	34 364	12 655	7 071	466	3 341	10 878	85,96%			75,42%	2,4	
Desc IF	34 144	45 171	79 315	38 131	33 485	1	642	34 128	89,50%	3,66%	23,16%	93,96%	1,3	
Stage 1	97	29 358	29 456	1 913	34	-	-	34	1,78%	3,66%		64,60%	6,5	
Stage 2	33	11 015	11 049	1 046	24	1	-	25	2,37%		23,16%	66,83%	5,8	
Stage 3	34 014	4 798	38 811	35 172	33 427	-	642	34 069	96,87%			96,37%	0,8	
TOTAL	61 795	1 706 957	1 768 751	203 855	52 335	1 029	4 957	58 320	28,61%	0,99%	19,99%	68,69%	3,1	

Tabela 89 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2023)

Em 31 de dezembro de 2024 comparativamente ao período homólogo de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:

Ano 2024																
PMG E Micro DESC IF	EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE								
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
CAE																
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	161	-	-	-	184	-	157	502	0	-	-	-	142	-	155	297
B Indústrias extrativas	-	-	0	-	84	-	-	84	-	-	0	-	79	-	-	79
C Indústrias transformadoras	93 061	16 253	5 974	-	10 633	311	4 272	130 505	103	41	151	-	8 263	93	1 913	10 564
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1 465	946	100	-	276	-	31	2 818	8	13	9	-	264	-	31	325
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento gestão de residuo e despoluição	6 428	55	381	-	775	-	3	7 643	5	0	0	-	559	-	3	567
F Construção	50 342	9 606	2 929	-	14 379	-	865	78 121	37	42	22	-	10 627	-	590	11 318
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	146 886	33 673	12 892	-	21 304	18	1 960	216 733	152	133	413	-	16 401	18	1 815	18 931
H Transportes e armazenagem	26 876	22 949	974	-	2 788	-	648	54 235	17	43	0	-	1 640	-	31	1 731
I Alojamento, restauração e similares	214 321	71 452	14 548	-	7 067	-	1 394	308 781	70	110	15	-	3 445	-	958	4 598
J Actividades de informação e de comunicação	19 062	4 869	-	-	2 550	-	1 323	27 803	22	58	-	-	1 893	-	58	2 031
K Actividades financeiras e de seguros	17 901	1 097	824	-	1 118	-	-	20 939	15	7	92	-	1 025	-	-	1 140
L Actividades imobiliárias	17 116	6 731	1 844	-	720	-	2	26 413	6	40	6	-	337	-	2	391
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	41 121	10 763	614	-	4 168	-	296	56 962	16	41	3	-	3 225	-	97	3 382
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	47 287	9 382	1 551	-	2 260	-	491	60 971	22	30	9	-	1 396	-	253	1 710
P Educação	13 178	2 796	-	-	344	-	-	16 318	6	27	-	-	194	-	-	226
Q Actividades de saúde humana e apoio social	30 994	11 992	3 148	-	1 224	-	-	47 357	13	25	2	-	543	-	-	583
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	19 201	8 821	2 166	-	1 270	-	101	31 560	8	24	7	-	600	-	99	737
S Outras actividades de serviços	7 074	3 338	-	-	825	-	0	11 237	2	5	-	-	582	-	0	589
TOTAL	752 472	214 720	47 946	-	71 969	329	11 545	1 098 982	502	638	729	-	51 216	111	6 006	59 202

Tabela 90 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2024

Ano 2023																
PMG E ENI e Micro DESC IF	EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE								
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
CAE																
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	215	-	-	-	316	-	-	531	0	-	-	-	272	-	-	272
B Indústrias extrativas	-	-	0	-	85	-	2	87	-	-	0	-	81	-	0	81
C Indústrias transformadoras	135 676	28 519	9 705	-	11 983	3 133	1 737	190 754	86	97	193	-	8 607	404	646	10 032
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2 836	40	-	-	536	-	33	3 444	10	0	-	-	288	-	33	331
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento gestão de residuo e despoluição	11 217	1 054	46	-	927	-	4	13 247	6	1	0	-	575	-	4	586
F Construção	88 419	19 910	553	-	14 813	-	1 696	125 392	36	73	2	-	10 633	-	889	11 633
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	275 557	56 960	10 177	-	22 081	58	2 620	367 452	104	192	187	-	15 645	0	1 976	18 104
H Transportes e armazenagem	43 800	37 084	-	-	3 136	1 376	117	85 513	13	52	-	-	1 698	5	7	1 775
I Alojamento, restauração e similares	310 652	150 182	26 910	-	7 498	1 324	1 302	497 868	98	301	154	-	3 187	14	950	4 704
J Actividades de informação e de comunicação	33 599	12 770	2 078	-	2 621	-	-	51 068	7	34	7	-	1 869	-	-	1 918
K Actividades financeiras e de seguros	21 712	1 724	748	-	1 103	-	-	25 287	17	12	4	-	1 003	-	-	1 035
L Actividades imobiliárias	28 792	11 412	2 427	-	790	-	2	43 423	10	28	4	-	302	-	2	346
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	70 036	23 567	1 127	-	4 464	-	343	99 537	30	67	8	-	3 218	-	10	3 333
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	71 579	22 115	-	-	3 458	175	2 285	99 612	18	29	-	-	1 507	42	302	1 896
P Educação	13 686	6 345	-	-	429	-	-	20 460	2	116	-	-	203	-	-	321
Q Actividades de saúde humana e apoio social	56 412	20 103	749	-	1 555	-	113	78 931	10	43	3	-	552	-	39	647
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	27 055	19 367	49	-	1 170	-	102	47 743	6	30	-	-	608	-	99	743
S Outras actividades de serviços	10 951	6 493	-	-	958	-	0	18 402	3	8	-	-	552	-	0	564
TOTAL	1 202 193	417 645	54 568	-	77 924	6 067	10 355	1 768 751	457	1 082	563	-	50 796	466	4 957	58 320

Tabela 91 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2023

Em 31 de dezembro de 2024, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

Ano 2024													
EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE					
Micro	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco													
Baixo	46 030	45	-	-	-	-	-	46 075	4	0	-	-	4
Médio	77 699	7 477	1 893	-	-	-	-	87 069	26	11	9	-	45
Alto	26 661	58 149	1 027	-	-	-	-	85 838	49	111	22	-	181
Acompanhamento	87	13 396	824	-	-	-	-	14 307	0	200	92	-	292
Default	-	-	211	-	19 882	-	1 524	21 617	-	-	1	11 400	1 322
TOTAL	150 477	79 068	3 955	-	19 882	-	1 524	254 906	79	322	124	-	1 322

Ano 2024													
EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE					
PMG E	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco													
Baixo	210 849	11 897	1 937	-	-	-	-	224 684	33	1	2	-	36
Médio	297 725	40 718	23 882	-	-	-	-	362 325	254	49	259	-	561
Alto	64 236	63 005	14 787	-	-	-	-	142 028	74	96	205	-	375
Acompanhamento	7 737	15 979	2 899	-	-	190	-	26 805	48	162	100	-	374
Default	1 975	166	121	-	16 471	139	9 567	28 441	2	3	1	8 118	4 243
TOTAL	582 522	131 766	43 626	-	16 471	329	9 567	784 282	411	310	566	-	1 311

Ano 2024													
EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE					
DESC IF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco													
Baixo	27	-	-	-	-	-	-	27	0	-	-	-	0
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alto	19 445	3 495	-	-	-	-	-	22 940	12	2	-	-	14
Acompanhamento	-	391	365	-	-	-	-	757	-	4	39	-	43
Default	-	-	-	-	35 616	-	453	36 069	-	-	-	31 698	442
TOTAL	19 472	3 886	365	-	35 616	-	453	59 794	12	6	39	-	442

Tabela 92 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2024

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

Ano 2023																
EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
ENI e Micro	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco																
Baixo	113 007	229	112	-	-	-	-	113 348	11	0	-	-	-	-	-	11
Médio	131 333	9 278	903	-	-	-	-	141 514	56	12	1	-	-	-	-	69
Alto	31 023	97 382	1 277	-	-	-	-	129 682	86	231	6	-	-	-	-	323
Acompanhamento	68	21 391	126	-	-	-	-	21 586	0	194	0	-	-	-	-	194
Default	221	-	17	-	20 060	-	1 110	21 408	3	-	0	-	10 297	-	973	11 273
TOTAL	275 652	128 280	2 435	-	20 060	-	1 110	427 538	156	437	7	-	10 297	-	973	11 870

Ano 2023																
EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
PMG E	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco																
Baixo	497 741	26 227	7 032	-	-	599	-	531 598	44	1	16	-	-	68	-	128
Médio	359 754	100 278	27 739	-	-	1 567	-	489 337	97	25	297	-	-	174	-	592
Alto	35 900	125 661	10 919	-	-	-	-	172 479	87	280	147	-	-	-	-	514
Acompanhamento	2 325	26 186	3 988	-	-	-	-	32 499	25	305	44	-	-	-	-	375
Default	1 366	166	2 254	-	19 707	3 901	8 590	35 984	13	11	51	-	7 071	224	3 341	10 713
TOTAL	897 085	278 518	51 931	-	19 707	6 067	8 590	1 261 898	267	622	555	-	7 071	466	3 341	12 322

Ano 2023																
EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
DESC IF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
Nível de Risco																
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	12	-	-	-	-	-	12	-	0	-	-	-	-	-	0
Alto	29 456	10 092	201	-	-	-	-	39 749	34	18	1	-	-	-	-	53
Acompanhamento	-	743	-	-	-	-	-	743	-	6	-	-	-	-	-	6
Default	-	-	-	-	38 157	-	655	38 811	-	-	-	-	33 427	-	642	34 069
TOTAL	29 456	10 847	201	-	38 157	-	655	79 315	34	24	1	-	33 427	-	642	34 128

Tabela 93 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2023¹³

¹³ Dados de 2022 reescritos usando rating transformado e inclusão do rating 15 como "Default"

Nos quadros seguintes é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Ano 2024						
Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	2 531	71 814	74 346	1 549	762	2 311
Colateral Financeiro	254	3 814	4 068	31	21	52
Sem Colateral	61 621	958 947	1 020 568	50 993	5 846	56 839
Total	64 406	1 034 575	1 098 982	52 572	6 629	59 202

m€

Tabela 94 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2024

Ano 2023						
Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	2 666	70 442	73 109	1 727	691	2 418
Colateral Financeiro	189	4 290	4 480	32	21	53
Sem Colateral	58 939	1 632 224	1 691 163	48 845	7 004	55 849
Total	61 795	1 706 957	1 768 751	50 604	7 716	58 320

m€

Tabela 95 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2023

A exposição colateralizada, por colateral real e por colateral financeiro, representam em conjunto 7,1% da exposição da Sociedade. Não obstante, todas as garantias dispõem de uma garantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) que, em média, corresponde em cerca de 90,4% e 85,0% da carteira viva da Lisgarante, em 2024 e 2023, respetivamente.

Os valores de movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 é o apresentado nas seguintes tabelas:

	Ano 2024								Ano 2023							
	Variações de Exposição				Variações de Imparidade				Variações de Exposição				Variações de Imparidade			
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual			Por Análise PMA	Por Análise Coletiva			Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	
VALOR INICIAL	1 202 193	417 642	54 568	3	77 473	6 067	10 806	1 768 751	457	1 082	563	-	50 790	466	4 962	58 320
Alterações de Abordagem	(13 544)	(21 227)	2 719	(3)	166	(6 052)	3 638	(34 303)	55	(7)	230	-	(134)	(464)	1 303	983
Melhorias	92 598	(162 457)	(1 085)	-	(1 636)	-	-	(72 580)	30	(426)	11	-	(137)	-	-	(523)
Deteriorações	(131 850)	51 339	(1 901)	-	7 235	329	-	(74 849)	(49)	219	(20)	-	1 728	111	-	1 989
Liquidações	(149 621)	-	-	-	-	-	-	(149 621)	(71)	-	-	-	-	-	-	(71)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	(21 276)	(1 880)	-	(3 009)	(14)	(674)	(26 855)	-	(77)	(96)	-	(323)	(2)	(167)	(665)
Originação	80 244	0	-	-	26	-	-	80 270	57	0	-	-	18	-	-	75
Write-Offs	-	-	-	-	(27)	-	-	(27)	-	-	-	-	(27)	-	-	(27)
Reavaliações na AI	-	-	(4 474)	-	-	-	-	(4 474)	-	-	42	-	-	-	-	42
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	-	-	(2 224)	(2 224)	-	-	-	-	-	-	(92)	(92)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(327 549)	(49 301)	-	-	(8 259)	-	-	(385 108)	23	(154)	-	-	(699)	-	-	(830)
VALOR FINAL	752 472	214 720	47 946	-	71 969	329	11 545	1 098 982	502	638	729	-	51 216	111	6 006	59 202

Tabela 96 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024

	Ano 2023								Ano 2022							
	Variações de Exposição				Variações de Imparidade				Variações de Exposição				Variações de Imparidade			
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual			Por Análise PMA	Por Análise Coletiva			Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	
VALOR INICIAL	1 162 526	1 076 720	180 447	1 899	89 005	179	21 278	2 532 053	648	3 376	829	0	52 715	159	4 360	62 088
Alterações de Abordagem	15 005	30 719	(104 588)	(1 273)	(1 445)	2 791	(7 427)	(66 217)	24	(24)	(18)	(0)	(1 317)	(15)	975	(375)
Melhorias	423 603	(639 537)	(3 084)	(540)	(2 698)	-	-	(222 256)	(41)	(2 141)	(76)	(0)	(140)	-	-	(2 399)
Deteriorações	(122 557)	19 534	(5 271)	-	8 340	2 270	-	(97 685)	(26)	199	(108)	-	1 473	156	-	1 693
Liquidações	(128 080)	-	-	-	-	-	-	(128 080)	(77)	-	-	-	-	-	-	(77)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	(32 458)	(3 697)	(84)	(1 851)	827	(923)	(38 186)	-	(128)	3	(0)	(223)	166	(222)	(404)
Originação	109 086	84	-	-	43	-	77	109 290	92	10	-	-	29	-	19	150
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	-	-	(9 239)	-	-	-	-	(9 239)	-	-	(66)	-	-	-	-	(66)
Reavaliações em PMA	(5 868)	-	-	-	-	-	(2 200)	(8 068)	0	-	-	-	-	-	(171)	(171)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(251 522)	(37 420)	-	-	(13 921)	-	-	(302 862)	(164)	(210)	-	-	(1 746)	-	-	(2 120)
VALOR FINAL	1 202 193	417 642	54 568	3	77 473	6 067	10 806	1 768 751	457	1 082	563	0	50 790	466	4 962	58 320

Tabela 97 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023

Análises de sensibilidade

Atendendo à incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios nos cenários utilizados poderão ter impacto no valor das perdas estimadas para risco de crédito, a Sociedade realiza anualmente análises de sensibilidade ao valor das perdas por imparidade, tendo por base cenários de variação dos parâmetros de risco.

No âmbito do exercício de análises de sensibilidade, são consideradas as curvas de PD e de LGD para os segmentos mais significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

De modo a averiguar a posição da Sociedade face ao risco inerente à sua carteira de crédito, são considerados cenários prováveis de alteração dos fatores de risco com agravamento extremo, ainda que a ocorrência de todas as componentes mais gravosas, simultaneamente, possa ser mais difícil de

se observar num contexto real (por exemplo, é provável que se observe a PD vintage mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD vintage mais gravosas para todos os segmentos e a duplicação do valor de *haircut*).

O exercício de análise de sensibilidade realizado pela Sociedade consiste na definição de três cenários de teste que permitam avaliar o impacto de um agravamento na curva de PD, na curva de LGD e no *haircut* aplicado aos colaterais, uma vez que estes parâmetros são críticos para o cálculo dos valores de imparidade.

Para este efeito foram considerados os seguintes cenários para a realização de análises de sensibilidade, os quais são apurados de forma sequencial e cumulativa:

- Cenário de agravamento da PD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação do valor da PD vintage mais gravosa a cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento da LGD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação das curvas de LGD vintage mais gravosa para cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento de *Haircuts*: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da duplicação do valor dos *haircuts* aplicado ao valor recuperável do colateral associado à operação.

Desta forma, no cenário de agravamento da PD, a Sociedade apura, por segmento, a curva de PD por vintage e identifica a curva mais gravosa, na qual as observações representam uma PD mais elevada, apurando uma curva de PD que resulta do máximo entre a curva PD vintage mais gravosa e a curva em vigor.

No cenário de agravamento da LGD, além do impacto apurado no cenário anterior, a Sociedade considera, por segmento, a curva de LGD por vintage e identifica a curva que se apresenta mais gravosa.

No cenário de agravamento de *haircuts*, que incorpora os impactos simulados nos cenários anteriores, a Sociedade considera, cumulativamente, que o *haircut* aplicado aos colaterais duplica, mantendo este parâmetro limitado a 100%.

No quadro abaixo são apresentados os impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito:

Cenário	Descrição do Cenário	Exposição	Net EAD	Imparidade	Face ao anterior	Face ao base
Base	Produção a dezembro 2024	1 098 981 518	159 619 830	59 201 597	n.a	n.a.
#1.	Análise de Sensibilidade - Cen. PDs	1 098 981 518	159 619 830	59 763 616	562 019	562 019
#2.	Análise de Sensibilidade - Cen. LGDs	1 098 981 518	159 619 830	64 593 641	4 830 025	5 392 044
#3.	Análise de Sensibilidade - Cen. Haircuts	1 098 981 518	159 619 830	65 406 912	813 271	6 205 315

Tabela 98 - Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito

O detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente, é o seguinte:

	Ano 2024			Ano 2023		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	24 309	0,44	0,002%	7 272	0,46	0,006%
Disponibilidades a Prazo	69 181	5,42	0,008%	75 855	1,99	0,003%
Obrigações do Tesouro	20	-	0,000%	20	-	0,000%
Total	93 511	5,86	0,006%	83 147	2,45	0,003%

m€

Tabela 99 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2024 e 2023

No quadro infra apresenta-se, com maior detalhe no que respeita às entidades nos quais a sociedade tem posições, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente:

Ano 2024					
Carteira / Instrumentos Financeiros	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%
Disponibilidades em Instituições Financeiras					
DO-Banco BPI	1	A	3 540	0,00	0,00%
DO-Novo Banco	1	A	4 099	0,00	0,00%
DO-Millennium BCP	1	A	516	0,00	0,00%
DO-BPP	3	Sem rating	1	0,42	47,00%
DO-Montepio	1	Baa	831	0,00	0,00%
DO-BST	1	A	252	0,00	0,00%
DO-CCAM	1	A	53	0,00	0,00%
DO-CGD	1	A	14 626	0,01	0,00%
DO-EuroBIC	1	Sem rating	101	0,00	0,00%
DO-Banco BIG	1	Sem rating	26	0,00	0,00%
DO-Bankinter	1	A	94	0,00	0,00%
DO-Abanca	1	A	171	0,00	0,00%
		Subtotal	24 309	0,44	0,00%
Outros Investimentos ao Custo Amortizado					
DP-CGD	1	A	5 039	0,32	0,006%
DP-Millennium BCP	1	A	10 020	0,44	0,004%
DP-Bankinter	1	A	25 381	0,20	0,001%
DP-Montepio	1	Baa	23 153	4,39	0,019%
DP-Abanca	1	A	5 588	0,07	0,001%
OT- República Portuguesa	1	A	20	-	0,000%
		Subtotal	69 201	5,42	0,008%
		TOTAL	93 511	5,86	

m€

Tabela 100 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2024¹⁴

¹⁴ Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a Moody's é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento.

Ano 2023					
Carteira / Instrumentos Financeiros	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%
Disponibilidades em Instituições Financeiras					
DO-Banco BPI	1	A	1 366	0,00	0,000%
DO-Novo Banco	1	Baa	3 583	0,01	0,000%
DO-Millennium BCP	1	A	615	0,00	0,000%
DO-BPP	3	Sem rating	1	0,45	50,000%
DO-Montepio	1	Baa	205	0,00	0,000%
DO-BST	1	A	19	0,00	0,000%
DO-CCAM	1	Baa	53	0,00	0,000%
DO-CGD	1	A	61	0,00	0,000%
DO-EuroBIC	1	Sem rating	101	0,00	0,002%
DO-Banco BIG	1	Sem rating	25	0,00	0,002%
DO-Bankinter	1	A	49	0,00	0,000%
DO-Abanca	1	Baa	1 194	0,00	0,000%
		Subtotal	7 272	0,46	0,006%
Outros Investimentos ao Custo Amortizado					
DP-CGD	1	A	4 001	0,49	0,012%
DP-Banco BPI	1	A	8 016	0,89	0,011%
DP-Bankinter	1	A	6 043	0,02	0,000%
DP-Montepio	1	Baa	15 236	0,40	0,003%
DP-Novo Banco	1	Baa	17 192	0,08	0,000%
DP-Abanca	1	Baa	25 367	0,11	0,000%
OT- República Portuguesa	1	A	20	-	0,000%
		Subtotal	75 875	1,99	0,003%
		TOTAL	83 147	2,45	

m€

Tabela 101 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2023

Risco de Liquidez e Financiamento

O *framework* de gestão de risco de liquidez e financiamento encontra-se detalhado ao longo do Relatório de Gestão da Lisgarante.

No quadro infra, encontra-se apresentadas as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente:

Prazo Residual	Ano 2024				Ano 2023			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	TOTAL	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	TOTAL
Depósitos à Ordem	24 309	-	-	24 309	7 272	-	-	7 272
Depósitos a Prazo	49 118	20 063	-	69 181	63 838	12 017	-	75 855
Obrigações do Tesouro	-	20	-	20	-	-	20	20
Total	73 428	20 083	-	93 511	71 110	12 017	20	83 147

m€

Tabela 102 - Disponibilidades em Instituições Financeiras (DP, DO e OT), por prazo residual até ao seu vencimento, em 2024 e 2023¹⁵

Outros riscos da atividade

O *framework* de gestão de outros riscos relevantes da atividade encontra-se detalhados ao longo do Relatório de Gestão da Lisgarante.

¹⁵ De acordo com a nomenclatura do Balanço, “Disponibilidades em outras Instituições de Crédito” (DO); “Aplicações em Instituições de Crédito” (DP) e “Títulos de Dívida” (OT)

4.27. Acontecimentos após a data do Balanço

Projeto de fusão por incorporação de três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante

A Comissão Executiva do Banco Português de Fomento (BPF) informou, no final de 2023 o Presidente da Comissão Executiva da Sociedade, da existência de um despacho do Governo transmitindo orientações relativamente à reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua (SGM), solicitando, designadamente, que as SGM procedam ao desenvolvimento dos trabalhos preparatórios da fusão das 4 SGM e a realização de um estudo preparatório e sobre a viabilidade desse mesmo processo de fusão. As SGM's, adjudicaram o referido estudo a uma consultora, de entre as designadas big 4, tendo-se iniciado os trabalhos no início de 2024, trabalhos esses que foram suspensos em junho, aquando da nomeação de novos órgãos sociais.

Já em 2025, e depois da entrada em funções dos novos órgãos sociais, o processo foi retomado, estando a esta data em curso os trabalhos preparatórios tendo em vista a apreciação e aprovação do projeto da fusão em Assembleia Geral, e a obtenção da necessária autorização pelos Supervisores.

Alteração do Modelo de Fiscalização da Sociedade

No passado dia 20 de fevereiro de 2025 os acionistas, reunidos em Assembleia Geral, decidiram, de acordo com as melhores práticas e as recomendações do Supervisor – Banco de Portugal, alterar a estrutura de fiscalização da Sociedade, passando de Fiscal único a Comissão de Auditoria e Revisor Oficial de Contas, este último não fazendo parte daquele órgão. Esta alteração estatutária, previamente autorizada pelo Supervisor, foi entretanto registada na respetiva conservatória do registo comercial, encontrando-se a Comissão de Auditoria já em efetivas funções.

Novo modelo de aprovação de garantias

Em 31 de março de 2025, as Sociedades de Garantia Mútua em articulação com o Banco Português de Fomento (BPF), enquanto sociedade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, lançou uma iniciativa de divulgação de 125 mil garantias pré-aprovadas, num total de 24 mil milhões de euros de financiamentos garantidos, dirigidas sobretudo a micro e pequenas empresas. Esta iniciativa foi complementada pelo contacto direto às empresas nomeadamente através de rede comercial das

Sociedades de Garantia Mútua, com o objetivo de tornar o financiamento mais acessível e competitivo.

Tendo em conta estas medidas já implementadas a Comissão Executiva manifesta a sua confiança numa evolução positiva da contratação de novas garantias ao longo de 2025, perspetivando-se um reforço da atividade operacional das SGMs no decurso do exercício.

Lisboa, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

4.28. Anexo

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2024, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A..

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

ACIONISTAS PROMOTORES	2024		2023	
	N.º de Ações 2024	%	N.º de Ações 2023	%
Banco Português de Fomento, S.A.	7 055 019	11,95%	6 843 019	11,59%
Turismo de Portugal, I.P.	2 376 920	4,03%	2 376 920	4,03%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	1 897 050	3,21%	1 897 050	3,21%
Banco Santander Totta, S.A.	874 037	1,48%	409 760	0,69%
Novo Banco, S.A.	759 504	1,29%	465 474	0,79%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	676 530	1,15%	900 670	1,53%
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.	250 790	0,42%	250 790	0,42%
Banco Comercial Português, S.A.	163 880	0,28%	469 590	0,80%
Banco BPI, S.A.	133 616	0,23%	148 566	0,25%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	100 000	0,17%	100 000	0,17%
Total Acionistas Promotores	14 287 346	24,20%	13 861 839	23,47%

Tabela 103 - Acionistas Promotores

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa de dezembro de 2024 e 2023.

2. Certificação Legal de Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 136.053.041 euros e um total de capital próprio de 93.763.377 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 976.227 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Outro Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações de Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras



representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

23 de abril de 2025

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Miguel Pinto
Douradinha Afonso

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

3. Resumo do Relatório de Autoavaliação



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

Este documento é emitido pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. que à data de emissão do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno exercia a função de Fiscal Único da Sociedade

Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

1. Enquadramento

O presente documento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (“Aviso”) (“BdP”), alterado pelo Aviso do Banco de Portugal nº 2/2025.

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da **Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (“Sociedade”) foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Aviso e da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020 (“Instrução”), com referência ao período de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

2. Resumo

O relatório de autoavaliação contém os resultados e conclusões da avaliação efetuada quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Resume as atividades desenvolvidas durante o período de referência, com vista a assegurar a implementação e o integral cumprimento das disposições do Aviso, em linha com os planos de ação estabelecidos, sendo de salientar o esforço da Sociedade para cumprimento desses planos de ação, ao nível dos sistemas de governo e de controlo interno.



3. Avaliação do Conselho de Administração

A Sociedade desenvolveu a sua atividade como parte integrante do Sistema Nacional de Garantia Mútua ("SNGM"), operacionalizando a concessão de garantias em benefício do setor empresarial, suportadas na contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútua ("FCGM"), dotado de fundos públicos e gerido pelo Banco Português de Fomento ("BPF"). O BPF assume a função de coordenador do SNGM e presta um conjunto de funções de suporte às Sociedades de Garantia Mútua ("SGM").

Decorrente da auditoria especial do Banco de Portugal, ao sistema de controlo interno das SGM e do BPF e aos procedimentos de análise e controlo do risco de crédito das garantias emitidas no âmbito das Linhas de Apoio à Economia COVID-19, o Banco de Portugal notificou a Sociedade, em maio de 2023, da decisão final de emissão de um conjunto de determinações específicas, medidas corretivas e recomendações. O Conselho de Administração da Sociedade elaborou um plano de implementação das medidas necessárias à correção destas matérias, devidamente calendarizado, que ainda não se encontra totalmente concluído ainda que com um conjunto de medidas já concluídas.

Em agosto de 2023, o Banco de Portugal comunicou à Sociedade a decisão de aplicação do disposto nos artigos 49.º a 52.º do Aviso n.º 3/2020 às SGM e ao BPF, determinando que para efeitos de controlo interno, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais. Este processo encontra-se em fase de discussão e articulação com o BPF.

No período de referência deste documento, o Banco de Portugal emitiu um conjunto adicional de medidas de supervisão à Sociedade, resultantes de fragilidades do sistema de controlo interno, relacionadas nomeadamente com: (i) Contraordenação por violação de várias disposições do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), do Aviso e da Instrução do Banco de Portugal, n.º 18/2020, (ii) Contraordenação por incumprimento de obrigações de reporte previstas no RGICSF (nomeadamente COREP e FINREP), (iii) Contraordenação por incumprimento de obrigações do RGICSF sobre comunicação de participantes qualificados; e (iv) Contraordenação por incumprimento das obrigações previstas no RGICSF sobre o registo de alteração de morada de agência.

A implementação do Aviso n.º 3/2020 não foi ainda totalmente concluída, tendo a última avaliação de gap analysis identificado 11 requisitos não integralmente implementados (2013: 17 requisitos). O plano de implementação em vigor prevê a sua conclusão em 2025.

À data de referência do relatório de autoavaliação, a Sociedade apresentava um total de 35 deficiências de grau de risco F3 e F4 identificadas pelo Banco de



Portugal (24) e pelas Funções de Controlo Interno da Sociedade (11) das quais 12 aguardavam validação.

A existência desta magnitude de deficiências de risco F3 e F4 e a prorrogação do prazo de implementação das deficiências representa um risco relevante para a qualidade e robustez do sistema de governo e controlo interno.

O BPF está atualmente a desenvolver um processo de reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua, iniciado em 2023, através da operação de fusão por incorporação de três SGM em apenas uma, a incorporante, que visa uma maior integração com o Banco Português de Fomento.

O Conselho de Administração concluiu que a Sociedade implementou, no período de referência, um conjunto alargado de medidas que conduziram a um reforço significativo do sistema de governo e controlo interno, bem como da sua cultura organizacional, nomeadamente o reforço de meios técnicos e humanos. Não obstante os esforços envidados, considerando a dimensão, estrutura, complexidade e natureza da atividade da Sociedade e atendendo aos princípios da proporcionalidade e operacionalidade, não foi possível assegurar um sistema de controlo interno ainda totalmente adequado e eficaz face aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, porque se mantém por implementar alguns requisitos do Aviso e estão em fase de implementação ações corretivas relativas às deficiências em curso. Considerou ainda que: (i) a implementação da aplicação dos artigos 49.º a 52.º do Aviso 3/2020, ao BPF como empresa-mãe e à Sociedade como filial; e (ii) a projetada reorganização societária das SGM, criarão condições para uma melhoria da adequação e eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade a curto prazo.

4. Avaliação do Fiscal Único

Na sequência das análises e acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência, enquanto Fiscal Único emitimos um relatório de garantia razoável de fiabilidade, baseado nos procedimentos realizados e especificados no referido relatório, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Decorrente do trabalho realizado, emitimos uma conclusão adversa, relacionada com o facto de o sistema de controlo interno não se encontrar integralmente adaptado aos requisitos do Aviso n.º 3/2020 e de o mesmo carecer de melhorias para mitigação das deficiências identificadas pelos diversos intervenientes no processo.

Concluimos assim que, tendo em consideração os efeitos decorrentes das matérias que deram origem à modificação da nossa conclusão, a Sociedade não deu cumprimento, em todos os aspetos materiais, aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, no que respeita à adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno como um todo, em concreto:



- a cultura organizacional, modelo de governo e sistema de controlo interno não são suficientemente adequados e eficazes nos termos do Aviso, na medida em que um conjunto de aspetos identificados como em falta em períodos anteriores permanecem por concretizar e o esforço de capacitação de meios técnicos e humanos bem como de formalização e documentação de diversos aspetos do sistema de governo e controlo interno ainda carece de ser robustecido;
- o grau de implementação de recomendações e sanção dos gaps identificados durante o período para corrigir as deficiências detetadas não foi suficientemente robusto para mitigar de forma relevante as deficiências identificadas o que teve impacto na avaliação do sistema como um todo;
- os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros apresentam deficiências e não permitem a identificação atempada de todos os riscos associados;
- os processos de preparação de informação divulgada ao Público pela Sociedade ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo informação financeira e prudencial, apresentam fragilidades na sua preparação.



À data de emissão do Relatório de Autoavaliação ainda se encontravam em curso a conclusão dos processos de: (i) implementação da medida de supervisão, emitida pelo Banco de Portugal, que determinou a aplicação do conceito de grupo financeiro para efeitos de controlo interno ao Sistema Nacional de Garantia Mútua, no qual o Banco Português de Fomento deverá ser considerado a empresa-mãe e as Sociedades de Garantia Mútua suas filiais; e (ii) fusão das Sociedades de Garantia Mútua. Dada a ausência de informação sobre as medidas a implementar e o estado atual destes processos, não nos é possível concluir sobre os eventuais impactos destas matérias na cultura organizacional e nos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade.

Lisboa, 22 de abril de 2025

 Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Miguel Pinto
Douradinha Afonso

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

4. Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria



Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Enquadramento

1. O presente Relatório e Parecer destina-se a dar cumprimento à alínea g) do n.º 1 do art.º 423-F do Código das Sociedades Comerciais e, bem assim, à alínea h) do n.º 4 do artigo 28.º dos Estatutos da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (Lisgarante ou Sociedade), aprovados em Assembleia Geral no passado dia 21 de fevereiro de 2025, nos termos do qual deve a Comissão de Auditoria “elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas”.
2. Por deliberação da Assembleia Geral acima referida, foram nomeados para membros da Comissão de Auditoria, para o mandato 2024-2026, Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes, como Presidente, Isabel Maria Estima da Costa Lourenço e Jaime Serrão Andrez, como vogais. A Comissão de Auditoria iniciou funções no dia 9 de abril de 2025, uma vez obtidos todos os pareceres e autorizações necessários para o efeito.
3. Assim, e de acordo com o mandato que lhe foi cometido, vem a presente Comissão de Auditoria apresentar o Relatório sobre a sua ação fiscalizadora e o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras, a proposta de aplicação dos resultados e o Relatório de Governo Societário da Lisgarante referentes ao exercício de 2024, da responsabilidade do Conselho de Administração, bem como sobre a Certificação Legal das Contas da Lisgarante, da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas (ROC), referente ao mesmo exercício.
4. O ROC da Lisgarante nomeado para o mandato 2024-2026 é a KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (KPMG), inscrita na Ordem dos ROC sob o n.º 189 e registada junto da CMVM sob o n.º 20161489, conforme deliberação em Assembleia Geral de 26 de junho de 2024.
5. O valor total dos serviços prestados pela KPMG, referentes ao exercício de 2024 ascendeu a €43.328, dos quais €16.335 respeitantes a honorários para auditorias de demonstrações financeiras e €26.993 Outros serviços obrigatórios por lei.

Atividade Fiscalizadora

6. Para além da supervisão do processo de elaboração e preparação das demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas, cabe à Comissão de Auditoria desenvolver uma ação fiscalizadora de acordo com as suas competências, nomeadamente no que se refere à cultura organizacional, sistema de governo, qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, da função de conformidade e do sistema de



auditoria interna, incluindo a supervisão da execução das funções de controlo interno. Atenta a entrada em funções desta Comissão de Auditoria apenas em 9 de abril de 2025, a conclusão da sua ação fiscalizadora vê-se limitada para efeitos de reporte no presente relatório.

7. Antevendo a proximidade da obtenção das autorizações necessárias para a entrada em funções da Comissão de Auditoria, os seus integrantes, na qualidade de membros não executivos do Conselho de Administração, reforçaram o seu acompanhamento do processo de preparação e divulgação de informação financeira anual da Lisgarante referente ao exercício de 2024, bem como dos trabalhos do Revisor Oficial de Contas sobre essa informação.
8. A análise subjacente ao parecer agora emitido, foi suportada em informação recolhida com base em reuniões e indagações, análise de documentos e acompanhamento da atividade da Sociedade no período em que os membros desta Comissão ainda assumiam funções apenas enquanto administradores não executivos.
9. Para a preparação deste parecer, tendo em consideração o já acima exposto, os membros integrantes da que viria a ser a Comissão de Auditoria recolheram as referidas informações junto da Comissão Executiva, do Administrador responsável pelas matérias financeiras, dos responsáveis pelas áreas da Sociedade, em especial da Direção de Contabilidade, da Direção de Auditoria Interna, da Direção de Gestão de Riscos e da Direção de Conformidade e, bem assim, do Secretário da Sociedade e ainda da KPMG, na qualidade de Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, solicitando os elementos e os esclarecimentos tidos como relevantes para o desempenho das suas futuras funções, os quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis.
10. Em particular, os referidos membros reuniram em diversas ocasiões com o ROC com vista a assegurar-se da integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e independência com que este levou a cabo os respetivos trabalhos de revisão das contas, bem como da fiabilidade da informação financeira divulgada. Especificamente, para conclusão deste processo, a Comissão de Auditoria, já em funções, reuniu com o ROC no dia 22 de abril de 2025.
11. No âmbito dos seus trabalhos, foram objeto de análise pela Comissão de Auditoria os seguintes documentos emitidos pela KPMG, entre outros:
 - (i) Relatório sobre Conclusões de Auditoria da Lisgarante para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
 - (ii) Certificação Legal das Contas relativa às Demonstrações Financeiras da Lisgarante reportadas a 31 de dezembro de 2024.



12. Para efeitos da Política de Participação de Irregularidades, a Comissão de Auditoria declara que desde a sua entrada em funções não rececionou qualquer denúncia efetuada pelos canais nesta previstos.
13. Para efeitos da Política de Transações com Partes Relacionadas, a Comissão de Auditoria declara que desde a sua entrada em funções não emitiu pareceres sobre transações entre partes relacionadas.

Parecer

14. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras e respetivas Notas Anexas da Lisgarante, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, preparados pela Comissão Executiva, e a Certificação Legal das Contas, elaborados pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas da Sociedade, KPMG, sobre as demonstrações financeiras da Sociedade, emitidos sem reservas e sem ênfases.
15. Os membros da Comissão de Auditoria declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, a informação financeira analisada foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e financeira e dos resultados da Sociedade, e que, no Relatório de Gestão se expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição da Sociedade contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.
16. Mais consideram que a Certificação Legal das Contas, reflete as conclusões principais do trabalho desenvolvido pela KPMG conforme acompanhado pela Comissão de Auditoria, a qual, sobre este, se manteve atualizada pela Comissão Executiva, pelas direções relevantes da Sociedade e pela própria KPMG.
17. Em resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão de Auditoria concorda com o teor da Certificação Legal das Contas elaborada pela KPMG e dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e às demonstrações financeiras e respetivas Notas Anexas da Sociedade, bem como ao seu Relatório de Governo da Sociedade, aprovados em 23 de abril de 2025 pelo Conselho de Administração, do qual fazem parte os membros da Comissão de Auditoria.
18. Assim, a Comissão de Auditoria recomenda à Assembleia Geral de Acionistas a aprovação dos seguintes documentos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Demonstrações Financeiras e respetivas Notas Anexas;
 - c) Relatório de Governo Societário;

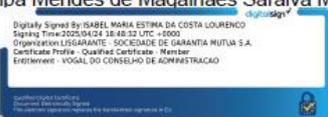


d) A proposta do Conselho de Administração de aplicação do Resultado Líquido negativo apurado no balanço relativo ao exercício de 2024, no montante de €976.227, para Resultados Transitados.

Lisboa, 24 de abril de 2025



Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes



Isabel Maria Estima da Costa Lourenço



Jaime Serrão Andrez